



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 144/2021

Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Engenharia

Ivaí, 10 de Agosto de 2021.

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de Licitação para Obra das QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA EM SÃO ROQUE E RIO DO MEIO

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de edital de licitação para a obra **das QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA EM SÃO ROQUE E RIO DO MEIO** conforme orçamento, memorial descritivo, cronograma e projetos anexos.

Obrigada.

Atenciosamente,

Juliane M. Ruaro Kuhn
Eng. Civil CREA PR-83329/D
Diretora do Departamento de Engenharia do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ



MEMORIAL DESCRITIVO - QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY EM GRAMA SINTÉTICA

IVAÍ – PR

10 de Agosto de 2021.

Departamento de Engenharia
Secretaria Municipal de Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Eng^a Civil JULIANE M. RUARO KUHN

DADOS GERAIS DA OBRA

COD

233,

OBRA – Construção de duas Quadras de Futebol em grama sintética

SÃO ROQUE – 800,00 m² 047366

RIO DO MEIO - 800,00 m² 041367.

6-88-1.

ÁREA TOTAL – 1600,00 m²

LOCAL – IVAÍ - PR

SERVIÇO - Construção

PROJETOS O projeto para construção do campo society, contem os seguintes documentos:

- Projeto Arquitetônico
- Memorial Descritivo
- Orçamento Estimativo
- Cronograma Físico-Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

01. INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONSTRUTORA e PREFEITURA MUNICIPAL na execução dos serviços, e, em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras ou ainda a aquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A CONSTRUTORA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a fiscalização do PROPRIETÁRIO com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONSTRUTORA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial referem-se à obra de construção de Campo de futebol society.

02. LIMPEZA DO TERRENO E DEMOLIÇÕES

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem construídas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral.

Nenhum dejetos, detrito, terra imprópria e/ou resíduo deverá permanecer no terreno.

;
;
;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Deverão ser executadas as demolições e remoções de todos os elementos construídos no terreno.

Nenhum material proveniente das demolições poderá ser utilizado na execução da obra, devendo, portanto ser removido totalmente do terreno.

Ficarão sob inteira responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os detritos e terra imprópria procedentes da limpeza do terreno. Fica, portanto, proibido o uso desses elementos para qualquer finalidade dentro do recinto da obra ou áreas adjacentes.

03. LOCAÇÃO DA OBRA

Concluídos os trabalhos de limpeza, a CONSTRUTORA deverá proceder a locação planialtimétrica das áreas trabalhadas, dos eixos das edificações e dos vários elementos da obra, como, platôs, etc.

A locação será feita com aparelho e por coordenadas segundo Planta de Locação dos eixos do Projeto de Arquitetura.

As marcações devem ser feitas por meio de quadros de madeira, que deverão ser aprovadas pela Fiscalização.

04. MOVIMENTO DE TERRA

A PREFEITURA MUNICIPAL executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas no projeto.

Deverá ser executada raspagem inicial de 10 cm de profundidade em todo o terreno. A terra proveniente desta raspagem deverá ser reservada em local adequado para recobrimento com terra orgânica no final da execução do modelado final e início dos locais com ajardinamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Na execução da terraplanagem, de cortes e de aterros deverão ser obedecidas as normas técnicas da ABNT para tais serviços.

As áreas externas deverão ser niveladas de forma a permitir sempre fácil acesso e escoamento das águas superficiais.

A implantação das edificações e platôs deve corresponder exatamente às cotas estipuladas em projeto.

Deverão ser obedecidas todas as especificações dos consultores de solo e responsáveis pelo projeto de fundações.

Ficarão sob inteira responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL as providências e medidas necessárias, para definição dos locais onde será removida a terra excedente procedente do movimento de terra dentro das normas e recomendações da prefeitura local.

05. PISO PARA CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

O piso para o campo de futebol deverá ser executado conforme as Normas Técnicas vigentes e conforme orientação e recomendações da instaladora.

Considerações importantes na preparação do piso para a aplicação da grama sintética:

Execução de terraplanagem e compactação de toda área, incluindo a execução de caimento de 0,5% (meio por cento) a partir do eixo longitudinal para as laterais, obedecendo ao levantamento planialtimétrico.

Execução de sistema de drenagem lateral, próprio para campos de futebol, composto por duas aberturas laterais disposta no sentido longitudinal, conforme discriminado em projeto. As valas serão escavadas manualmente, e deverão ser dimensionadas para atender a vazão de drenagem necessária para garantir que não ocorram acúmulos de água. As valas serão preenchidas internamente com tubo perfurado, especial para dreno, conforme projeto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

recobertas com brita nº 1 e totalmente envelopados com manta geotextil do tipo Bidim, ou equivalente.

O sistema de drenagem deverá ser conectado aos sistemas de captação e escoamento de águas pluviais, que serão fornecidos por esta Prefeitura junto ao campo;

Execução do piso natural em 02 camadas, sendo a primeira com 10 cm de espessura composta por brita nº 2 vibrocompactada, sobre ela será aplicada camada de pó de pedra com espessura de 5 cm, sendo motonívelada.

Os materiais para o piso e drenagem serão fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL, bem como os serviços executados com maquinário, os serviços a serem executados manualmente ficarão a cargo da CONSTRUTORA.

06. ALAMBRADOS E TELAS

O alambrado será estruturado por tubos metálicos galvanizados de 2 1/2", chumbados aproximadamente a 3 metros entre si, com altura de 7 metros do nível do piso, com tratamento anti-corrosão, pintados na cor verde, tubos superiores e mãos francesas de reforço. O alambrado contará com cabos com esticadores e portões de acesso (1,00m x 2,10m) confeccionados nos mesmos materiais, providos de trincos e porta cadeados.

Até a altura de 7 metros deverá ser em tela galvanizada e revestida por PVC, em malha 80 mm, arame 12 BWG. Os fechamentos superiores das quadras serão em tela de nylon de 2,00 mm e malha 150 mm, com proteção U.V. devidamente esticados com cabos de aço.

07. PISO DE GRAMA SINTÉTICA PARA QUADRAS DE FUTEBOL SOCIETY



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

A grama sintética deverá estar em conformidade com as normas dos laboratórios oficiais da FIFA e das demais normas vigentes quanto na sua qualidade, da instalação e no nivelamento adequado do material que compõe o sistema de amortecimento, reduzindo lesões e proporcionando muito mais conforto e segurança ao atleta.

Considerações importantes na preparação do piso para a aplicação da grama sintética:

Fornecimento e instalação de gramado sintético especial, próprio para a prática de futebol, cor verde, confeccionado em rolos de 3,90 metros de largura e até 50 metros de comprimento. O gramado será composto de base primária confeccionada em fibra de polipropileno revestida com dupla camada de látex, reforçada por camada de tecido geotextil e fibras de poliéster do tipo "angel hair", com a finalidade de suportar os rigores das intempéries e esforços mecânicos a que será submetida. A base primária deverá ainda ter micropóros dimensionados para permeabilidade de 184 litros de água por hora. A grama será composta por fios monofilamentares de polietileno LSR de baixa abrasividade, tratados com protetores de raios ultravioleta terá altura total de 50 mm, 8.800 Decitex, alta densidade de tufo, com aproximadamente 9.000 tufo por metro quadrado, conferindo ao gramado as condições ideais para receber a camada amortecedora composta de grânulos de borracha SBR especial, malha 10, limpa, peneirada e isenta de metais, que será aplicada superficialmente e entre fios, na proporção de 15 Kg por metro quadrado. Os rolos de grama sintética serão unidos por fita reforçada de poliéster entrelaçado não direcional (seaming tape), e adesivo especial de poliuretano, bicomponente e à prova de água. As linhas demarcatórias de cor branca deverão ser confeccionadas com o mesmo material e especificações da grama sintética verde.

08. LIMPEZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as pavimentações, etc., serão limpas e cuidadosamente lavadas com água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções de ácidos, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Na verificação final, serão obedecidas as seguintes normas da ABNT:

- NB-597/77 - recebimento de Serviços de Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675).

09. VERIFICAÇÃO FINAL

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

JULIANE M. RUARO KUHN
Engenheira Civil
CREA – PR 83329/D

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau d
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente Tomador	Apelido Empreendimento	Descrição do Lote
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA - SÃO ROQUE / RIO DO MEIO	QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA SÃO ROQUE E RIO DO MEIO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22
1	LOTE 01 - QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA 1	252.852,04	% Período:	2,78%	97,22%									
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.334,04	% Período:	100,00%										
1.2	DRENAGEM	4.690,90	% Período:	100,00%										
1.3	FUNDAÇÃO - FIXAÇÃO ALAMBRADO	22.048,83	% Período:		100,00%									
1.4	PISO COM BASE DRENADA	71.217,60	% Período:		100,00%									
1.5	FECHAMENTO	152.560,67	% Período:		100,00%									
2	LOTE 02 - QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA 1	252.852,04	% Período:			2,78%	97,22%							
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.334,04	% Período:			100,00%								
2.2	DRENAGEM	4.690,90	% Período:			100,00%								
2.3	FUNDAÇÃO - FIXAÇÃO ALAMBRADO	22.048,83	% Período:				100,00%							
2.4	PISO COM BASE DRENADA	71.217,60	% Período:				100,00%							
2.5	FECHAMENTO	152.560,67	% Período:				100,00%							
Total: R\$ 505.704,08				%:	1,39%	48,61%	1,39%	48,61%						
Período:	Repasso:			-	-	-	-							
	Contrapartida:			7.024,94	245.827,10	7.024,94	245.827,10							
	Outros:			-	-	-	-							
	Investimento:			7.024,94	245.827,10	7.024,94	245.827,10							
Acumulado:	%:			1,39%	50,00%	51,39%	100,00%							
	Repasso:			-	-	-	-							
	Contrapartida:			7.024,94	252.852,04	259.876,98	505.704,08							
	Outros:			-	-	-	-							
	Investimento:			7.024,94	252.852,04	259.876,98	505.704,08							

IVA/PR
Local

terça-feira, 10 de agosto de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: JULIANE M. RUARO KUHN
CREA/CAU: 83.329/D -
ART/RRT:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA - SÃO ROQUE / RIO DO MEIO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA SÃO ROQUE E RIO DO MEIO	MUNICÍPIO / UF IVAÍ/PR	BDI 1 12,04%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA SÃO ROQUE E RIO DO MEIO									505.704,08	
1.1			LOTE 01 - QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA SÃO ROQUE						252.852,04	
1.1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						2.334,04	
1.1.1.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	989,00	0,33	BDI 1	0,37	365,93	RA
1.1.2	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	989,00	1,78	BDI 1	1,99	1.968,11	RA
1.2			DRENAGEM						4.690,90	
1.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	6,40	74,76	BDI 1	83,76	536,06	RA
1.2.2	SINAPI	73881/1	EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	16,00	6,64	BDI 1	7,44	119,04	RA
1.2.3	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM". AF_08/2017	M3	4,00	91,92	BDI 1	102,99	411,96	RA
1.2.4	SINAPI	38052	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	M	80,00	9,85	BDI 1	11,04	883,20	RA
1.2.5	SINAPI	99258	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	204,90	BDI 1	229,57	459,14	RA
1.2.6	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	30,00	67,88	BDI 1	76,05	2.281,50	RA
1.3			FUNDAÇÃO - FIXAÇÃO ALAMBRADO						22.048,83	
1.3.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	120,00	56,19	BDI 1	62,96	7.555,20	RA
1.3.2	SINAPI	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	189,60	13,98	BDI 1	15,66	2.969,14	RA
1.3.3	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	150,96	14,00	BDI 1	15,69	2.368,56	RA
1.3.4	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	5,40	519,29	BDI 1	581,81	3.141,77	RA
1.3.5	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	72,00	74,55	BDI 1	83,53	6.014,16	RA
1.4			PISO COM BASE DRENADA						71.217,60	
1.4.1	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	120,00	9,00	BDI 1	10,08	1.209,60	RA
1.4.2	SINAPI	COTAÇÃO 1	Gramado de Monofilamento DUPLO 100% polietileno, 8.800 dtex e 9.800 pontos por m²	M2	800,00	78,11	BDI 1	87,51	70.008,00	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	Apelido do Empreendimento QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA - SÃO ROQUE / RIO DO MEIO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA SÃO ROQUE E RIO DO MEIO	MUNICÍPIO / UF IVAÍ/PR	BDI 1 12,04%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA SÃO ROQUE E RIO DO MEIO									505.704,08	
1.5			FECHAMENTO						152.560,67	
1.5.1.	SINAPI-I	7701	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	M	350,00	143,00	BDI 1	160,22	56.077,00	RA
1.5.2.	SINAPI-I	7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	120,00	115,00	BDI 1	128,85	15.462,00	RA
1.5.3.	SINAPI-I	7697	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	120,00	90,00	BDI 1	100,84	12.100,80	RA
1.5.4.	SINAPI-I	7700	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3/4", E = *2,65* MM, PESO *1,58* KG/M (NBR 5580)	M	120,00	40,00	BDI 1	44,82	5.378,40	RA
1.5.5.	SINAPI-I	10927	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M2	840,00	52,00	BDI 1	58,26	48.938,40	RA
1.5.6.	SINAPI	COTAÇÃO 2	REDE EM MALHA 5 mm, , malha 14 cm, com proteção UV	M2	924,00	4,80	BDI 1	5,38	4.971,12	RA
1.5.7.	SINAPI-I	4948	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	4,20	691,50	BDI 1	774,76	3.253,99	RA
1.5.8.	SINAPI	COTAÇÃO 3	ESTICADORES CORDOALHA PARA CABO DE AÇO	UN	20,00	3,01	BDI 1	3,37	67,40	RA
1.5.9.	SINAPI	COTAÇÃO 4	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3,2MM 1/8"	M	180,00	1,68	BDI 1	1,88	338,40	RA
1.5.10.	SINAPI	COTAÇÃO 5	CABO DE AÇO GALVANIZADO 20MM 3/4"	M	118,00	45,18	BDI 1	50,62	5.973,16	RA
2			LOTE 02 QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA RIO DO MEIO						252.852,04	
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						2.334,04	
2.1.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	989,00	0,33	BDI 1	0,37	365,93	RA
2.1.2.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	989,00	1,78	BDI 1	1,99	1.968,11	RA
2.2			DRENAGEM						4.690,90	
2.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	6,40	74,76	BDI 1	83,76	536,06	RA
2.2.2.	SINAPI	73881/1	EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	16,00	6,64	BDI 1	7,44	119,04	RA
2.2.3.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	4,00	91,92	BDI 1	102,99	411,96	RA
2.2.4.	SINAPI-I	38052	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	M	80,00	9,85	BDI 1	11,04	883,20	RA
2.2.5.	SINAPI	99258	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	204,90	BDI 1	229,57	459,14	RA
2.2.6.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	30,00	67,88	BDI 1	76,05	2.281,50	RA
2.3			FUNDAÇÃO - FIXAÇÃO ALAMBRADO						22.048,83	

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	Apelido do Empreendimento QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA - SÃO ROQUE / RIO DO MEIO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA SÃO ROQUE E RIO DO MEIO	MUNICÍPIO / UF IVAÍ/PR	BDI 1 12,04%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA SÃO ROQUE E RIO DO MEIO									605.704,08	
2.3.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	120,00	56,19	BDI 1	62,96	7.555,20	RA
2.3.2.	SINAPI	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	189,60	13,98	BDI 1	15,66	2.969,14	RA
2.3.3.	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	150,96	14,00	BDI 1	15,69	2.368,56	RA
2.3.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	5,40	519,29	BDI 1	581,81	3.141,77	RA
2.3.5.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	72,00	74,55	BDI 1	83,53	6.014,16	RA
2.4.			PISO COM BASE DRENADA						71.217,60	
2.4.1.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	120,00	9,00	BDI 1	10,08	1.209,60	RA
2.4.2.	SINAPI	COTAÇÃO 1	Gramado de Monofilamento DUPLO 100% polietileno, 8.800 dtex e 9.800 pontos por m²	-	800,00	78,11	BDI 1	87,51	70.008,00	RA
2.5.			FECHAMENTO						152.560,67	
2.5.1.	SINAPI-I	7701	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2 1/2", E = *3,65" MM, PESO *6,51" KG/M (NBR 5580)	M	350,00	143,00	BDI 1	160,22	56.077,00	RA
2.5.2.	SINAPI-I	7696	(Código não identificado nas referências)	-	120,00	115,00	BDI 1	128,85	15.462,00	RA
2.5.3.	SINAPI-I	7697	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1 1/2", E = *3,25" MM, PESO *3,61" KG/M (NBR 5580)	M	120,00	90,00	BDI 1	100,84	12.100,80	RA
2.5.4.	SINAPI-I	7700	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3/4", E = *2,65" MM, PESO *1,58" KG/M (NBR 5580)	M	120,00	40,00	BDI 1	44,82	5.378,40	RA
2.5.5.	SINAPI-I	10927	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M2	840,00	52,00	BDI 1	58,26	48.938,40	RA
2.5.6.	Cotação	COTAÇÃO 2	REDE EM MALHA 5 mm, , malha 14 cm, com proteção UV	-	924,00	4,80	BDI 1	5,38	4.971,12	RA
2.5.7.	SINAPI-I	4948	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	4,20	691,50	BDI 1	774,76	3.253,99	RA
2.5.8.	SINAPI	COTAÇÃO 3	ESTICADORES CORDALHA PARA CABO DE AÇO	-	20,00	3,01	BDI 1	3,37	67,40	RA
2.5.9.	SINAPI	COTAÇÃO 4	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3.2MM 1/8"	-	180,00	1,68	BDI 1	1,88	338,40	RA
2.5.10.	SINAPI	COTAÇÃO 5	CABO DE AÇO GALVANIZADO 20MM 3/4"	-	118,00	45,18	BDI 1	50,82	5.973,16	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	Apelido do Empreendimento QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA - SÃO ROQUE / RIO DO MEIO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA SÃO ROQUE E RIO DO MEIO	MUNICÍPIO / UF IVAÍ/PR	BDI 1 12.04%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA SÃO ROQUE E RIO DO MEIO									505.704,081

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

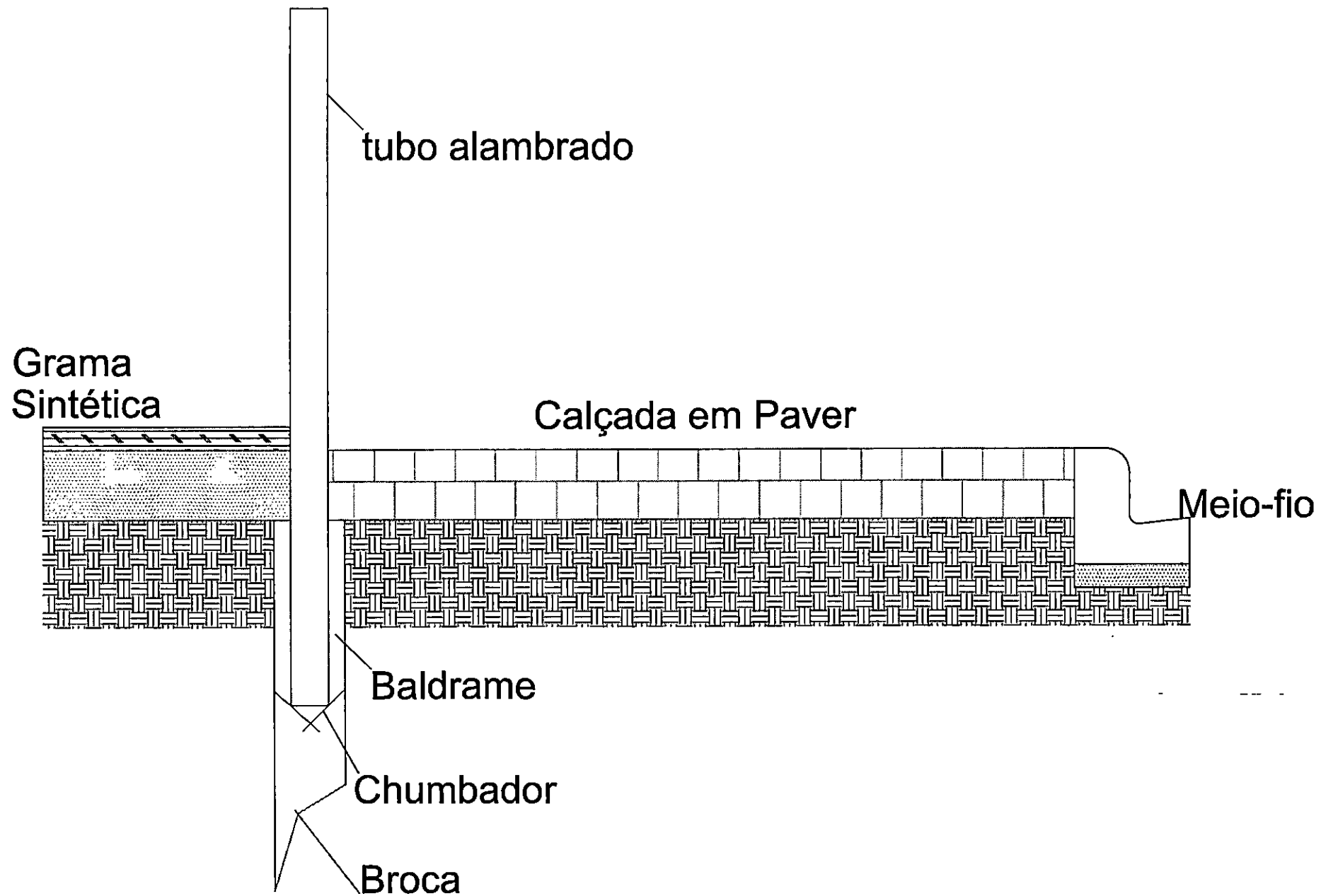
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

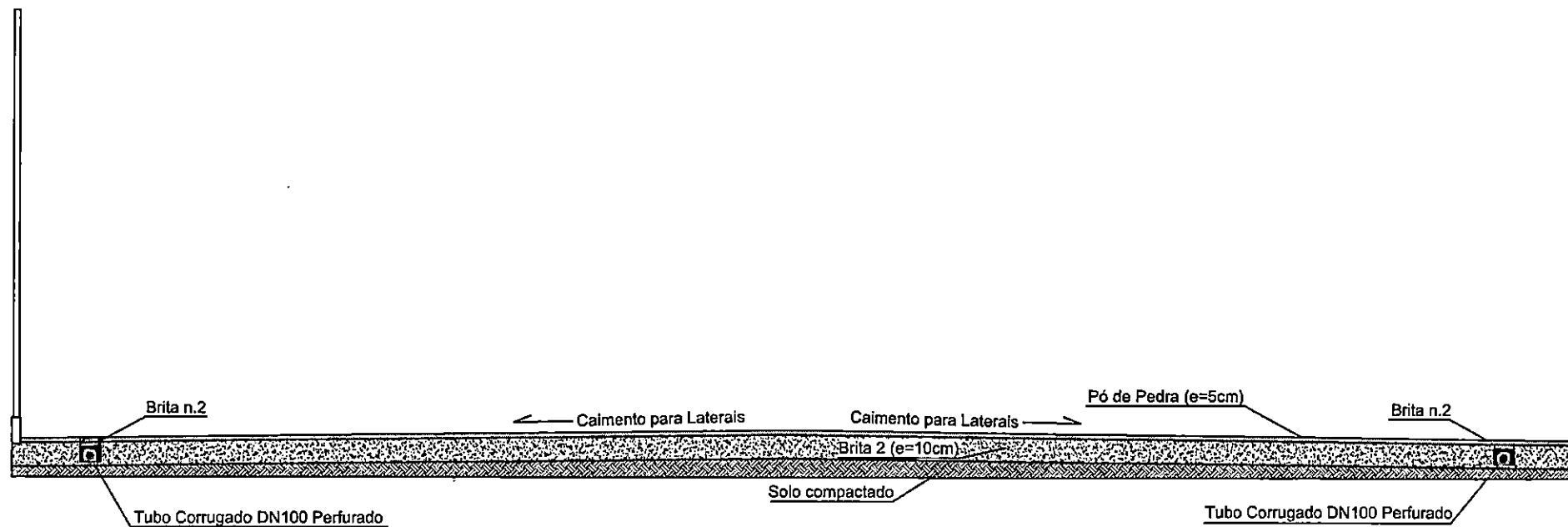
IVAÍ/PR
Local

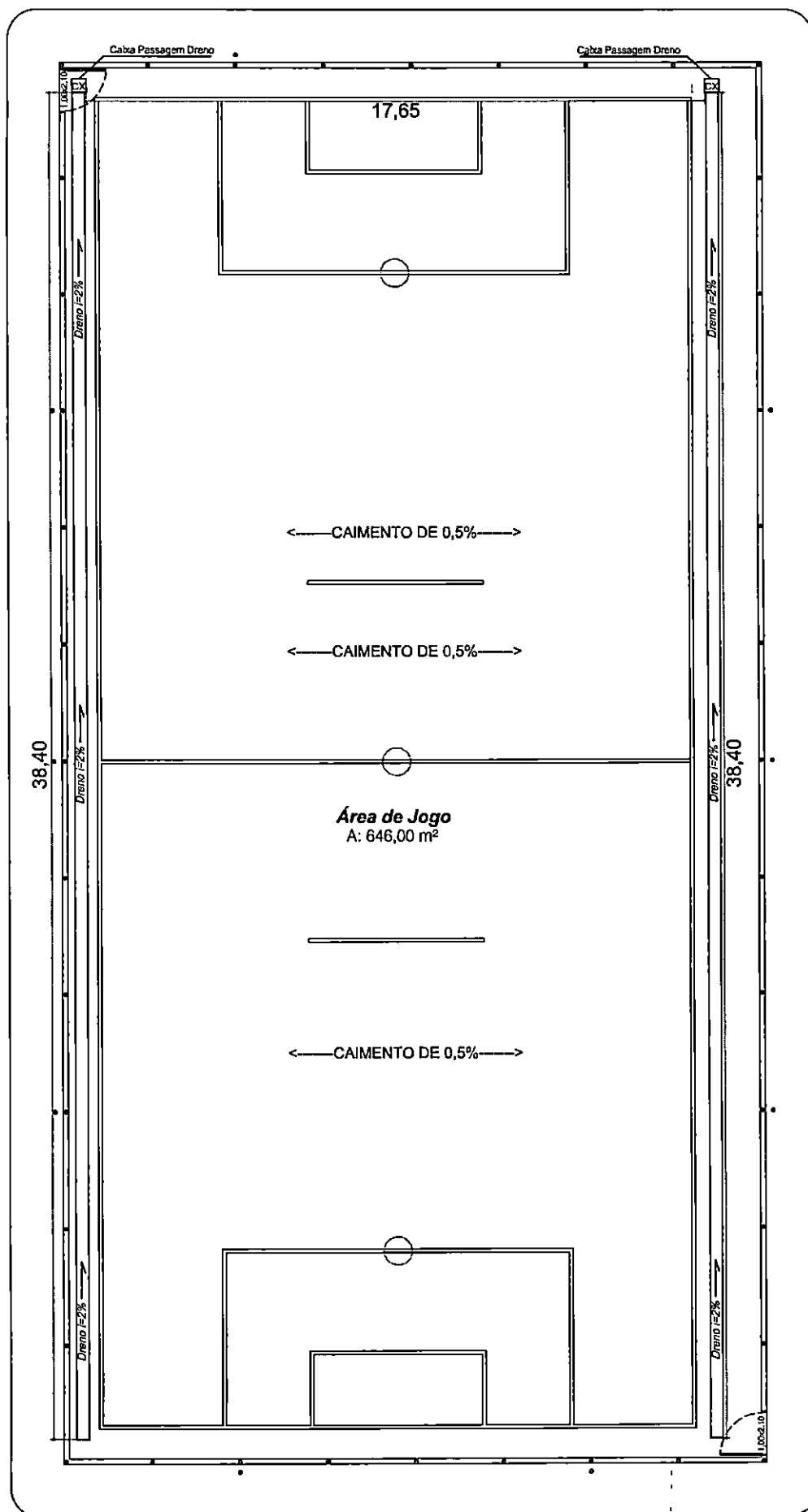
terça-feira, 10 de agosto de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: JULIANE M. RUARO KUHN
CREA/CAU: 83.329/D
ART/VRT: 0

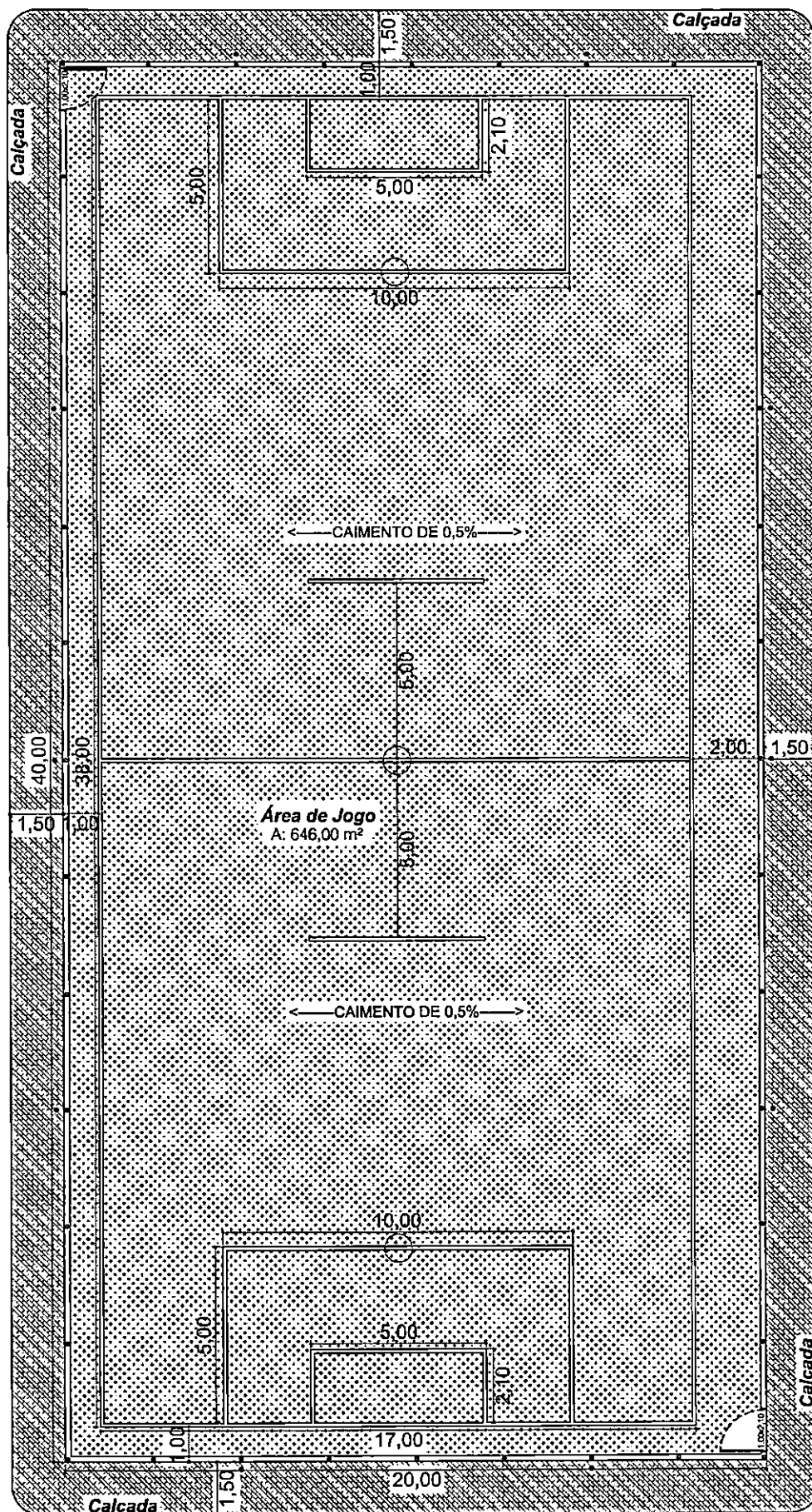
RECURSO
↓







Dreno: 146,65 m



Grama Sintética: 800,00 m²

Calçada: 188,43 m²

Alambrado: 840,00 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Habitação para a **Obra - Construção de duas quadras de grama sintética nas localidades de São Roque e Rio do Meio**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 505.704,08**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivái/Pr; 01 de Setembro de 2021.
Cordialmente,

UNIDOS PARA O PROGRESSO



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/08/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07. SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO					650.000,00	1.556.000,00	391.728,31	1.164.271,69
001 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO					650.000,00	1.556.000,00	391.728,31	1.164.271,69
27.812.2701.2033 Atividades do Departamento de Esportes					650.000,00	1.556.000,00	391.728,31	1.164.271,69
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES								
01440 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					650.000,00	1.556.000,00	391.728,31	1.164.271,69
Total Geral					650.000,00	1.556.000,00	391.728,31	1.164.271,69

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 30/08/2021

Contas de despesa: 1440



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Obra - Construção de duas quadras de grama sintética nas localidades de São Roque e Rio do Meio.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, para a **Obra - Construção de duas quadras de grama sintética nas localidades de São Roque e Rio do Meio**, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado. O custo máximo estimado é de **R\$ 505.704,08.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Diante do valor apresentado para a aquisição pretendida, não há que se falar em dispensa do processo licitatório.

Para o presente caso deverá a Licitação ser efetuada através de processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta que se encontra em posse do Setor de Licitações, através do servidor incumbido da realização das licitações, o qual deverá indicar especificações pormenorizadas do que se pretende construir.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para a elaboração da **TOMADA DE PREÇOS**, observadas as indicações deste Parecer.

IVAÍ-PR, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 293/2021

Equipiano

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
293	Aquisição de Material	31/08/2021	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	01/2021	
Local			
Código	Nome		
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	Forma	
		À PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
LOCAL DA OBRA		15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE OBRA DE DUAS QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA.

Justificativa:

QUADRAS PARA AS COMUNIDADES DE SÃO ROQUE E RIO DO MEIO.

1 QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041966	QUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 M²: NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE	OBRA	1,00	252.852,04	252.852,04
	QUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 M²: NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE				
041967	QUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 M²: NA LOCALIDADE DE RIO DO MEIO	OBRA	1,00	252.852,04	252.852,04
	QUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 M²: NA LOCALIDADE DE RIO DO MEIO				
TOTAL					505.704,08
TOTAL GERAL					505.704,08



Município de Ivaí
Solicitação 293/2021

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
293	Aquisição de Material	31/08/2021	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	554/2021	
Local			
Código	Nome		
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	À PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
LOCAL DA OBRA		15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE OBRA DE DUAS QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA.

Justificativa:

QUADRAS PARA AS COMUNIDADES DE SÃO ROQUE E RIO DO MEIO.

01 QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
041966	QUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 M²: NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE	OBRA	1,00	252.852,04
	QUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 M²: NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE			
041967	QUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 M²: NA LOCALIDADE DE RIO DO MEIO	OBRA	1,00	252.852,04
	QUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 M²: NA LOCALIDADE DE RIO DO MEIO			
TOTAL				505.704,08
TOTAL GERAL				505.704,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

**De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **Obra – Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio**.

Ivaí-PR, 01 de setembro de 2021.

Cordialmente,



**WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2021
(Lei nº 8.666/93, Art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio.

Dotação orçamentária:

07001278122701203344905100000 1440

Sessão de julgamento: XX/XX/2021 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Portaria 118/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Ivaí – juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021 de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no Jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02/07/2021 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação no dia **xx de xxx de 2021 às 09h00min na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a **Obra – Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: **Menor preço por lote.**

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Presidente: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-**envelope 01;**

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - **Envelope 01;**

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - **Envelope 01**

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- **Fora de envelope;**

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação;**

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - **Proposta;**

ANEXO 009 – Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária - **Envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma - **Envelope 02**

ANEXO 012 – Projetos.

ANEXO 013 - Minuta do contrato.

ANEXO 014 – Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 **O recebimento e protocolo** dos Envelopes nº **01**, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº **02** contendo a proposta dar-se-á até às **16h30min do dia xx/xx/2021** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.3 - A **abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 às **09h00min do dia xx/xx/2021**, havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **Obra – Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio**, Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de **R\$ 505.704,08**.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo **CERTIFICADO DE REGISTRO**, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2021
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ENVELOPE N° 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 048/2021
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais.

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública da Tomada de Preço, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de **praticar todos os atos inerentes ao certame** da Tomada de Preço, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente **praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Presidente Municipal de Licitação, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado a recorrer dos atos do Presidente Municipal de Licitação.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo "A" do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope **01**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(a) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope “credenciamento”, não serão exigidos no envelope “01”.

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

OBRIGATORIAMENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.
- c) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.
- d) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei de quitação de Tributos e Contribuições Federais), inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.
- f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

d) - Garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

• Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II - Seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual a 120 (cento e vinte) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III - Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual a 120 (cento e vinte) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - O recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-PR até às 16h30min do dia xx/xx/2021.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame, serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

10. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do(s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestre oficial, 05 serventes, etc.

j) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - **Atestado de Visita Técnica realizado até dia xx/xx/2021**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivai.pr.gov.br e licitacao@ivai.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212,216 e 223.

k.1) Caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 2** - Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.

12.4 - Deverá estar separado em Lote.

12.5 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

A) Apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

A.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

12.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.9- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.9.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.9.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.9.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

a) - Ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)

b) - Cotar valor unitário manifestamente inexecutável, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

c) - Não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.2.1 – Abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Certame.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 04 meses e de vigência será de 365 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da sua expedição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93)

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI - Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV - Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

07001278122701203344905100000 1440

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 – RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 – RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 – É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto desta Licitação, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

26.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001 (apresentação optativa) - Fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços 048/2021

_____, (Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002 (Apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços 048/2021
_____(Proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (Apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços 048/2021

(Proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços 048/2021

(Proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços 048/2021

_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a)_____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº_____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (Apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços 048/2021

_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade
Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços 048/2021

_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços 048/2021

_____(Proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009 (Para conhecimento)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços 048/2021

_____(Proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 293/2021

Equipamento: _____ Página: 1

Solicitação	Tipo		Emissão em	Quantidade de itens	
293	Aquisição de Material		31/08/2021	2	
Solicitante	Processo Gerado				
Código Nome	Número				
126839-2 JULIANE MACHADO RUARO KUHN	554/2021				
Local					
Código Nome					
11 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					
Órgão	Pagamento				
Nome	Forma				
11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO	À PRAZO				
Entrega	Prazo				
Local	15 Dias				
LOCAL DA OBRA					
Descrição:					
AQUISIÇÃO DE OBRA DE DUAS QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA.					
Justificativa:					
QUADRAS PARA AS COMUNIDADES DE SÃO ROQUE E RIO DO MEIO.					
Item 001: QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041966	QUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 MP: NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE	OBRA	1,00	252.852,04	252.852,04
	QUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 MP: NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE				
041967	QUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 MP: NA LOCALIDADE DE RIO DO MEIO	OBRA	1,00	252.852,04	252.852,04
	QUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 MP: NA LOCALIDADE DE RIO DO MEIO				
TOTAL					505.704,08
TOTAL GERAL					505.704,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços 048/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 011 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços 048/2021

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 012 (Para conhecimento)
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços 048/2021

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 013 - MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA_____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2021 e contrato nº ----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 04 meses e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí -- PR
pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 014 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Alvará de Licença)	
6.	Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12.	Registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

✚ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **Obra – Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio; com o preço máximo estipulado em R\$ 505.704,08 (quinhentos e cinco mil, setecentos e quatro reais e oito centavos)**. Encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 01 de setembro de 2021.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 objetivando a **Obra – Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio; com o preço máximo estipulado em R\$ 505.704,08 (quinhentos e cinco mil, setecentos e quatro reais e oito centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 01 de setembro de 2021.

IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 118/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaïne Zubacz
Marcia Luciene Kobilarz
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

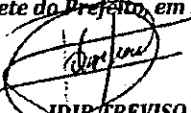
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcio Marques
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.


IDIR FREVISÓ
Prefeito Municipal

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" por um período de 12 meses
 Licitação Deserta
 HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:635D7D28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
 Nº 126/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 PROCESSO
 ELETRÔNICO Nº 098/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E
 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 126/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021
 (Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que
 executar os serviços junto ao CRAS - Centro de Referência de
 Assistência Social de Ivaí.
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00
 PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
 • MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
 LTDA - ME
 HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:1B1840FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
 Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 PROCESSO
 ELETRÔNICO Nº 095/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E
 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 123/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021
 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021
 (Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem destinados para a
 Entidade Apae, Emenda Parlamentar Nº 202030410013.
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 749,00
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.247,00
 PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
 • DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME
 HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:BADF60DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
 Nº 127/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 PROCESSO
 ELETRÔNICO Nº 099/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
 DECRETO 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
 PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 127/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério
 Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.

VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R\$ 27.900,91

VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R\$ 18.787,45

VALOR GLOBAL: R\$ 46.688,36

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP

HOMOLOGAÇÃO: 30.06.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:4D7D2923

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 118/2021.

PORTARIA Nº 118/2021.

*Stímula: Nomeia membros para a Comissão
 Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio
 e Pregoeiro para o exercício de 2021.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas
 atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis
 Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º,
 resolve:*

*Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal
 Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente
 Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar
 todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que
 venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício
 de 2021:*

Comissão Permanente de Licitação:

*Alexandro Kovalczuk
 Egislaine Zubacz
 Marcia Luciene Kobilarz
 Marcia Schaiane de Lima
 Nicoli Crocoli
 Patricia Bobek
 Sergio Canteri*

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

*Alexandro Kovalczuk
 André Luis Prado Pereira
 Andreia Malicz Skeika
 Cristiane Kovalczuk
 José Eraldo Graniska
 Jullane Ruaro Kuhn
 Marcio Marques
 Marcia Schaiane de Lima
 Nicoli Crocoli
 Patricia Bobek
 Sergio Canteri*

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO >> MUDANÇAS NA GRADE

Ensino Médio valorizará os interesses dos alunos

Nas próximas semanas, mais matérias de apresentação serão feitas pela Secretaria Estadual

DA REDAÇÃO
comat@segmaec.sp.gov.br

A partir de 2022 começa a implementação gradual do Novo Ensino Médio no Paraná. Prevista pela Lei Federal nº 13.415/2017, a nova metodologia terá mudanças na carga horária e na organização curricular de escolas das redes de ensino públicas e privadas de todo o Brasil. As transformações na estrutura do Ensino Médio têm como objetivo incentivar

o papel protagonista dos estudantes, valorizando suas aptidões e interesses.

Na escola, o aluno encontrará um espaço de diálogo e orientação para desenvolver suas capacidades e avaliar suas possibilidades, sendo capaz de escolher de forma consciente e responsável as áreas de aprendizagem nas quais pretende se aprofundar. As instituições de ensino fornecerão esse espaço de reflexão durante as aulas do Projeto de Vida, quando os estudantes poderão compreender como melhor explorar suas potencialidades, além de planejar seu futuro profissional ou acadêmico.

Dessa maneira, o que se pretende é atender as expectativas dos jovens estudantes e, ao mesmo tempo, fortalecer seu interesse pelo estudo, melhorando índices de permanência na escola e resultados da aprendi-



Futura implementação gradual do Novo Ensino Médio no Paraná está prevista para acontecer a partir do próximo ano | Foto: Arquivo JM

BASE NACIONAL CURRICULAR

Série de componentes é prevista

Dentro da formação geral básica haverá uma série de componentes curriculares essenciais, necessários para todos os estudantes do Ensino Médio. Arte, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Educação Física, Matemática, Química, Física, Biologia, História, Geografia, Sociologia e Filosofia. As disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa serão obrigatórias nas três áreas do Ensino Médio em que os estudantes terão a frente no novo modelo de Ensino Médio.

zagem. "A proposta do Novo Ensino Médio é que o jovem conecte a que ele aprende na escola com interesses pessoais e profissionais", afirma Anderfahro de Oliveira dos Santos, chefe do Departamento de Desenvolvimento Curricular da Secretaria de Estado Educação e do Esporte.

"Além de um currículo mais flexível, ele vai ter a oportunidade de se aprofundar naqueles conhecimentos com os quais tem mais afinidade. O estudante sairá preparado para ir para a

universidade ou, se ele desejar, entrar no mercado de trabalho", explica. "A nossa expectativa é que o Novo Ensino Médio prepare o jovem para os desafios da vida em sociedade, para torná-lo consciente de suas ações no mundo". Nas próximas semanas, mais matérias de apresentação do Novo Ensino Médio Paranaense serão elaboradas pela Secretaria da Educação e do Esporte, que vão trazer mais detalhes sobre os itinerários formativos, a disciplina de Projeto de Vida e a Formação Geral Básica.

RECONHECIMENTO

Estudantes são indicados para a National Honor Society

Sete estudantes do programa de ensino médio internacional, High School, realizado pelo Colégio Ponta-grossense Sepam, em um convênio com a Universidade de Missouri (Missouri), foram indicados para compor a National Honor Society (NHS). A organização norte-americana visa reconhecer alunos do ensino secundário que se destacam em nota, voluntariado, liderança e aspectos do caráter. Os selecionados - Ana Carolina Yamamoto, Carolina Gomes, Piza Malinas, Leonardo Borges, Letícia Scheibelski, Luiz André Pinto e Yasmin Schenckberger - cursam o último ano do programa, que é realizado pelo Sepam.

Para a coordenadora do High School, Francine Castagnoli, ter alunos selecionados para essa Organização indica que o programa está sendo bem desenvolvido na instituição. "Ficamos contentes que sete de nossos alunos receberam esse reconhecimento. A indicação é importante para somar às experiências do currículo", destaca Francine. O requisito mínimo para que os alunos sejam indicados à NHS é que sejam comprometidos com os estudos e apresentem média (GPA - Grade Point Average) de 3,5 - em um total de 4,0 pontos.

PUBLICAÇÃO ADICIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 150/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.524/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Lote de Pimenta do reino branca e preta em embalagem no formato de 1kg, para uso no período de 12 meses.
Lançado em: 09/06/2021
HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2021
Por: Trevo - Paraná Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 150/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.524/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Conceção de capacitação para os profissionais das instituições de ensino para o CRAS - Centro de Referência em Assistência Social de Ivai.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MUNICIPIO DE IVAI - ME
HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2021
Por: Trevo - Paraná Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 150/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.524/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de serviços para a obra de Construção de Unidade de Apoio Comunitário em Ivai.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MUNICIPIO DE IVAI - ME
HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2021
Por: Trevo - Paraná Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 150/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.524/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de serviços para a obra de Construção de Unidade de Apoio Comunitário em Ivai.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MUNICIPIO DE IVAI - ME
HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2021
Por: Trevo - Paraná Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 150/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.524/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da Seta de Sinalização de Tráfego e de Sinalização de Tráfego de Trânsito em Ivai.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MUNICIPIO DE IVAI - ME
HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2021
Por: Trevo - Paraná Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 150/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.524/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços especializados de Manutenção de Veículos Pesados, Ônibus, Microônibus e Caminhões para manutenção da frota municipal.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MUNICIPIO DE IVAI - ME
HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2021
Por: Trevo - Paraná Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 150/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.524/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços especializados de Manutenção de Veículos Pesados, Ônibus, Microônibus e Caminhões para manutenção da frota municipal.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MUNICIPIO DE IVAI - ME
HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2021
Por: Trevo - Paraná Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 150/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.524/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto armado para a obra de construção de obras e melhorias no Município de Ivai.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MUNICIPIO DE IVAI - ME
HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2021
Por: Trevo - Paraná Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 112/2021

Solicito, por meio desta, a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregador para o exercício de 2021. O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais nº 8.666/93, artigo 51, e 10.524/2019, artigo 3º, IV, § 1º, inciso II.

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregador e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser realizadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandre Kovalevich
Elyana Zúbar
Marta Luciana Kobbler
Marta Silveira de Lima
Nicol Croci
Patricia Belski
Sergio Carri

Pregador:
Wilton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Wilton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandre Kovalevich
Adriana Lima Pires Pereira
Andréia Mônica Grillo
Cristiane Kozlowski
João André Grillo
Júlio César Grillo
Marta Silveira de Lima
Nicol Croci
Patricia Belski
Sergio Carri

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, torna público que às 09:00 horas do dia 15/07/2021, na plataforma BLCOMPRA (bllcompra.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRazo
VEÍCULO TIPO VAN	01	R\$ 20.000,00	30 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregador Eliane Gottemm (043) 3242-1222 - E-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, e diretamente na plataforma blcompra.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser consultada no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, 545, Centro, Ipiranga/Pr, e blcompra.com.br. www.ipiranga.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas. Ipiranga, 30 de junho de 2021.

Eliane Gottemm
Pregadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2021

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação e Sra. Eliane Gottemm, devidamente designada pela Portaria nº. 189/2021, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, em 15 de julho de 2021, a seguir mencionados, CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento objetivando a contratação de profissionais através de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos (profissional clínico geral), enfermagem e técnicas de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal. Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Ipiranga/Pr, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e o Requerimento e toda a documentação necessária para o Credenciamento, a partir do dia 02/07/2021.

A sessão de abertura dos envelopes das propostas que protocolaram seus requerimentos, manifestando interesse no credenciamento, será realizada dia 14 de julho de 2021 às 14:00 horas.

O edital completo e seus anexos, anexos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 152/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2021.

Gestores:

**Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Tânia Kiehl - Secretaria Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 815/2021

O MUNICÍPIO DE RESERVA, entidade de personalidade jurídica de direito público, estabelecida na Avenida Cel. Rogério Porto nº 741, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ 74.169.879/0001-41, vem por representado pelo seu Diretor Municipal Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 12.601.446-4 - SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 052.494.314-59, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 442/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1853, Sala 04, Bairro Centro, em Curitiba - PR, CEP: 83501-001, telefone: (41) 99920-1051 (41) 3274-4130 (41) 99133-7146, E-mail: a2.distribuidora@brasil.com.br, CNPJ nº 33.163.440/0001-70, representada pela Sra. Arlene Chaves da Oliveira Filho, residente e domiciliada na Rua Vitor Meireles, nº 442, Bairro Country, em Curitiba - PR, portadora da Carteira de Identidade nº 4.725.480-1 - SSP/PR e CPF nº 841.743.119-54, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo às condições previstas no Edital e às especificações das peças da determinação da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013 e do Decreto nº 10.020/2019, demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, bem como às determinações no instrumento convocatório do Pregão eletrônico, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual aquisição de medicamentos comuns e princípios ativos especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 442/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, visando atender a demanda do órgão promotor.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES:

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA Especificações e Quantidades									
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	EMPRESA	CNPJ	CEP	END. LOG.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	AMP	100	CEFRATO DE FENTONIL 0,5 MG/1 ML - UNIV.	BR	0424912	119403010067	NOBOLABE	1,30	6,00
002	AMP	100	CEFRATO DE FENTONIL 0,5 MG/1 ML - UNIV.	BR	0211438	113401504017	NOBOLABE	6,40	6,40
VALOR TOTAL (R\$)									8,800,00

1.1 A aquisição do medicamento será de acordo com a necessidade e autorização do Município, mediante a emissão das Ordens de Fornecimento.

1.2 As quantidades e os preços de entrega que vencer a ser solicitados serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento, conforme disposições do Edital.

1.3 A GASTO E DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4 A partir da contratação de empresa para o fornecimento dos medicamentos de que trata esta Ata, o presente instrumento será exercido pela Sra. Ana Maria Padellai - Secretária Municipal de Saúde.

1.5 O recebimento e fiscalização da entrega dos medicamentos de que trata esta Ata de Registro de Preços, bem como a emissão das notas fiscais, será exercido pela servidora designada Sra. Gleyd Ellen Wenzel Guimarães - CRP 21530.

1.6 Qualquer reclamação da gestão e fiscalização, referente ao objeto desta Ata, deverá ser prontamente atendida pela empresa, com ônus para o Município e não por meio eletrônico.

1.7 A fiscalização, exercida no interesse do Município, não excluir nem reduz a responsabilidade da empresa, por qualquer dano que venha causar a Administração ou a terceiros.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 No prazo de validade desta Ata, aplicar-se-ão as disposições contidas no Edital de origem, inclusive quanto às multas e sanções.

5.2 Fica eleito o foro do Município de Reserva - PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta contratação, firmado em caráter irrevogável, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.3 Por último, assinam, concordam e aprovam, depois da lida e achada conforme, ambas as partes decida-se assim todas as disposições estabelecidas na presente Ata, bem como observam e cumprem todas as disposições legais e regulamentares sobre o assunto, assinando em 3 (três) vias.

Reserva/PR, 09 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE RESERVA
Lucas Machado Ribeiro
Diretor Municipal de Reserva
CONTRATANTE

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
Arlene Chaves da Oliveira Filho
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 159/2021

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º, inciso XV da Lei Municipal nº 448/2013 e Portaria Municipal nº 3.130/2021,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV, criada no artigo 1º da Lei 448/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora ELENICE DE OLIVEIRA BUNDO, formulado em 18 de maio de 2021, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 3º da Lei 448/2013;

CONSIDERANDO as normas do processo jurídico criado pela Procuradoria Jurídica de RESERVA PREV em 09 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a presente decisão pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva em data de 01 de julho de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora ELENICE DE OLIVEIRA BUNDO, portadora do CPF nº 701.273.795-91, ocupante do cargo de Agente Administrativo, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível II, Classe O, do Anexo IV da Lei Municipal nº 1.117/2021, com provimento no valor de R\$ 3.231,61 (três mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), observado o disposto no artigo 3º, § 2º, inciso IV, da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 09 de agosto de 2021.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente da Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 161/2021

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º, inciso XV da Lei Municipal nº 448/2013 e Portaria Municipal nº 3.130/2021,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV, criada no artigo 1º da Lei 448/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor CLAUDIO EULADES ARAUJO DE LIMA, formulado em 18 de maio de 2021, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 3º da Lei 448/2013;

CONSIDERANDO as normas do processo jurídico criado pela Procuradoria Jurídica de RESERVA PREV em 09 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a presente decisão pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva em data de 01 de julho de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder aposentadoria ao servidor CLAUDIO EULADES ARAUJO DE LIMA, portador do CPF nº 402.318.019-49, ocupante do cargo de Agente Administrativo, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível II, Classe O, do Anexo IV da Lei Municipal nº 1.117/2021, com provimento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), observado o disposto no artigo 3º, § 2º, inciso IV, da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 09 de agosto de 2021.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente da Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 816/2021

O MUNICÍPIO DE RESERVA, entidade de personalidade jurídica de direito público, estabelecida na Avenida Cel. Rogério Porto nº 741, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ 74.169.879/0001-41, vem por representado pelo seu Diretor Municipal Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 12.601.446-4 - SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 052.494.314-59, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 442/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa CAVALI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - KIRELL, com sede na Rua Maria Clotilde Jardim, nº 370, Jardim Israel, em Campo Mourão - PR, CEP: 87209-185, Telefone: (41) 3810-2776, (41) 9911-0017, E-mail: cavali@comerciohospitalares.com.br, CNPJ nº 11.744.020/0001-61, representada pela Sra. Cleonice Cavalli Romagosa, residente na Rua Piaçanga, nº 277, Centro, em Campo Mourão - PR, portadora da Carteira de Identidade nº 11.379.945-4 - SSP/PR e CPF nº 041.621.330-02, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo às condições previstas no Edital e às especificações das peças da determinação da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013 e do Decreto nº 10.020/2019, demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, bem como às determinações no instrumento convocatório do Pregão eletrônico, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual aquisição de medicamentos comuns e princípios ativos especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 442/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, visando atender a demanda do órgão promotor.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES:

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA Especificações e Quantidades									
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	EMPRESA	CNPJ	CEP	END. LOG.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	AMP	100	SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG/1 ML	BR	0277994	102670010023	HYPOFARMIA	1,20	60,00
VALOR TOTAL (R\$)									60,00

1.1 A aquisição do medicamento será de acordo com a necessidade e autorização do Município, mediante a emissão das Ordens de Fornecimento.

1.2 As quantidades e os preços de entrega que vencer a ser solicitados serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento, conforme disposições do Edital.

1.3 A GASTO E DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4 A partir da contratação de empresa para o fornecimento dos medicamentos de que trata esta Ata, o presente instrumento será exercido pela Sra. Ana Maria Padellai - Secretária Municipal de Saúde.

1.5 O recebimento e fiscalização da entrega dos medicamentos de que trata esta Ata de Registro de Preços, bem como a emissão das notas fiscais, será exercido pela servidora designada Sra. Gleyd Ellen Wenzel Guimarães - CRP 21530.

1.6 Qualquer reclamação da gestão e fiscalização, referente ao objeto desta Ata, deverá ser prontamente atendida pela empresa, com ônus para o Município e não por meio eletrônico.

1.7 A fiscalização, exercida no interesse do Município, não excluir nem reduz a responsabilidade da empresa, por qualquer dano que venha causar a Administração ou a terceiros.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 No prazo de validade desta Ata, aplicar-se-ão as disposições contidas no Edital de origem, inclusive quanto às multas e sanções.

5.2 Fica eleito o foro do Município de Reserva - PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta contratação, firmado em caráter irrevogável, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.3 Por último, assinam, concordam e aprovam, depois da lida e achada conforme, ambas as partes decida-se assim todas as disposições estabelecidas na presente Ata, bem como observam e cumprem todas as disposições legais e regulamentares sobre o assunto, assinando em 3 (três) vias.

Reserva/PR, 09 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE RESERVA
Lucas Machado Ribeiro
Diretor Municipal de Reserva
CONTRATANTE

CAVALI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - KIRELL
Cleonice Cavalli Romagosa
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 162/2021

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º, inciso XV da Lei Municipal nº 448/2013 e Portaria Municipal nº 3.130/2021,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV, criada no artigo 1º da Lei 448/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora ROSELI APARECIDA SEMPREDOM, formulado em 03 de maio de 2021, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 3º da Lei 448/2013;

CONSIDERANDO as normas do processo jurídico criado pela Procuradoria Jurídica de RESERVA PREV em 09 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a presente decisão pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva em data de 26 de maio de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora ROSELI APARECIDA SEMPREDOM, portadora do CPF nº 539.312.099-48, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe M, do Anexo IV da Lei Municipal nº 1.117/2021, com provimento no valor de R\$ 3.311,61 (três mil trezentos e onze reais e sessenta e um centavo), observado o disposto no artigo 3º, § 2º, inciso IV, da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 09 de agosto de 2021.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente da Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 132/2021

Símbio Design Psicologia (dois centos e sessenta e dois reais).

O Prefeito Municipal de NAI, Estado do Paraná, senhor de suas atribuições legais e de suas competências legais na Lei Federal 8.559/93, artigo 8º, resolve:

Art. 1º - Designar como Secretários para acompanhamento dos conselhos do Município de NAI - PR, durante o exercício de 2021, Gestores:

Carla Sombrio Chazotte - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Danieli Helena Trevisso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Sra. Roberto Ratti - Secretária Municipal de Finanças;

Doragiane Jardi - Secretária Municipal de Administração;

Joanne M. Russo Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;

Nélio Orosco - Secretária Municipal de Saúde;

Paula Cesar Oliveira - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;

Diego Hysler - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Sérgio Camen - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscal:

Deiane Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Patricia Boles - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Mário Marques - Secretário Municipal de Finanças;

Alcio Eduardo Borrelli - Secretário Municipal de Administração;

Eduardo Zanoni - Secretário Municipal de Habitação;

Thais Ratti - Secretária Municipal de Saúde;

Jaques Soriano - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 2º - Esta Ata entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2021.

DIB TREVISO
Prefeito Municipal

SINTAC - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CARAMBÉ E REGIÃO, por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os Empregados da Empresa VAPZA ALIMENTOS S/A, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 20/08/2021 (vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e um), às 15h30 (quinze horas e trinta minutos) em primeira convocação, na sede da empresa VAPZA ALIMENTOS S/A, estrada de Castro Tibagi (PR 344) Km 01 Castro - PR, para deliberarem sobre: 1) Apreciação do balanço do Acordo Coletivo de Trabalho negociado com a Empresa VAPZA ALIMENTOS S/A para o período 2021/2022 com data base em maio; 2) Implementação da taxa de produtividade; 3) Deliberação da delatagem ou não da greve, caso a empresa não tenha formalizado nenhuma proposta até a data da reunião assemblear ou rejeite a contraproposta apresentada pelo SINTAC de no mínimo 50% integralmente o INPC do período; 4) Outros assuntos de interesse da categoria.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PONTA GROSSA

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

ABERTURA: 31/08/2021 HORÁRIO: 13:00 HRS

LEIS A SEREM UTILIZADAS: 8.666/93 E 10.520/02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

VALOR TOTAL: R\$ 1.678.234,20 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

DATA DO ORÇAMENTO: 21.0005.15.451.0194.2221 - Manual Atividade Sst. Máio 33.60.30 Mat. Consumo R 118 Sub 44.00 Fonte 509 R\$1.678.234,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 255/2021

Licitação nº 157/2020

Preço nº 151/2020

Processo Administrativo nº 671/2020

Registro de Preço nº 533/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais necessários para o Município de NAI - Secretária Municipal de Saúde, item 007, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI:
5%
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• FABIO SCHAMBOR 02828000931
HOMOLOGAÇÃO: 13.08.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:29B145D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 152/2021 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2021.

PORTARIA N° 152/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chuida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moletta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C55C71AB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 174/2021

DECRETO N.º 174/2021

Súmula: Exonera Conselheira Tutelar.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É exonera a pedido, a Conselheira Tutelar **FRANCIELI CANTERI**, portadora do RG nº 126458061 PR, a partir de 16 de agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F5B9AB4C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 175/2021

DECRETO N.º 175/2021

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - A partir do dia 16 de agosto de 2021, **MARIA TATIANE OSTACHEVSKI**, portadora do RG nº 10.308.105-0 Pr, assume como Membro Titular do Conselho Tutelar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D18D9257



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 137/2021

Súmula - Concede Progressão Funcional aos Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Funcional, aos Servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 0100/2007 em seu artigo 4º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 532 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: cam@prefeitura.pr.gov.br

PORTARIA N º 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

***Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaïne Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.***

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDAIR TREVISOL
Prefeito Municipal

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicolli Crocoli
Patricia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Célia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schalane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021 LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021

Licitação nº 006/2021

Pregão eletrônico nº: 006/2021

Processo eletrônico nº: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal

TRANSPORTE >> CONSELHO ANALISA DADOS DA CONCESSIONÁRIA

Nova passagem de ônibus em PG deve ser superior a R\$ 6

Presidente do Sinopas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO
cediano@terra.com.br

Ha quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo realista. Segundo o presidente da Sitropas PG, Luizão, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R\$4,00, a partir de abril. "Isto inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente, a passagem de ônibus custa R\$ 1,30. Entre os itens considerados para a base de cálculo está o Índice de Passagem por Quilômetro (IPK), que já apresentava queda nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despenca conside-



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo realce da passagem de ônibus | Foto: Arquivo [M]

SUBSÍDIOS

Para Lúcio, não existe uma regra simples. O Exército junto com a Prefeitura Municipal de Friburgo (UFF) vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para a transição energética. Não estou dizendo que a cidade tem que entregar terrenos de domínio público. Vão ter que avaliar não porque não é que, inicialmente, já. Mas se Friburgo não quiser entrar numa forma de subsídio, vamos ter que fazer mais estudos e talvez alguns fechando, tornando o transporte muito caro", reflete. O Lúcio da cidade é muito baixo porque a família é alta.

talmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com a AMT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

1. lit/30.

Na segunda-feira (01), Luizão esteve em Aracruz (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Almeida da Silva, com o superintendente do Transporte Coletivo, Alvarar Jacob da Silva, e com o jornalista Tácio Monteiro, para conhecer a medida implantada no município, que resultou na tarifa mais barata do país: R\$2,20.

O intuito é trazer ideias à Ponta Grossa à fim de contribuir com a redução da passagem de ônibus. "Temos a preocupação em trazer inovação para que a tarifa não seja aumentada. Para isto, buscamos entendimento e vamos atrás de outras realidades. É uma responsabilidade social, como presidente do sindicato", frisou Luizão.

A iniciativa de Traucua deu-lhe certo que a expectativa é de futuramente implantar a tarifa zero. De acordo com o jornalista do município, Laércio Monteiro, a cidade nunca teve uma tarifa social como atualmente, "o que se tornou visível a adesão dos usuários ao transporte coletivo, diminuindo fluxo de veículos nas vias e, consequentemente, aumentando a utilização dos ônibus por todas as classes sociais", analisou.

BOLETIM

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid 19 nesta terça-feira (2). Com isso, a cidade chegou a 28.383 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados saltou 1,8 mil em 24 horas, de 11.033 para 12.833.

O perfil das vítimas do coronavírus são de dois homens e duas mulheres, com duas pessoas na faixa etária de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Há, ainda, seis óbitos a serem confirmados, quatro suspeitos e 131 descartados. Pacientes em isolamento domiciliar são 5.191, enquanto há 41 em enfermaria e 30 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Fundação ainda monitora 1.730 casos, com 18 suspeitos hospitalizados. Na ala da Covid-19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 12 pacientes nos 61 leitos de enfermagem, enquanto há 30 pessoas nas 16 camas hospitalares de UTI.

No Estado do Paraná, a Sesa divulgou nesta terça-feira (21) mais 1.301 novos diagnósticos de Covid-19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados mostram que o Paraná soma 572.125 casos confirmados e 10.063 mortos.

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO N° 185/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 048/2021
(Lei n° 8.666/93, Art. 21)**

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio.

Dotação orçamentária:

07001278122701203344905100000 1440

Sessão de julgamento: 20/09/2021 às 09h00min.

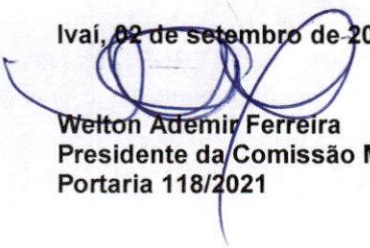
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 02 de setembro de 2021.


Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Portaria 118/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Ivaí – juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021 de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no Jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02/07/2021 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação no dia **20 de setembro de 2021 às 09h00min na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a **Obra – Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: **Menor preço por lote.**

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES-AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Presidente: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte- **envelope 01;**

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - **Envelope 01;**

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - **Envelope 01**

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- **Fora de envelope;**

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação;**

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - **Proposta;**

ANEXO 009 – Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária - **Envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma - **Envelope 02**

ANEXO 012 – Projetos.

ANEXO 013 - Minuta do contrato.

ANEXO 014 – Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 **O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às **16h30min do dia 17/09/2021** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.3 - A **abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 às **09h00min do dia 20/09/2021**, havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **Obra – Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio**, Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de R\$ 505.704,08.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo **CERTIFICADO DE REGISTRO**, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES “1” E “2”

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 185/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2021
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 185/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2021
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais.

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública da Tomada de Preço, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de **praticar todos os atos inerentes ao certame** da Tomada de Preço, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente **praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Presidente Municipal de Licitação, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado a recorrer dos atos do Presidente Municipal de Licitação.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope **01**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(a) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope “credenciamento”, não serão exigidos no envelope “01”.

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

OBRIGATORIAMENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.
- c) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.
- d) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei de quitação de Tributos e Contribuições Federais), inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.
- f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma:

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

d) - Garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

• **Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II - Seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual a 120 (cento e vinte) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III - Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual a 120 (cento e vinte) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - O recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-PR até às 16h30min do dia 17/09/2021.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame, serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

10. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do(s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestre oficial, 05 serventes, etc.

j) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - **Atestado de Visita Técnica realizado até dia 15/09/2021**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivai.pr.gov.br e licitacao@ivai.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

k.1) Caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 2** - Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.

12.4 - Deverá estar separado em Lote.

12.5 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

A) Apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

A.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

12.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.9- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.9.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.9.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.9.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

a) - Ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)

b) - Cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

c) - Não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – Conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.2.1 – Abertura dos envelopes **1**, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes **2**, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Certame.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 04 meses e de vigência será de 365 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da sua expedição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos: '

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

07001278122701203344905100000 1440

19 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 - Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 - RECURSOS

21.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI - Lei Federal 8.666/93).

22.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

23.1 - O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto desta Licitação, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o

Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

26.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, 02 de setembro de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001 (apresentação optativa) - Fora de envelope
Edital de Licitação 185/2021 – Modalidade Tomada de Preços 048/2021
_____(Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002 (Apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 185/2021 – Modalidade Tomada de Preços 048/2021
_____(Proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (Apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 185/2021 – Modalidade Tomada de Preços 048/2021

(Proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de Licitação 185/2021 – Modalidade Tomada de Preços 048/2021
_____(Proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação 185/2021 – Modalidade Tomada de Preços 048/2021

(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (Apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação 185/2021 – Modalidade Tomada de Preços 048/2021

_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade
Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação 185/2021 – Modalidade Tomada de Preços 048/2021

_____(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de ____ de ____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 185/2021 – Modalidade Tomada de Preços 048/2021

_____(Proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009 (Para conhecimento)

Edital de Licitação 185/2021 – Modalidade Tomada de Preços 048/2021

_____(Proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA

 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 293/2021

Equipam

Página 1

Solicitação					
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens		
293	Aquisição de Material	31/08/2021	2		
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	554/2021			
Local					
Código	Nome				
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO				
Órgão		Pagamento			
Nome	Forma				
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	À PRAZO			
Entrega					
Local	Prazo				
LOCAL DA OBRA	15 Dias				
Descrição:					
AQUISIÇÃO DE OBRA DE DUAS QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA.					
Justificativa:					
QUADRAS PARA AS COMUNIDADES DE SÃO ROQUE E RIO DO MEIO.					
Lote					
001 QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA.					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041966	QUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 M²: NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE	OBRA	1,00	252.852,04	252.852,04
	QUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 M²: NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE				
041967	QUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 M²: NA LOCALIDADE DE RIO DO MEIO	OBRA	1,00	252.852,04	252.852,04
	QUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 M²: NA LOCALIDADE DE RIO DO MEIO				
TOTAL					505.704,08
TOTAL GERAL					505.704,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação 185/2021 – Modalidade Tomada de Preços 048/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 011 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação 185/2021 – Modalidade Tomada de Preços 048/2021

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 012 (Para conhecimento)
Edital de Licitação 185/2021 – Modalidade Tomada de Preços 048/2021

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 013 - MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA_____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, IIII)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2021 e contrato nº -----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

- a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
- b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
 - Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 04 meses e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR
pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 014 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Alvará de Licença)	
6.	Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12.	Registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

✚ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:

licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acondicionamento, transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de feiras livres.

Tipo: Menor Preço unitário

Recebimento e abertura das propostas: até às 14h00min do dia 22/09/2021.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites www.transparencia.irati.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 987607.

Irati, 02 de agosto de 2021.

Ieda Regina Schimalesky Waydzik
PREFEITA MUNICIPAL

132432/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 096/2021. Processo Administrativo nº 237/2021.

Objeto: **Aquisição de Caminhão Comboio, Caminhão Caçamba para Coleta Verde e Esquadrejadeira, para demandas das Secretarias de Ecologia e Meio Ambiente e de Obras e Serviços Urbanos**

Tipo: Menor Preço unitário

Recebimento e abertura das propostas: até às 09h00min do dia 21/09/2021.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites www.transparencia.irati.pr.gov.br e www.bllcompras.com

Irati, 02 de setembro de 2021.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

132446/2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 185/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 048/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Obra – Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 17/09/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/09/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

07001278122701203344905100000 1440

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 02 de setembro de 2021.

Welton Ademir Ferreira

132220/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 187/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 049/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Obra – Construção de quadras multiuso no Centro Poliesportivo Municipal.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 20/09/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 21/09/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

07001278122701203344905100000 1440

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 02 de setembro de 2021.

Welton Ademir Ferreira

132276/2021

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
Edital nº 157/2021 - Processo nº 3.686/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para

conhecimento dos interessados, que no dia 20 de setembro de 2021, às 09:00 horas, na plataforma BLL, haverá licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, objetivando a Aquisição de um veículo zero quilometro ambulância tipo a de simples remoção através da proposta nº 09407.873000/1200-03 do ministério da saúde. O Edital do Pregão, com os detalhes da licitação, achase afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 01 de setembro de 2021. Ângelo Augusto Rodrigues, Pregoeiro.

132177/2021

Jaguariaíva

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
RETIFICAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

No Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retificação de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica, assim como, serviço de mão de obra qualificada na manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas e equipamentos da Frota Municipal. Publicado no Diário Oficial da União do dia 19/08/2021, Edição 157, Página 229, devido à suspensão e alteração de item do edital, se faz necessária a RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. **Onde se lê** Abertura dia 01 de setembro de 2021, às 09:00 horas. **Leia-se: ABERTURA DIA 20 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.**

O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaíva, 01 de setembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

132487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de tênis escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no ano de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h00min do dia 03 de setembro de 2021 às 12h00min do dia 20 de setembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h30min às 13h59min do dia 20 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 20 de setembro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaíva, 02 de setembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

132483/2021

Jandaia do Sul

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA - LAS

O Município de Jandaia do Sul - PR torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS, nº 007583, com validade até 24/08/2026, para operação do Cemitério Público Municipal, com área de 20.000m2, localizado no Lote de terras nº 35-A-1/A, Gleba Ribeirão Cambará, Município de Jandaia do Sul - PR.

132283/2021

Japira

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 37/2021-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes à centralização e ao processamento de 100% (cem por cento) de créditos provenientes da folha de pagamento do Município de Japira/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance e Oferta/Por lote

VALOR MÍNIMO DA PROPOSTA: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: à partir das 09h00min (nove horas) do dia

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 110.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1933 00493 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 542.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1984 00493 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 100.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1970 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
Acréscimo 150.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Recurso do crédito adicional: Suplementar Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
Acréscimo 45.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

TOTAL 1.519.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações, conforme o previstos nos inciso II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Excesso de Arrecadação

00000 Recursos Ordinários (Livres) 45.000,00
00493 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da 1.000.000,00
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 200.000,00
SUB-TOTAL 1.245.000,00

b) Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
Anulação 100.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3150 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
Anulação 174.000,00

10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura

26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3160 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

SUB-TOTAL 274.000,00

TOTAL 1.519.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de setembro de 2021.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:6ABE163A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº186/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 130/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº186/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 130/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de profissionais (Psicólogo, Assistente Social e Fisioterapeuta) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204233903900000 1950

08001103011001204233903900000 1940

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/09/2021 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 17/09/2021 – a partir das 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 02 de setembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:F2591CAE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 185/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 048/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº185/2021

TOMADA DE PREÇO Nº048/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Obra – Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 17/09/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/09/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

07001278122701203344905100000 1440

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 02 de setembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:BCB795A3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 165/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 165/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.946,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **COMERCIAL SANTA ANA LTDA**

HOMOLOGAÇÃO: 02.09.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:AB8C9C7B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 167/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 167/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Construção capela mortuária na localidade de Bom Jardim do Sul – Ivaí/PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 309.758,52

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **CONSTRUTORA S D 200 LTDA**

HOMOLOGAÇÃO: 02.09.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:26C23740

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 187/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 049/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 187/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 049/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra – Construção de quadras multiuso no Centro Poliesportivo Municipal.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 20/09/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 21/09/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

07001278122701203344905100000 1440

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 02 de setembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:A238AA3A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021

OBJETO: Contratação de empresa para atender o Projeto de Ballet Clássico de Ivaí pelo período de 05 meses, atendendo os alunos da rede Municipal de ensino segundo a Lei 1282/2018 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADO: ALINE TRAMONTIN ALMEIDA 05080340940

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00

Dotação orçamentária:

06001123611201202633903900000 1050

Ratificada em 02/09/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:4A3501EE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para execução de 240m² de piso em concreto e colocação de 30 metros de tubo na obra do Cemitério Municipal.

CONTRATADO: JOÃO NELSON RIBEIRO 04855631930

VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Ratificada em 02/09/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:8A0C8258

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **111618/2021**

Validade: 13/03/2022

Nome Civil: LEANDRO DAWY ELEUTERIO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-160520/D

Registro Nacional : 1716298490

Registrado(a) desde : 28/03/2017

Filiação : JOEL JOSE ELEUTERIO

DULCINEA ROSA DE JESUS ELEUTERIO

Data de Nascimento : 29/05/1994

Carteira de Identidade : 110474121

Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

CPF : 09276900985

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 16/02/2017

Diplomação : 16/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

46922 - LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 77603892000140

Desde: 16/01/2018 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

72604 - CONSTRULEKO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 73546418000172

Desde: 06/07/2020 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 275791/2021.

Emitida via Internet em 14/09/2021 08:22:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ENVELOPE N° 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO

N° 185/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 048/2021

PROPOSTA



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, n° 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr

CEP: 84.430-000

Fone/Fax: (42) 3436-1126

E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br

CNPJ: 03.471.915/0001-73

IE: 9034175605

Município de Ivai

Processo:

96/2021

Data:

17/09/2021 14:57

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME

8

22

Q





Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr

CEP: 84.430-000

Fone/Fax: (42) 3436-1126

E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br

CNPJ: 03.471.915/0001-73

IE: 9034175605

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CAIXA

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA - SÃO ROQUE / RIO DO MEIO	QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA SÃO ROQUE E RIO DO MEIO

Total: R\$ 480.380,54

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1.	LOTE 01 - QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	240.190,32	% Período:	09/21 2,78%	10/21 97,22%	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.215,36	% Período:	100,00%										
1.2.	DRENAGEM	4.456,34	% Período:	100,00%										
1.3.	FUNDAÇÃO - FIXAÇÃO ALAMBRADO	20.943,92	% Período:		100,00%									
1.4.	PISO COM BASE DRENADA	67.652,40	% Período:		100,00%									
1.5.	FECHAMENTO	144.922,30	% Período:		100,00%									
2.	LOTE 02 - QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	240.190,32	% Período:			2,78%	97,22%							
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.215,36	% Período:			100,00%								
2.2.	DRENAGEM	4.456,34	% Período:			100,00%								
2.3.	FUNDAÇÃO - FIXAÇÃO ALAMBRADO	20.943,92	% Período:			100,00%								
2.4.	PISO COM BASE DRENADA	67.652,40	% Período:			100,00%								
2.5.	FECHAMENTO	144.922,30	% Período:			100,00%								
				%:	1,39%	48,61%	1,39%	48,61%						
				Repasso:	-	-	-	-						
				Contrapartida:	6.677,29	233.513,02	6.677,29	233.513,02						
				Outros:	-	-	-	-						
				Investimento:	6.677,29	3.513,02	6.677,29	233.513,02						

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Acumulado:	%:	1,39%	50,00%	51,39%	100,00%														
	Repass:	-	-	-	-														
	Contrapartida:	6.677,29	240.190,32	246.867,61	480.380,64														
	Outros:	-	-	-	-														
	Investimento:	6.677,29	240.190,32	246.867,61	480.380,64														

Representante legal
CELSON STADLER
373.571.749-72

Responsável Técnico
VINICIUS FERNANDO STADLER

IVAI - PR 16 de SETEMBRO de 2021

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro
84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr

CEP: 84.430-000

Fone/Fax: (42) 3436-1126

E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br

CNPJ: 03.471.915/0001-73

IE: 9034175605

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº OPERAÇÃO 0		Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ		APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA - SÃO ROQUE / RIO DO MEIO					
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA		DATA BASE 06-21 (DES.)		DESCRIÇÃO DO LOTE QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA SÃO ROQUE E RIO DO MEIO		MUNICÍPIO / UF IVAÍ/PR		BDI 1 12,04%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição		Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA SÃO ROQUE E RIO DO MEIO										
1.			LOTE 01 - QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA SÃO ROQUE							480.380,64
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						-	240.190,32
1.1.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018		M2	989,00	0,31	12,04	0,35	346,15
1.1.2.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019		M2	989,00	1,67	12,04	1,89	1869,21
1.2.			DRENAGEM							
1.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A		M3	6,40	71,02	12,04	79,57	509,26
1.2.2.	SINAPI	73881/1	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2		M2	16,00	6,30	12,04	7,06	113,08
1.2.3.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017		M3	4,00	87,32	12,04	97,84	391,36
1.2.4.	SINAPI-I	38052	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)		M	80,00	9,35	12,04	10,488	839,04
1.2.5.	SINAPI	99258	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020		UN	2,00	194,655	12,04	218,091	436,18
1.2.6.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014		M	30,00	64,48	12,04	72,24	2.167,42
1.3.			FUNDAÇÃO - FIXAÇÃO ALAMBRADO							
1.3.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020		M	120,00	53,38	12,04	59,81	7.177,44
1.3.2.	SINAPI	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015		KG	189,60	13,28	12,04	14,87	2.819,35
1.3.3.	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015		KG	150,96	13,30	12,04	14,90	2.249,30
1.3.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017		M3	5,40	493,32	12,04	552,71	2.984,63
1.3.5.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017		M2	72,00	70,82	12,04	79,35	5.713,20
1.4.			PISO COM BASE DRENADA							
1.4.1.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019		M3	120,00	8,55	12,04	9,57	1.148,40
1.4.2.	SINAPI	COTAÇÃO 1	Gramado de Monofilamento DUPLO 100% polietileno, 8.800 dtex e 9.800 pontos por m²		M2	800,00	74,20	12,04	83,13	66.504,00



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr

CEP: 84.430-000

Fone/Fax: (42) 3436-1126

E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br

CNPJ: 03.471.915/0001-73

IE: 9034175605

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROponente / Tomador	Apelido do Empreendimento					
0			0 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA - SÃO ROQUE / RIO DO MEIO					
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA		06-21 (DES.)	QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA SÃO ROQUE E RIO DO MEIO	IVAÍ/PR			12,04%	0,00%	0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA SÃO ROQUE E RIO DO MEIO									
2.3.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	120,00	53,38	12,04	59,81	7.177,44
2.3.2.	SINAPI	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	189,60	13,28	12,04	14,87	2.819,35
2.3.3.	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	150,96	13,30	12,04	14,90	2.249,30
2.3.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E	M3	5,40	493,32	12,04	552,71	2.984,63
2.3.5.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	72,00	70,82	12,04	79,35	5.713,20
2.4. PISO COM BASE DRENADA									
2.4.1.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	120,00	8,55	12,04	9,57	1.148,40
2.4.2.	SINAPI	COTAÇÃO 1	Gramado de Monofilamento DUPLO 100% polietileno, 8.800 dtex e 9.800 pontos por m²	-	800,00	74,20	12,04	83,13	66.504,00
2.5. FECHAMENTO									
2.5.1.	SINAPI-I	7701	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	M	350,00	135,85	12,04	152,20	53.270,00
2.5.2.	SINAPI-I	7696	(Código não identificado nas referências)	-	120,00	109,25	12,04	122,85	14.688,00
2.5.3.	SINAPI-I	7697	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	120,00	85,50	12,04	95,80	11.496,00
2.5.4.	SINAPI-I	7700	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3/4", E = *2,65* MM, PESO *1,58* KG/M (NBR 5580)	M	120,00	38,00	12,04	42,57	5.108,40
2.5.5.	SINAPI-I	10927	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M2	840,00	49,40	12,04	55,34	46.485,60
2.5.6.	Cotação	COTAÇÃO 2	REDE EM MALHA 5 mm, malha 14 cm, com proteção UV	-	924,00	4,56	12,04	5,11	4.721,64
2.5.7.	SINAPI-I	4948	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	4,20	656,92	12,04	736,02	3.091,28
2.5.8.	SINAPI	COTAÇÃO 3	ESTICADORES CORDOALHA PARA CABO DE ACO	-	20,00	2,85	12,04	3,20	64,00
2.5.9.	SINAPI	COTAÇÃO 4	CABO DE ACO GALVANIZADO 3,2MM 1/8"	-	180,00	1,59	12,04	1,78	320,40
2.5.10.	SINAPI	COTAÇÃO 5	CABO DE ACO GALVANIZADO 20MM 3/4"	-	118,00	42,92	12,04	48,11	5.676,98



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr

CEP: 84.430-000

Fone/Fax: (42) 3436-1126

E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br

CNPJ: 03.471.915/0001-73

IE: 9034175605

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA - SÃO ROQUE / RIO DO MEIO
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA SÃO ROQUE E RIO DO MEIO	MUNICÍPIO / UF IVAÍ/PR
			BDI 1 12,04%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA SÃO ROQUE E RIO DO MEIO									
									480.380,64

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

REPRESENTANTE LEGAL
CELSO STADLER
373.571.749-72

Responsável Técnico
VINÍCIUS FERNANDO STADLER

IVAÍ-PR 16 de SETEMBRO de 2021

Tomada de preços 48/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.471.915/0001-73 Fornecedor: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME

E-mail: celsostadlertransportes@gmail.com

Endereço: RUA SANTO ANTONIO 1061 PROLONGAMENTO - CENTRO - Ibituva/PR - CEP 84430-000

Telefone: 42991275867

Fax:

Celular: 42991275861

Inscrição Estadual: 9034175605

Contador: MARCIA ANDRADE

Telefone contador: 4234361947

Representante: CELSO STADLER

CPF: 373.571.749-72

RG: 20054646

Endereço representante: RUA LINHA A TERRADO ALTO 600 PROXIMO AO PATIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA - PARQUE INDUSTRIAL - Ivaí/PR - CEP 84460-

Telefone representante: 42991275867

E-mail representante: celsostadlertransportes@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 3173-003 - CAIXA ECONOMICA - Ibituva/PR

Conta: 2-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA.

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	QUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 M²: NA LOCALIDADE DE RIO DO MEIO	1,00	OBRA	252.852,04	SD2000	SD2000	240.190,32	240.190,32
	QUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 M²: NA LOCALIDADE DE RIO DO MEIO							
002	QUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 M²: NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE	1,00	OBRA	252.852,04	SD2000	SD2000	240.190,32	240.190,32
	QUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 M²: NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE							

PREÇO TOTAL DO LOTE: 480.380,64

TOTAL DA PROPOSTA: 480.380,64

Validade da proposta: 60 dias



CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME

CNPJ: 03.471.915/0001-73

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.Rua Santo Antonio, 1061
Centro

84.430-000 - IBITUVA - PARANÁ

Município de Ivaí
Tomada de preços 48/2021

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.603.892/0001-40 Fornecedor: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

E-mail: gpuava@uol.com.br

Endereço: RUA JOÃO LACERDA CALDAS 423 - ALTO DA XV - Guarapuava/PR - CEP 85065-190

Telefone: (42) 3623-8642 Fax:

Celular: (42) 9 9804-

Inscrição Estadual: 90.262.044-34

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALEXANDRO DE OLIVEIRA

CPF: 819.721.489-15

RG: 4.637.262-0

Endereço representante: RUA DR. LARANJEIRAS 1014 AP 03 - CENTRO - Guarapuava/PR - CEP 85010-030

Telefone representante: (42) 3623-8642

E-mail representante: gpuava@uol.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - Guarapuava/PR

Conta: 25106-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA.

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	QUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 M²: NA LOCALIDADE DE RIO DO MEIO QUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 M²: NA LOCALIDADE DE RIO DO MEIO	1,00	OBRA	252.852,04	LECOLECA	OBRA	242.737,96	242.737,96
002	QUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 M²: NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE QUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 M²: NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE	1,00	OBRA	252.852,04	LECOLECA	OBRA	242.737,96	242.737,96

PREÇO TOTAL DO LOTE: 485.475,92

TOTAL DA PROPOSTA: 485.475,92

Validade da proposta: 60 dias

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 77.603.892/0001-40



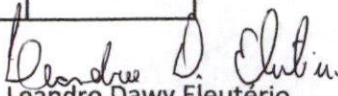
FONE: (42) 3623-8642
EMAIL: GPUAVA@UOL.COM.BR

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 77.603.892/0001-40
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.262.044-34
RUA JOÃO LACERDA CALDAS N. 423 - ALTO DA XV - GUARAPUAVA -PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
OBRA: QUADRAS DE GRAMA SINTETICA SÃO ROQUE E RIO DO MEIO
DATA: 14/09/2021

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
QUADRAS DE GRAMA SINTETICA SÃO ROQUE E RIO DO MEIO							485.475,92
1.	LOTE 01 - QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA SÃO ROQUE						242.737,96
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.240,68
1.1.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	989	0,32	BDI 1	0,36	351,29
1.1.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	989	1,71	DBI 1	1,91	1.889,39
1.2.	DRENAGEM						4.503,27
1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	6,4	71,77	BDI 1	80,41	514,62
1.2.2.	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	16	6,37	DBI 1	7,14	114,28
1.2.3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	4	88,25	BDI 1	98,87	395,48
1.2.4.	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	M	80	9,46	DBI 1	10,60	847,87
1.2.5.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2	196,70	BDI 1	220,39	440,77
1.2.6.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	30	65,16	DBI 1	73,01	2.190,24

Alexandro de Oliveira
Sócio Administrador
CPF: 819.721.489-15


Leandro Dawy Eleutério
Eng. Civil
CREA PR 160520/D



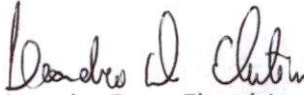
FONE: (42) 3623-8642
EMAIL: GPUAVA@UOL.COM.BR

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 77.603.892/0001-40
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.262.044-34
RUA JOÃO LACERDA CALDAS N. 423 - ALTO DA XV - GUARAPUAVA -PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
OBRA: QUADRAS DE GRAMA SINTETICA SÃO ROQUE E RIO DO MEIO
DATA: 14/09/2021

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.	FUNDAÇÃO - FIXAÇÃO ALAMBRADO						21.166,88
1.3.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	120	53,95	DBI 1	60,44	7.252,99
1.3.2.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	189,6	13,42	BDI 1	15,03	2.850,37
1.3.3.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	150,96	13,44	DBI 1	15,06	2.273,82
1.3.4.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	5,4	498,52	BDI 1	558,54	3.016,10
1.3.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	72	71,57	BDI 1	80,19	5.773,59
1.4.	PISO COM BASE DRENADA						68.368,90
1.4.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	120	8,64	BDI 1	9,68	1.161,22
1.4.2.	Gramado de Monofilamento DUPLO 100% polietileno, 8.800 dtex e 9.800 pontos por m²	M2	800	74,98	DBI 1	84,01	67.207,68
1.5.	FECHAMENTO						146.458,25
1.5.1.	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	M	350	137,28	DBI 1	153,81	53.833,92

Alexandro de Oliveira
Sócio Administrador
CPF: 819.721.489-15


Leandro Dawy Eleutério
Eng. Civil
CREA PR 160520/D



FONE: (42) 3623-8642
EMAIL: GPUAVA@UOL.COM.BR

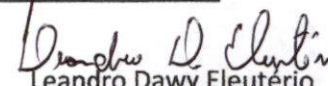
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 77.603.892/0001-40
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.262.044-34
RUA JOÃO LACERDA CALDAS N. 423 - ALTO DA XV - GUARAPUAVA -PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
OBRA: QUADRAS DE GRAMA SINTETICA SÃO ROQUE E RIO DO MEIO
DATA: 14/09/2021

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.5.2.	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	120	110,40	BDI 1	123,70	14.843,52
1.5.3.	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	120	86,40	BDI 1	96,81	11.616,77
1.5.4.	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3/4", E = *2,65* MM, PESO *1,58* KG/M (NBR 5580)	M	120	38,40	BDI 1	43,03	5.163,26
1.5.5.	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2	M2	840	49,92	BDI 1	55,93	46.980,86
1.5.6.	REDE EM MALHA 5 mm, , malha 14 cm, com proteção UV	M2	924	4,61	BDI 1	5,16	4.772,28
1.5.7.	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	4,2	663,84	BDI 1	743,77	3.123,83
1.5.8.	ESTICADORES CORDOALHA PARA CABO DE ACO	UN	20	2,89	BDI 1	3,24	64,70
1.5.9.	CABO DE ACO GALVANIZADO 3.2MM 1/8"	M	180	1,61	BDI 1	1,80	324,86
1.5.10.	CABO DE ACO GALVANIZADO 20MM 3/4"	M	118	43,37	BDI 1	48,60	5.734,23
2.	LOTE 02 - QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA RIO DO MEIO						242.737,96
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.240,68
2.1.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	989	0,32	BDI 1	0,36	351,29
2.1.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	989	1,71	BDI 1	1,91	1.889,39

Alexandro de Oliveira
Sócio Administrador
CPF: 819.721.489-15


Leandro Dawy Eleuterio
Eng. Civil
CREA PR 160520/D



FONE: (42) 3623-8642
EMAIL: GPUAVA@UOL.COM.BR

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 77.603.892/0001-40
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.262.044-34
RUA JOÃO LACERDA CALDAS N. 423 - ALTO DA XV - GUARAPUAVA -PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
OBRA: QUADRAS DE GRAMA SINTETICA SÃO ROQUE E RIO DO MEIO
DATA: 14/09/2021

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
2.2.	DRENAGEM						4.503,27
2.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	6,4	71,77	BDI 1	80,41	514,62
2.2.2.	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	16	6,37	DBI 1	7,14	114,28
2.2.3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	4	88,25	BDI 1	98,87	395,48
2.2.4.	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	M	80	9,46	DBI 1	10,60	847,87
2.2.5.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2	196,70	BDI 1	220,39	440,77
2.2.6.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	30	65,16	DBI 1	73,01	2.190,24
2.3.	FUNDAÇÃO - FIXAÇÃO ALAMBRADO						21.166,88
2.3.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	120	53,95	DBI 1	60,44	7.252,99
2.3.2.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	189,6	13,42	BDI 1	15,03	2.850,37
2.3.3.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	150,96	13,44	DBI 1	15,06	2.273,82

Alexandro de Oliveira
Sócio Administrador
CPF: 819.721.489-15

Leandro D. Eleutério
Leandro Dawy Eleutério
Eng. Civil
CREA PR 160520/D



FONE: (42) 3623-8642
EMAIL: GPUAVA@UOL.COM.BR

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 77.603.892/0001-40
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.262.044-34
RUA JOÃO LACERDA CALDAS N. 423 - ALTO DA XV - GUARAPUAVA -PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
OBRA: QUADRAS DE GRAMA SINTETICA SÃO ROQUE E RIO DO MEIO
DATA: 14/09/2021

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
2.5.5.	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2	M2	840	49,92	DBI 1	55,93	46.980,86
2.5.6.	REDE EM MALHA 5 mm, , malha 14 cm, com proteção UV	M2	924	4,61	BDI 1	5,16	4.772,28
2.5.7.	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	4,2	663,84	BDI 1	743,77	3.123,83
2.5.8.	ESTICADORES CORDOALHA PARA CABO DE ACO	UN	20	2,89	DBI 1	3,24	64,70
2.5.9.	CABO DE ACO GALVANIZADO 3.2MM 1/8"	M	180	1,61	BDI 1	1,80	324,86
2.5.10.	CABO DE ACO GALVANIZADO 20MM 3/4"	M	118	43,37	DBI 1	48,60	5.734,23

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade, Custo Unitario, BDI, Preço Unitario, Preço Total
DBI Adotado de 12,04%


Alexandre de Oliveira
Sócio Administrador
CPF: 819.721.489-15


Leandro Dawy Eleutério
Eng. Civil
CREA PR 160520/D



FONE: (42) 3623-8642
EMAIL: GPUAVA@UOL.COM.BR

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 77.603.892/000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.262.044-34
RUA JOÃO LACERDA CALDAS N. 423 - ALTO DA XV - GUARAPUAVA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
OBRA: QUADRAS DE GRAMA SINTETICA SÃO ROQUE E RIO DO MEIO
DATA: 14/09/2021

CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PARCELAS	1 10/21	2 11/21	3 12/21	4 01/22	5 02/22	6 03/22	7 04/22	8 05/22	9 06/22	10 07/22	11 08/22
1.	LOTE 01 - QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA SÃO ROQUE	242.737,96	% Período	2,78%	97,22%									
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.240,68	% Período	100,00%										
1.2.	DRENAGEM	4.503,27	% Período	100,00%										
1.3.	FUNDAÇÃO - FIXAÇÃO ALAMBRADO	21.166,88	% Período		100,00%									
1.4.	PISO COM BASE DRENADA	68.368,90	% Período		100,00%									
1.5.	FECHAMENTO	146.458,25	% Período		100,00%									
2.	LOTE 02 - QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA RIO DO MEIO	242.737,96	% Período			2,78%	97,22%							
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.240,68	% Período			100,00%								
2.2.	DRENAGEM	4.503,27	% Período			100,00%								
2.3.	FUNDAÇÃO - FIXAÇÃO ALAMBRADO	21.166,88	% Período				100,00%							
2.4.	PISO COM BASE DRENADA	68.368,90	% Período				100,00%							
2.5.	FECHAMENTO	146.458,25	% Período				100,00%							

TOTAL: R\$ 485.475,92

Período	%	1,39%	48,61%	1,39%	48,61%									
	Repassar													
	Contrapartida	6.743,94	235.994,02	6.743,94	235.994,02									
	Outros													
	Investimento	6.743,94	235.994,02	6.743,94	235.994,02									
Acumulado	%	1,39%	50,00%	51,39%	100,00%									
	Repassar													
	Contrapartida	6.743,94	242.737,96	249.481,90	485.475,92									
	Outros													
	Investimento	6.743,94	242.737,96	249.481,90	485.475,92									

Alexandro de Oliveira
Sócio Administrador
CPF: 819.721.489-15

Leandro Dawy Eleutério
Eng. Civil
CREA PR 160520/D



Fone: (42) 3623-8642
e-mail: gpuava@uol.com.br Fax: (42) 3035-2223

ENVELOPE Nº 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 185/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2021

PROPOSTA

EMPRESA LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DATA: 20/09/2021 AS 09:00H

Município de Ivaí
Processo: 94/2021
Data: 17/09/2021 14:30
Assunto: PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1
Requerente: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000649149



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/04/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA

Data do Ato Constitutivo: 20/06/2011

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 20/06/2011

Data de Registro: 01/06/2018

Registro CAU: PJ38850-5

CNPJ: 03.471.915/0001-73

Objeto Social: 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
23.20-6-00 - Fabricação de cimento
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

Atividades econômicas:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Capital social: R\$ 100.000,00

Última atualização do capital: 20/06/2011

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: VINÍCIUS FERNANDO STADLER

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 26/04/2018

Número do RRT: 8042786

Tipo de Vínculo: SÓCIO

Designação: DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006905874INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: VINÍCIUS FERNANDO STADLER

Registro Nacional: 182014-1

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME

CNPJ: 03.471.915/0001-73

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 26/04/2018

Data de Início: 26/04/2018

Previsão de término: 30/04/2019

Tipo do Vínculo: SÓCIO

Designação: DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA SANTO ANTÔNIO - PROLONGAMENTO

Nº: 1061

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: PR CEP: 84430000 Cidade: IMBITUVA

Coordenadas Geográficas: Latitude: -25.231536089584598

Longitude: -50.62073166177827

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 4,00

Unidade: h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 91,50

Pago em: 26/04/2018

Total Pago: R\$ 91,50

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Imbituva 27 de Abril de 2018
Local Dia Mês Ano

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME
CNPJ: 03.471.915/0001-73

VINÍCIUS FERNANDO STADLER
CPF: 076.015.649-24


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000522234


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: VINÍCIUS FERNANDO STADLER

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 26/01/2017

Registro Nacional: 00A1417185

Data de Registro: 24/02/2017

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8581211

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 08/08/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 7906534

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Execução de uma unidade de processamento de vegetais: Escavação, regularização e reaterro do terreno (1000,00 m²); execução da Infraestrutura em blocos sobre estacas de concreto armado; superestrutura em vigas, pilares e piso de concreto armado (160,00 m²); vedações em alvenaria de tijolos com chapisco, emboço e reboco (160,00 m²); cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento (207,36 m²); instalação de forro em PVC (207,36 m²); Instalação de revestimentos cerâmicos em pisos, calçadas, paredes e rodapés (374,89 m²); lixamento e aplicação de pintura em paredes e esquadrias (228,47 m²); instalação de portas e janelas (160,00 m²); execução de instalações elétricas de baixa tensão (25 KvA); execução de instalações hidrossanitárias prediais (160,00 m²); instalação de louças e metais (160,00 m²) instalação de sistema preventivo e de combate a incêndio e pânico (160,00 m²); execução de instalações telefônicas (160,00 m²); execução de limpeza final da obra (160,00 m²)

 Empresa contratada: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA
 CNPJ: 03.471.915/0001-73

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DO RIO DO MEIO
 CPF/CNPJ: 09005629000107

COMUNIDADE RIO DO MEIO

Nº S/N

Complemento:

Cidade: IVAÍ

Bairro: ZONA RURAL

UF: PR

CEP: 84460000

Contrato:

Celebrado em: 08/02/2019

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 09/02/2019

Data de término da atividade: 2019-07-29

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 160.00 m² - metro quadrado; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 260.00 m² - metro quadrado; 2.2.1 - Execução de estrutura de madeira , 207.36 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 25.00 kVA - quilovolt-ampère ; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 160.00 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 160.00 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 160.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

COMUNIDADE RIO DO MEIO

Nº S/N

Complemento:

Cidade: IVAÍ

Bairro: ZONA RURAL

UF: PR

CEP: 84460000

Coordenadas Geográficas: -24.960413313409013 -50.835218225621205



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000522234



DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 522234/2019

Expedida em 08/08/2019 12:08:00, IMBITUVA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: ZZ17Z62W6WC617Y152C6


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12.378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000508548


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: VINÍCIUS FERNANDO STADLER

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 26/01/2017

Registro Nacional: 00A1417185

Data de Registro: 24/02/2017

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8042038

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 20/03/2019

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO. PILARES EM CONCRETO ARMADO, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS METÁLICAS.

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE IMBITUVA - PARANÁ
 CPF/CNPJ: 07291547000132

RUA JOAQUIM M. PUPO

Nº 209

Complemento:

Cidade: IMBITUVA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84430000

Contrato:

Celebrado em: 20/03/2019

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 20/03/2019

Data de término da atividade: 2019-04-12

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra, 350.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL

Nº S/N

Complemento: ESTRADA RURAL

Cidade: IMBITUVA

Bairro: ÁREA RURAL - BARROCAS

UF: PR

CEP: 84430000

Coordenadas Geográficas: -25.2174660323832 -50.57623497005953

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008042038
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: VINÍCIUS FERNANDO STADLER

Registro Nacional: A141718-5

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE IMBITUVA - PARANÁ

CNPJ: 07.291.547/0001-32

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 20/03/2019 Data de Início: 20/03/2019

Previsão de término: 31/05/2019

Situação: BAIXA Data Situação: 04/06/2019

Data de término da atividade: 12/04/2019

Motivo: AS ATIVIDADES CONTIDAS NESTE RRT FORAM CONCLUÍDAS

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL

Nº: S/N

Complemento: ESTRADA RURAL

Bairro: ÁREA RURAL - BARROCAS

UF: PR CEP: 84430000 Cidade: IMBITUVA

Coordenadas Geográficas: Latitude: -25.2174660323832

Longitude: -50.57623497005953

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 2 - EXECUÇÃO

Subgrupo de Atividade: 2.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 2.1.1 - Execução de obra

Quantidade: 350,00

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO. PILARES EM CONCRETO ARMADO, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS METÁLICAS.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 94,76

Pago em: 20/03/2019

Total Pago: R\$ 94,76

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Imbituva 04 de junho de 2019
Local Dia Mês Ano

Jose Carlos de Almeida
PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE IMBITUVA -
PARANÁ

CNPJ: 07.291.547/0001-32

BARROCAS IMBITUVA/PR
- PELA SÃO SEBASTIÃO

Vinicius Fernando Stadler
VINÍCIUS FERNANDO STADLER
CPF: 076.015.649-24

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br/gov-br/verificar/externo?form=Servicos>, com a chave: zx7Zx6 Impresso em: 04/06/2019 às 14:31:03



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000508548



- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 508548/2019

Expedida em 04/06/2019 12:06:00, IMBITUVA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 419A8A4A8CD6444Z4A7Z

Jose Carlos de Almeida

ARROCAS IMBITUVA/PR
CAPELA SÃO SEBASTIÃO





Paróquia
Santo
Antônio
Imbituva - Pr

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA** inscrita no CNPJ 03.471.915/0001-73, com endereço à Rua Santo Antônio, 1061, Centro, Imbituva PR, prestou serviços à **PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE IMBITUVA - PARANÁ**, inscrita no CNPJ 07.291.547/0001-32 com endereço à Rua Joaquim Marcondes Pupo, 209, Centro, Imbituva PR de construção de um barracão pré-moldado na localidade de Barrocas – Imbituva PR através do contrato nº 016/2019, RRT nº 8042038 tendo como responsável técnico o arquiteto e urbanista **VINÍCIUS FERNANDO STADLER** registro nacional A141718-5 no prazo de 20/03/2019 à 12/04/2019. A execução se constituiu da construção de um galpão com pilares pré-moldados em concreto armado, cobertura em estrutura metálica e telhas metálicas.

- O contrato foi cumprido dentro dos prazos previstos;
- Fomos atendidos com eficiência;
- Estamos satisfeitos com o desempenho e performance apresentados.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe ótimo conceito aos itens supra.

Imbituva, 20 de abril de 2019.

Atenciosamente,

Jose Carlos de Almeida

PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE
IMBITUVA - PARANÁ

PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE
IMBITUVA - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 17/09/2019
CARTÓRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DA
COMUNIDADE NEGRA
DO RIO DO MEIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que a **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME CNPJ 03.471.915/0001-73 CAU/BR PJ38850**, através do responsável técnico Arquiteto e Urbanista **VINÍCIUS FERNANDO STADLER CAU/BR A141718-5** prestou à **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DO RIO DO MEIO, COMUNIDADE RIO DO MEIO, S/N. IVAÍ, PARANÁ - 84460000 - CNPJ 09.005.629/0001-07**, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO

RRT nº **0000008581211**

Contrato nº: **01/2018**

Celebrado: **08/02/2019**

Período de realização dos serviços: Data de início: **09/02/2019** Data de fim: **29/07/2019**

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: **Comunidade Rio do Meio, S/N, Ivaí e Paraná.**

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável Técnico pela realização dos serviços: **Vinícius Fernando Stadler – Arquiteto e Urbanista – CAU/BR Registro Nacional: A141718-5**

ATIVIDADE TÉCNICA

Descrição das atividades técnicas desenvolvidas:

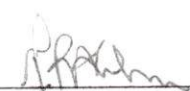
- EXECUÇÃO Subgrupo de Atividade: 2.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES - Atividade: 2.1.1 - Execução de obra Quantidade: 160,00 Unidade: m²
- EXECUÇÃO Subgrupo de Atividade: 2.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS - Atividade: 2.2.1 - Execução de estrutura de madeira Quantidade: 207,36 Unidade: m²
- EXECUÇÃO - Subgrupo de Atividade: 2.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS - Atividade: 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto - Quantidade: 160,00 Unidade: m²
- EXECUÇÃO - Subgrupo de Atividade: 2.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA - Atividade: 2.5.1 Execução de instalações hidrossanitárias prediais - Quantidade: 160,00 Unidade: m²
- EXECUÇÃO - Subgrupo de Atividade: 2.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA - Atividade: 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio - Quantidade: 160,00 Unidade: m²
- EXECUÇÃO - Subgrupo de Atividade: 2.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA - Atividade: 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão - Quantidade: 25,00 Unidade: kVA
- EXECUÇÃO - Subgrupo de Atividade: 2.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA - Atividade: 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais - Quantidade: 260,00 Unidade: m²

DESCRIÇÃO

Objeto do contrato: **01/2018**

Execução de uma unidade de processamento de vegetais: Escavação, regularização e reaterro do terreno (1000,00 m²); execução da infraestrutura em blocos sobre estacas de concreto armado; superestrutura em vigas, pilares e piso de concreto armado (160,00 m²); vedações em alvenaria de tijolos com chapisco, emboço e reboco (160,00 m²); cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento (207,36 m²); instalação de forro em PVC (207,36 m²); Instalação de revestimentos cerâmicos em pisos, calçadas, paredes e rodapés (374,89 m²); lixamento e aplicação de pintura em paredes e esquadrias (228,47 m²); instalação de portas e janelas (160,00 m²); execução de instalações elétricas de baixa tensão (25 kVA); execução de instalações hidrossanitárias prediais (160,00 m²); instalação de louças e metais (160,00 m²) instalação de sistema preventivo e de combate a incêndio e pânico (160,00 m²); execução de instalações telefônicas (160,00 m²); execução de limpeza final da obra (160,00 m²).

Ivaí, 08 de agosto de 2019.


JULIANE M. RUARO KUHN
Engenheira Civil – CREA/PR 83329-D



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/2

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000675359



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/09/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA

Data do Ato Constitutivo: 20/06/2011

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 20/06/2011

Data de Registro: 01/06/2018

Registro CAU: PJ38850-5

CNPJ: 03.471.915/0001-73

Objeto Social: 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
23.20-6-00 - Fabricação de cimento
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

Atividades econômicas:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Capital social: R\$ 100.000,00

Última atualização do capital: 20/06/2011

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: VINÍCIUS FERNANDO STADLER

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 26/04/2018

Número do RRT: 8042786

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000675359



20210000675359

Certidão nº 675359/2021

Expedida em 21/07/2021, IMBITUVA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 518DZW

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 17 / 09 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE AUTENTICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CELSO STADLER

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 2005464-6 SESP PR

CPF: 373.571.749-72 DATA NASCIMENTO: 25/08/1959

FILIAÇÃO: OSVALDO FERNANDO STADLER
NEIDE SCHEIDT STADLER

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. E

Nº REGISTRO: 00878154000 VALIDADE: 15/12/2021 1ª HABILITAÇÃO: 17/01/1978

OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: IMBITUVA, PR DATA EMISSÃO: 16/12/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: JACQUES (RAB) 01301823855 PR911982481

DETRAN PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
13764 188

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.005.464-6

POLEGAR DIREITO

REGISTRO GERAL: 2.005.464-6

NOME: CELSO STADLER

FILIAÇÃO: OSVALDO FERNANDO STADLER
NEIDE SCHEIDT STADLER

NATURALIDADE: IMBITUVA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 25/08/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA-IMBITUVA/PR, DA SEDE
C.CAS-843, LVRO-88, FOLHA-50

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Profongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

DECLARAÇÃO

Declaro manter equipamentos necessários para a conclusão da obra.

IVAI 16 de SETEMBRO de 2021



Celso Stadler

373.571749-72



03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro
84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ





Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

IVAI em 16 de SETEMBRO de 2021

Celso Stadler

373.571.749-72

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro

84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos da habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes da proposta de preço dos proponentes habilitados.

IVAI em 16 de SETEMBRO de 2021


Celso Stadler
373.571.749-72

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro

84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

IVAÍ, em 16 de SETEMBRO de 2021


Celso Stadler
373.571.749-72


03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro
84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ





Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 012/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor **Vinicius Fernando Stadler**, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº **00A1417185**.
 - Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:
 - Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:
- Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

IVAI em 16 de SETEMBRO de 2021.

Celso Stadler

373.571.749/72

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro
84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 048/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
 - Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
 - Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº 048/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
- Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

IVAÍ em 16 de SETEMBRO de 2021.

Celso Stadler

373.571.749-72

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro

84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

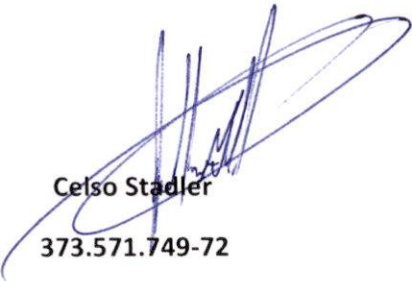
DECLARAÇÃO

Declaro manter na obra um técnico engenheiro civil.

Um mestre de obras.

Três pedreiros e cinco serventes.

IVAI 16 de SETEMBRO de 2021



Celso Stadler

373.571.749-72



03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro
84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ





Shekinah Contabilidade Ativa

Rua Santo Antonio, nº12, sobreloja sala 7, Centro
Imbituva-PR

E-mail: contabilidade_ativa@hotmail.com

Telefone: (42) 3436-1947

DECLARAÇÃO

Eu, MARCIA DE ANDRADE, brasileira, natural deste Estado, solteira, contadora, portadora da RG nº6.730.851-4-PR e do CPF nº995.826.949-04, residente e domiciliada à Avenida Centenário, nº459, Centro, nesta cidade de Imbituva-PR, DECLARA A QUEM INTERESSAR POSSA que a Sociedade Empresaria Limitada "**CONSTRUTORA SD 2000 LTDA. - ME**", inscrita no CNPJ nº03.471.915/0001-73, com sede à Rua Santo Antonio, nº1.061, prolongamento, Centro, nesta cidade de Imbituva-PR, é enquadrada como MICROEMPRESA, de acordo com o registro na JUCEPAR sob nº41206727210, em 29/03/2010, pois a mesma não excedeu o valor da receita bruta anual, conforme limite fixado no Inciso II, do Artigo 2º da Lei Federal nr. 7256 de 27/11/1984, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3 daquela lei, assim como das atualizações da Lei Complementar nº123/2006 até a presente data, enquadrando no Regime de Impostos do Simples Nacional conforme anexo de Consulta de Opção no portal do Simples do site da Receita Federal, não devendo, em função de sua atividade, bem como, de sua opção pelo regime descrito anteriormente, sofrer retenção ou tributação do ICMS.

Imbituva-PR, 14 de Setembro de 2021.

Márcia de Andrade

Av. Sete de Setembro, 253, aptº 2

Centro - Fone/Fax: 3436-1947

84.430-000 - Imbituva - PR

Contadora CRC PR 043388/00

CPF 995 826 949-04

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Contratos
E Compras

RECIBO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

LICITAÇÃO 185/2021 – TOMADA DE PREÇOS 048/2021

Declaro para todos os fins de direito que recebemos da **CONSTRUTORA SD 2000 LTDA** Localizada Rua Santo Antônio nº 1.061 Centro- Imbituva-Pr, no valor de **R\$ 5.058,00** através do cheque sob nº 000652 da agencia de Ivaí-Pr (7023), com o objetivo de garantia de manutenção de proposta para a licitação 185/2021– Tomada de Preço 048/2021, que tem por objeto: **Obra – Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio.**

Ivaí, 16 de setembro de 2021.

Recebido
16/09/21
[Signature]

[Signature]

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA SD 2000 LTDA

CNPJ 03.471.915/0001-73, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 13 de Setembro de 2021

DIMAS ROESLER

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador — Partidor
Distribuidor — Depositário
Público • Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva — PR

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

Validade 30 dias

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "42" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "42" e servira de **DIARIO GERAL** numero "17" da empresa abaixo relacionada:

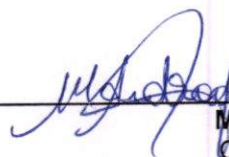
Nome : CONSTRUTORA SD 2000 LTDA
Endereço : RUA SANTO ANTONIO, 999
Cidade : IMBITUVA - PR
Inscrição Estadual : 90341756-05
C.N.P.J.-M.F. : 03.471.915/0001-73

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41204215114 p/despacho em 21/10/1999

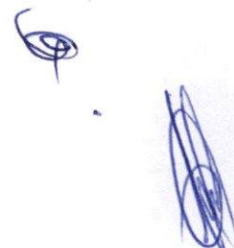
IMBITUVA, 1 de Janeiro de 2020.



CELSO STADLER
C.P.F.: 373.571.749-72



MARCIA DE ANDRADE
C.P.F.: 995.826.949-04
C.R.C.: PR-043388/O-0



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Data : 31/12/2020

0166 - CONSTRUTORA SD 2000 LTDA

Folha : 1

CNPJ : 03.471.915/0001-73

----- Descricao -----

----- Saldo -----

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

CAIXA

CAIXA

93.235,40

Total CAIXA

93.235,40

Total DISPONIBILIDADES

93.235,40

Total ATIVO CIRCULANTE

93.235,40

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

TERRENOS

TERRENOS

25.000,00

Total TERRENOS

25.000,00

VEICULOS

VEICULOS

22.449,28

Total VEICULOS

22.449,28

MOVEIS E UTENSILIOS

MOVEIS E UTENSILIOS

15.000,00

Total MOVEIS E UTENSILIOS

15.000,00

Total IMOBILIZADO

62.449,28

Total ATIVO PERMANENTE

62.449,28

Total A T I V O

155.684,68

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Data : 31/12/2020

0166 - CONSTRUTORA SD 2000 LTDA

Folha : 2

CNPJ : 03.471.915/0001-73

----- Descricao -----

----- Saldo -----

P A S S I V O

PATRIMONIO LIQUIDO

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

100.000,00

Total CAPITAL SOCIAL

100.000,00

Total PATRIMONIO LIQUIDO

100.000,00

Total PATRIMONIO LIQUIDO

100.000,00

Total P A S S I V O

100.000,00

Reconhecemos a exatidao do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importancia de : R\$ 100.000,00 .
(Cem Mil Reais)

CELSO STADLER

CPF : 373.571.749-72

ADMINISTRADOR

MARCIA DE ANDRADE

CPF : 995.826.949-04

CRC : PR-043388/O-0

CONTADORA

8

Demonstrativo de Resultado de Exercício
CONSTRUTORA SD 2000 LTDA
CNPJ : 03.471.915/0001-73

01/01/2020 a 31/12/2020
Data : 31/12/2020
Folha : 3

Descricao	Valor
VENDAS DE PRODS/ MERCADORIAS	-305.699,22
REC. OPERACIONAL BRUTA	305.699,22
IMPOSTOS S/VENDAS	17.262,76
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	288.436,46
CUSTOS DE BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	1.930,42
RECEITA LIQUIDA	286.506,04
LUCRO BRUTO	286.506,04
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	65.017,42
DESPESAS OPERACIONAIS	221.488,62
RESULTADO OPERACIONAL	221.488,62
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO P/ O IR	221.488,62
LUCRO (PREJUÍZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	221.488,62
LUCRO POR AÇÃO	221.488,62

IMBITUVA(PR) ,31 de Dezembro de 2020

CELSO STADLER
CPF : 373.571.749-72
ADMINISTRADOR

MARCIA DE ANDRADE
CPF : 995.826.949-04
CRC : PR-043388/O-0
CONTADORA

DEMONSTRATIVO DE LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS

CONSTRUTORA SD 2000 LTDA

CNPJ : 03.471.915/0001-73

Descricao

Dezembro/2020

Data : 31/12/2020

Folha : 4

Valor

LUCRO VERIFICADO NO EXERCICIO

221.488,62

PARCELA DE LUCRO DISTRIBUIDO

221.488,62

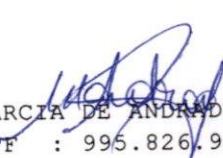
SALDO FINAL L/P

IMBITUVA(PR) ,31 de Dezembro de 2020


CELSON STADLER

CPF : 373.571.749-72

ADMINISTRADOR


MARCIA DE ANDRADE

CPF : 995.826.949-04

CRC : PR-043388/O-0





DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
CONSTRUTORA SD 2000 LTDA-ME
CNPJ: 03.471.915/0001-73

01/01/2020 A 31/12/2020

FOLHA: 17

SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 37.550,73
FLUXO DAS OPERACOES	
(+)RECEBIMENTOS DE REVENDAS DE MERCADORIAS e SERVIÇOS	R\$ 305.699,22
(-)PAGAMENTO DE COMPRAS	R\$ 1.930,76
(-)PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 303.768,47
(=)CAIXA GERADO NAS OPERACOES	R\$ (0,01)
FLUXO DOS FINANCIAMENTOS	
(+)EMPRESTIMOS DE SOCIOS	R\$ -
(-)AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
(=)CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ -
FLUXO DOS INVESTIMENTOS	
(-)AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	R\$ -
(+)RECEBIMENTO DE VENDA DE IMOBILIZADO	R\$ -
(=)CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS	R\$ -
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	R\$ (0,01)
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 37.550,72

Imbituva-PR, 31 de dezembro de 2020.



CELSON STADLER
ADMINISTRADOR
CPF: 373.571.749-72

MARCIA DE ANDRADE
CRC/PR 043388/O-0
CPF: 995.826.949-04
CONTADORA



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período: 01/01/2020 A 31/12/2020

CONSTRUTORA SD 2000 LTDA - ME

DATA: 31/12/2020

CNPJ: 03.471.915/0001-73

FOLHA:18

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

1. CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa **CONSTRUTORA SD 2000 LTDA**, com sede na cidade de Imbituva-PR, à Rua Santo Antonio, 1061, Prolongamento, Centro, CNPJ nº03.471.915/0001-73, tem como atividade operacional: Comércio Varejista de materiais de construção; Edificações (residenciais, comerciais, industriais e de Serviços - Construtora; Serviços de Calçamentos, redes de esgoto, manutenção, conservação e limpeza de vias públicas; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de esquadilhas metálicas; Transportes rodoviário de Cargas; Transportes rodoviário de mudanças.

2. APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As demonstrações contábeis da empresa foram elaboradas de acordo com a norma ITG 1000, em consonância com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas na elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes:

a) Aplicações Financeiras:

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

b) Direitos e obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

c) Ajuste e avaliação patrimonial:

A empresa nunca efetuou ajuste e avaliação patrimonial.

d) Investimentos em empresas coligadas e controladas:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período: 01/01/2020 A 31/12/2020

CONSTRUTORA SD 2000 LTDA-ME

DATA: 31/12/2020

CNPJ: 03.471.915/0001-73

FOLHA:19

e) Impostos Federais:

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:

A empresa não conta com empréstimos e financiamentos, junto às instituições financeiras nacionais.

5. CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$100.000,00, totalmente integralizado, no ato da sua constituição.

6. EVENTOS SUBSEQUENTES:

A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

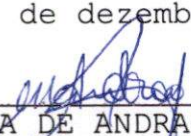
7. DOCUMENTAÇÃO

Como a empresa mantém contabilidade terceirizada, o profissional contábil declara que desenvolveu todos os lançamentos e demonstrações contábeis de acordo com a documentação enviada pelo cliente.

Imbituva-PR, 31 de dezembro de 2020.



CELSE STADLER
ADMINISTRADOR
CPF: 373.571.749-72



MARCIA DE ANDRADE
CRC/PR 043388/O-0
CPF: 995.826.949-04
CONTADORA



TERMO DE ENCERRAMENTO

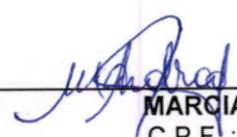
Contém o presente Livro Mercantil "42" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "42" e serviu de **DIARIO GERAL** numero "17" da empresa abaixo relacionada:

Nome : CONSTRUTORA SD 2000 LTDA
Endereço : RUA SANTO ANTONIO, 999
Cidade : IMBITUVA - PR
Inscrição Estadual : 90341756-05
C.N.P.J.-M.F. : 03.471.915/0001-73

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41204215114 p/despacho em 21/10/1999

IMBITUVA, 31 de Dezembro de 2020.



CELSO STADLER
C.P.F.: 373.571.749-72

MARCIA DE ANDRADE
C.P.F.: 995.826.949-04
C.R.C.: PR-043388/O-0

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006905874INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: VINÍCIUS FERNANDO STADLER

Registro Nacional: 182014-1

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME

CNPJ: 03.471.915/0001-73

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 26/04/2018

Data de Início: 26/04/2018

Previsão de término: 30/04/2019

Tipo do Vínculo: SÓCIO

Designação: DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA SANTO ANTÔNIO - PROLONGAMENTO

Nº: 1061

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: PR CEP: 84430000

Cidade: IMBITUVA

Coordenadas Geográficas: Latitude: -25.231536089584598

Longitude: -50.62073166177827

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 4,00

Unidade: h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 91,50

Pago em: 26/04/2018

Total Pago: R\$ 91,50

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Imbituva, 27 de Abri de 2018
Local Dia Mês Ano

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME
CNPJ: 03.471.915/0001-73

VINÍCIUS FERNANDO STADLER
CPF: 076.015.649-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR
Site: www.ival.pr.gov.br E-mail: gabinete@ival.pr.gov.br

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Aos dezesseis dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um a **Construtora SD 2000 Ltda**, portadora do CNPJ 03.471.915/0001-73, que tem como representante o *Arquiteto VINÍCIUS FERNANDO STADLER* (CAU 8042786), efetuou a visita técnica no local onde será a **Obra: Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio, Ivaí/Pr**, conforme Licitação 185/2021, tomada de preços 048/2021, que consta como requisito para participar da Licitação.

IVAÍ, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

JULIANE M. RUARO KUHN
Engenheira Civil - CREA-PR 83329/D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.471.915/0001-73

Certidão n°: 25998740/2021

Expedição: 23/08/2021, às 17:27:15

Validade: 18/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA S D 2000 LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.471.915/0001-73, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.471.915/0001-73

Razão Social: CONSTRUTORA S D DOIS MIL LTDA

Endereço: RUA SANTO ANTONIO 01 PROLONGAMENTO SN / CENTRO / IMBITUVA /
PR / 84430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2021 a 03/10/2021

Certificação Número: 2021090404304147323448

Informação obtida em 13/09/2021 15:02:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA
CNPJ: 03.471.915/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:49 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2022.

Código de controle da certidão: **63C5.A468.71DB.635E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024754993-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.471.915/0001-73

Nome: **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IMBITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2138 / 2021

IMPORTANTE:

1. Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

2. A presente certidão tem validade até **23/09/2021**, sem rasuras e no original.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Imbituva, 24 de Agosto de 2021

REQUERENTE: CELSO STADLER

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZXJQJXUFFH MJT XC8R99G

FINALIDADE: LICITAÇÃO

NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME.

**INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

34720

CNPJ

03.471.915/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9034175605

ALVARÁ

059

ENDEREÇO

RUA SANTO ANTONIO, 1061 - PROLONGAMENTO - CENTRO CEP: 84430000 Imbituva - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Obras de alvenaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
*** ESTADO DO PARANÁ ***

Alvará de Licença nº : 059/2.005

Nome ou

Razão Social: CONSTRUTORA SD 2000 LTDA - ME

Endereço : Rua Santo Antônio n.º 1.061- Prolongamento

Atividade: Comércio varejista de materiais de construção, construtora, serviços de calçamento, rede de esgoto, manutenção, conservação e limpeza em vias públicas .

Início das Atividades : 15/08/2005

Requerimento n.º : 626/2.005

Livro n.º : 04

Folha n.º : 3.472

Observações: CNPJ sob o nº 03.471.915/0001-73

ISSQN n.º: 1.614

RONNE RIBEIRO

Técnico em Tributação
Téc. Cont. CRC-PR 047645/O-7

Imbituva, 15 de agosto de 2.005.

LIRIAN MULLER

Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.471.915/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/1999
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA S D 2000 LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 23.20-6-00 - Fabricação de cimento 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 1061	COMPLEMENTO PROLONGAMENTO
CEP 84.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMBITUVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (42) 3436-1126		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2021 às 09:26:32 (data e hora de Brasília).

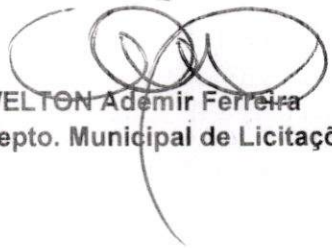
Página: 1/1

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 057/2020	Validade: 01.10.2020 a 30.09.2021
Nome/denominação/razão social CONSTRUTORA SD 2000 LTDA-ME	CNPJ/MF 03.471.915/0001-73
Endereço: RUA SANTO ANTONIO Nº 1061 BAIRRO: CENTRO IMBITUVA- PR	CEP: 84.430-000 Fone: (42) 3436-1126
Representantes Legais: -CELSO STADLER - CPF Nº 373.571.749-72 RG Nº 2.005.464 SSP /PR.	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 01 de outubro de 2020.	
 WELTON Ademir Ferreira Depto. Municipal de Licitações  PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR AUTENTICAÇÃO O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL IVAÍ, 11/09/2021 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME			Protocolo: PRC2108371793		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204215114	CNPJ 03.471.915/0001-73	Data de Ato Constitutivo 21/10/1999	Início de Atividade 01/10/1999		
Endereço Completo Rua SANTO ANTONIO, Nº 1.061, PROLONGAMENTO, CENTRO - Imbituva/PR - CEP 84430-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS) - CONSTRUTORA; SERVIÇOS DE CALÇAMENTO, REDE DE ESGOTO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS METÁLICAS; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome JOSÉ AUGUSTO NATULINI JUNIOR	CPF/CNPJ 055.833.409-16	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome VINICIUS FERNANDO STADLER	CPF/CNPJ 076.015.649-24	Participação no capital R\$ 55.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome CELSE STADLER	CPF 373.571.749-72	Término do mandato			
Último Arquivamento Data 21/06/2011		Número 20112875343	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/09/2021, às 08:26:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MHMDGHJZ.



PRC2108371793

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 185/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2021
DOCUMENTAÇÃO



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtoras2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 90.341.75605

Processo:

96/2021

Município de Ivai

Data:

17/09/2021 14:57

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME





LecoLeca
M. CONSTRUÇÃO LTDA.

Fone: (42) 3623-8642

e-mail: gpuava@uol.com.br

Fax: (42) 3035-222

ENVELOPE Nº 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 185/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2021

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 20/09/2021 AS 09:00H

Município de Ivaí

Processo:

94/2021

Data:

17/09/2021 14:30

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO



LecoLeca
M. CONSTRUÇÃO LTDA.

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como Empresa de pequeno porte e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 16 de setembro de 2021.



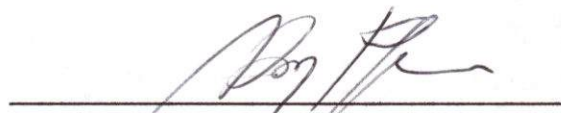
LecoLeca Materiais de Construção Ltda

CNPJ: 77.603.892/0001-40

Alexandro de Oliveira

Sócio Administrador

CPF: 819.721.489-15



Antonio Celson Korzune

Contador CRC 024803/O-7 PR

RG: 3.547.964-3 SSP - PR

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 77.603.892/0001-04 - Inscrição Estadual: 90.262.044-34

Rua Professor Becker, 273 - Alto da XV
CEP: 85065-030 - Guarapuava - PR

Fones: (42) 3623-8642 - Fone/Fax: (42) 3035-2223
E-Mail: gpuava@uol.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

41-0040-1005

VALMINI & OLIVEIRA LTDA

Pag 01

C.G.C.M.F.Nº 77.503.892/0001-40 CONTRATO SOCIAL

NELSON VALMINI, Brasileiro, maior, casado, do comercio, residente e domiciliado em Catanduvas, Pr. a Av. dos Pioneiros SN, portador da Carteira de identidade civil nº 400090, expedido pelo instituto de identificação do Parana e AFONSO DE OLIVEIRA, Brasileiro, maior, casado, do comercio, residente e domiciliado em Catanduvas Parana a Av. Parana SN, portador da Carteira de identidade Civil nº 605979 Pr. Expedido pelo Instituto de identificação do Parana, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil e comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e nº 4.726 de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições applicaveis a especie e pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a razão social de VALMINI & OLIVEIRA LTDA, tendo sua sede e foro na localidade de BARRA BONITA, Municipio de CATANDUVAS PARANA

CLAUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto mercantil e comercial a extração e venda de areia.

CLAUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 1º de março de 1.978.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente integralizado na forma prevista neste ato, na importancia de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), divididas em 150 / (cento e cinquenta) quotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma e fica assim distribuido entre os sócios:

- 1)- NELSON VALMINI, subscrive 75 (setenta e cinco) quotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, totalizando Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), inteiramente integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- 2)- AFONSO DE OLIVEIRA, subscrive 75 (setenta e cinco) quotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, totalizando Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) inteiramente integralizado em moeda corrente do país neste ato.

CLAUSULA QUINTA:- As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas por socios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, paragrafo 2º do decreto 57.651, de 19 de janeiro de 1.966.

CLAUSULA SEXTA:- As quotas de capital da sociedade não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros sem o consentimento unanime dos demais socios, cabendo a estes o direito de preferencia na sua aquisição na proporção das quotas que possuirem.

CLAUSULA SETIMA:- O socio que desejar transferir sua parte do capital segue ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL

IVAÍ, 16 / 03 / 2022

CARIMBO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

41-0040-1856

VALMIRI & OLIVEIRA LTDA

CONTRATO SOCIAL

PAG 02

C.G.C.M.F.Nº 77.603,892/0001-40

Continuação...

-pital, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (secenta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, a parte do capital poderá ser livremente transferido.

CLAUSULA OITAVA: - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social nos termos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA NONA: - A sociedade será administrada pelo sócio Afonso de Oliveira, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma, e a representação ativa e passiva judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor.

CLAUSULA DECIMA: - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão a título de remuneração pro labore, quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: - Fica investido na função de gerente da sociedade o Sócio AFONSO DE OLIVEIRA, para o que fica dispensado de prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: - O ano social coincidirá com o ano civil devendo-se a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem de reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: - O falecimento de um dos sócios dissolverá, necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos ativo e passivo, serão os sócios supérstites e os herdeiros do "de cujus" quitados dos seus haveres se existirem, estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive apresentando para arquivamento o respectivo distrato social no registro do comércio.

Segue...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____ / _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

JUNTA COMERCIAL

VALMINI & OLIVEIRA LTDA

DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL

pag 03

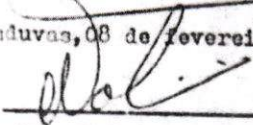
C.G.C.M.F Nº 77.603.892/0001-40

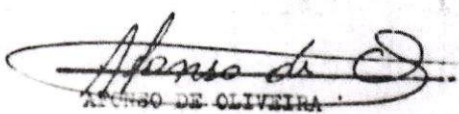
Continuação

PARAGRAFO UNICO: - Se o quadro social estiver composto por mais de dois socios na ocasião do falecimento de um dos socios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes, e ainda com mais os herdeiros se for do interesse destes.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos socios no verso de suas folhas, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

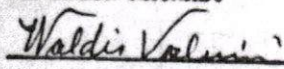
Catanduvas, 08 de fevereiro de 1.978


NELSON VALMINI

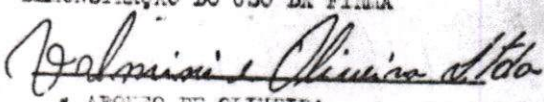

AFONSO DE OLIVEIRA

Testemunhas


HAMILTON MACHADO


WALDIR VALMINI

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FILMA


AFONSO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

41-0040-1854

PROVA DE IDENTIDADE
CERTIFICO que me foi apresentada em ordem,
a prova de identidade relativa a este documento.
Visto _____ Funcionário

ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
41200008564
Arquivado sob nº
por despacho em sessão de
23 FEV 1978
de _____
Forma de Votação
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ _____
CONSELHO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

RECEBUE

4120008664
28/02/78
REO



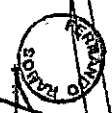
**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
do ULTIMO DOCUMENTO original arquivado nesta
Junta Comercial sob nº 4120008664
deferido em 23 / 02 / 78
Curitiba, 28 de Junho de 200 3

SERVIÇO DE CERTIDÃO
Nadiva Rodrigues dos Santos
RG 3.104.653-7

SECRETÁRIO GERAL

Sidmar Cavet
RG 876.223/PR



VALMINI & OLIVEIRA LTDA.
CNPJ 77.603.892/0001-40
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NELSON VALMINI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Catanduvas - PR, na Av. dos Pioneiros nº 1090, centro, CEP 85015-440, portador da Cédula de Identidade RG 400.090 SSP / PR e CIC/CPF 015.021.909-15; e **AFONSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portador da Cédula de Identidade RG 605.979 SSP / PR e CIC/CPF 015.022.049-91; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **VALMINI & OLIVEIRA LTDA.**, com sede e foro em Catanduvas - PR, na rua Principal s/nº, localidade de Barra Bonita, inscrita no CNPJ sob nº 77.603.892/0001-40, com contrato social registrado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0000856,4 em 23/02/1978, **resolvem** por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), que com as sucessivas alterações no padrão monetário nacional ficou equivalente a R\$ 2,00 (dois reais), eleva-se para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença integralizada pelos sócios na seguinte proporção:

- a) o sócio **NELSON VALMINI**, possuidor de 1 (uma) quota no valor de R\$ 1,00 (um real), integraliza 9.999 (nove mil, novecentos e noventa e nove) quotas no valor de R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais) em moeda corrente do País neste ato; e
- b) o sócio **AFONSO DE OLIVEIRA**, possuidor de 1 (uma) quota no valor de R\$ 1,00 (um real), integraliza 9.999 (nove mil, novecentos e noventa e nove) quotas no valor de R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais) em moeda corrente do País neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: São admitidos, neste ato, a integrar a sociedade **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, na rua Dr. Laranjeiras nº 1014, centro, CEP 85010-030, portador da Cédula de Identidade RG 4.637.262-0 SSP / PR e CIC/CPF 819.721.489-15; e **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada em Guarapuava-PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portadora da Cédula de Identidade RG 5.388.629-9 SSP / PR e CIC/CPF 004.172.099-75.

CLÁUSULA TERCEIRA: O quotista **NELSON VALMINI**, possuidor de 10.000 (dez mil) quotas de capital, retira-se da sociedade transferindo de comum acordo a totalidade de suas quotas à sócia ingressante **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País neste ato; e o quotista **AFONSO DE OLIVEIRA**, possuidor de 10.000 (dez mil)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
DATA 16 / 03 / 2014
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

VALMINI & OLIVEIRA LTDA.
CNPJ 77.603.892/0001-40
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

fls.2

quotas de capital, retira-se da sociedade transferindo de comum acordo 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas à sócia ingressante **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota, totalizando R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) em moeda corrente do País neste ato, e 200 (duzentas) quotas ao sócio ingressante **ALEXANDRO DE OLIVEIRA** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) em moeda corrente do País neste ato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os quotistas retirantes dão e recebem das demais quotistas da sociedade ampla, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e haveres entre si existentes até esta data.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência das alterações previstas neste instrumento, o capital passará a ter a seguinte distribuição entre as quotistas:

sócio	quotas	capital-R\$
01) ALEXCIMARA DE OLIVEIRA	19.800	19.800,00
02) ALEXANDRO DE OLIVEIRA	<u>200</u>	<u>200,00</u>
	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O nome mercantil, **VALMINI & OLIVEIRA LTDA.**, fica alterado para **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEXTA: O endereço da sociedade, que era na rua Principal, s/nº, localidade de Barra Bonita, Catanduvas - PR, CEP 85015-440, passa a ser rua João Lacerda Caldas nº 423, bairro Alto da XV, Guarapuava - PR, CEP 85065-190.

CLÁUSULA SÉTIMA: O ramo de atividades, de extração e venda de areia, passa a ser comércio varejista de materiais de construção.

CLÁUSULA OITAVA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios **ALEXANDRO DE OLIVEIRA** e **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA**, cabendo-lhes privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram, para enquadramento na categoria de **MICROEMPRESA**, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu no ano anterior o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mencionada Lei.

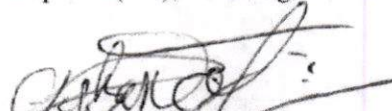
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 16 / 03 / 2023
CARTÓRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

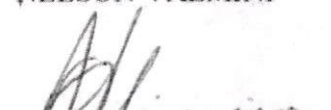
VALMINI & OLIVEIRA LTDA.
CNPJ 77.603.892/0001-40
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

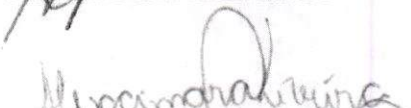
fls.3

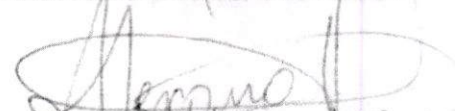
E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos, elegendo em comum acordo o foro da Comarca de Guarapuava para dirimir quaisquer questões dele emanadas.

Guarapuava(PR), 10 de agosto de 2001

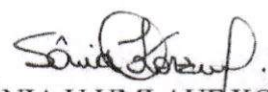

NELSON VALMINI

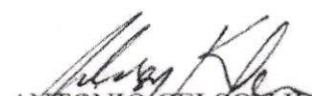

ARONSO DE OLIVEIRA


ALEXCIMARA DE OLIVEIRA


ALEXANDRO DE OLIVEIRA

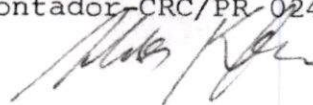
Testemunhas:


SÔNIA U. UMLAUF KORZUNE
CI RG 4.180.586-2 SSP / PR


ANTONIO CELSON KORZUNE
CI RG 3.547.964-3 SSP / PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Elaborado por:
ANTONIO CELSON KORZUNE
Contador CRC/PR 024.803/O-7



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2001
SOB O NÚMERO:
20012429341

Protocolo: 01/242934-1

Empresa: 41 2 0000856 4


TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2001
SOB O NÚMERO:
20012429350

Protocolo: 01/242935-0

Empresa: 41 2 0000856 4


TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ 77.603.892/0001-40

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALEXANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido a 26/03/1975, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Dr. Laranjeiras nº 1014, centro, CEP 85010-030, portador da C.I. RG 4.637.262-0 SSP/PR e CIC/CPF 819.721.489-15; e **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Catanduvas - PR, solteira, nascida a 26/08/1977, do comércio, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portadora da C.I. RG 5.388.629-9 SSP/PR e CIC/CPF 004.172.099-75; sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede e foro em Guarapuava - PR, na rua João Lacerda Caldas nº 423, bairro Alto da XV, CEP 85065-190, inscrita no CNPJ sob nº 77.603.892/0001-40, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 412,0000856-4 em 23/02/1978 e subsequente alteração arquivada sob nº 2001/242934-1 em 01/11/2001, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e subsequente alteração de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o nome e o estado civil da sócia **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA** em virtude do casamento celebrado em 15/02/2003 conforme termo nº 000269 livro BA-001, folha 001 do Cartório Vitorassi, passando a assinar como **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA: É admitido, neste ato, a integrar a sociedade **AFONSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado pelo regime de comunhão de bens, nascido a 15/04/1945, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portador da C.I. RG 605.979 SSP/PR e CIC/CPF 015.022.049-91.

CLÁUSULA TERCEIRA: O quotista **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, possuidor de 200 (duzentas) quotas de capital, retira-se da sociedade transferindo de comum acordo a totalidade de suas quotas à sócia **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) em moeda corrente do País neste ato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O quotista retirante dá e recebe dos demais quotistas da sociedade, ampla, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e haveres entre si existentes até esta data.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizada pelos sócios na seguinte proporção: O sócio **AFONSO DE OLIVEIRA** integraliza 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ 77.603.892/0001-40

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

fls.2

reais) em moeda corrente do País neste ato; e a sócia **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS** integraliza 5.500 (cinco mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) em moeda corrente do País neste ato.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a redação da cláusula quarta da primeira alteração de contrato social **que era:** Em decorrência das alterações previstas neste instrumento, o capital passará a ter a seguinte distribuição entre os quotistas:

sócio	quotas	capital-R\$
1) ALEXCIMARA DE OLIVEIRA	19.800	19.800,00
2) ALEXANDRO DE OLIVEIRA	200	200,00
	20.000	20.000,00

e passa a ser: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os quotistas:

sócio	quotas	capital-R\$
1) ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS	25.500	25.500,00
2) AFONSO DE OLIVEIRA	4.500	4.500,00
	30.000	30.000,00

Em virtude das modificações nas cláusulas anteriores do presente instrumento, a cláusula quarta da primeira alteração de contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os quotistas:

sócio	quotas	capital-R\$
1) ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS	25.500	25.500,00
2) AFONSO DE OLIVEIRA	4.500	4.500,00
	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula sétima da primeira alteração de contrato social **que era:** O ramo de atividades, de extração e venda de areia, passa a ser comércio varejista de materiais de construção.; **e passa a ser:** O ramo de atividades é o comércio varejista de materiais para construção e transporte rodoviário de cargas.

Em virtude da modificação, a cláusula sétima da primeira alteração de contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA: O ramo de atividades é o comércio varejista de materiais para construção e transporte rodoviário de cargas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica excluída a cláusula oitava da primeira alteração de contrato social **que era:** Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios **ALEXANDRO DE OLIVEIRA** e **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA**, cabendo-lhes privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
16/03/2027
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ 77.603.892/0001-40

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
fls. 3

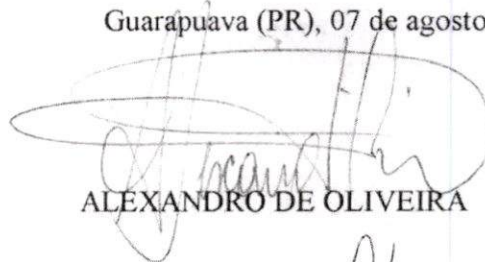
CLÁUSULA OITAVA: Fica criada cláusula de administração com a seguinte redação: A administração da sociedade caberá aos sócios **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS** e **AFONSO DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA NONA: Fica criada cláusula de desimpedimento com a seguinte redação: Os administradores **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS** e **AFONSO DE OLIVEIRA** declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica criada com a seguinte redação: A sociedade será regida pelos artigos da Lei 10.406 de 10/04/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava (PR), 07 de agosto de 2003.


ALEXANDRO DE OLIVEIRA


ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS


AFONSO DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/08/2003
SOB NÚMERO: 20032278845
Protocolo: 03/227884-5

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.743.839 - PR

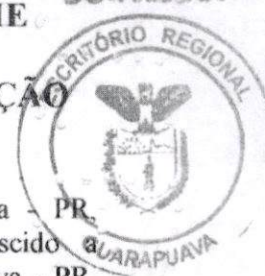
MARIA THEREZA LOPES S. G. G. G.
SECRETARIA GERAL

EMPRESA: LECO
CNPJ: 77.603.892/0001-40
NOME: LECO
CNPJ: 77.603.892/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 16 / 03 / 2023

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
CNPJ 77.603.892/0001-40
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



AFONSO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido a 15/04/1945, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portador da C.I. RG 605.979 SSP/PR e CIC/CPF 015.022.049-91; e **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS**, brasileira, natural de Catanduvas - PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida a 26/08/1977, do comércio, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portadora da C.I. RG 5.388.629-9 SSP/PR e CIC/CPF 004.172.099-75; sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**, com sede e foro Guarapuava - PR, na rua João Lacerda Caldas nº 423, bairro Alto da XV, CEP 85065-190, inscrita no CNPJ sob nº 77.603.892/0001-40, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 412,0000856-4 em 23/02/1978 e última alteração arquivada sob nº 2003/227884-5 em 26/08/2003, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e subseqüentes alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido, neste ato, a integrar a sociedade **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido a 26/03/1975, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Dr. Laranjeiras nº 1014, centro, CEP 85010-030, portador da C.I. RG 4.637.262-0 SSP/PR e CIC/CPF 819.721.489-15.

CLÁUSULA SEGUNDA: A quotista **ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS**, possuidora de 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) quotas de capital, retira-se da sociedade transferindo de comum acordo 300 (trezentas) quotas ao sócio ingressante **ALEXANDRO DE OLIVEIRA** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) em moeda corrente do País neste ato; e 25.200 (vinte e cinco mil e duzentas) quotas ao sócio **AFONSO DE OLIVEIRA** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota totalizando R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) em moeda corrente do País neste ato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A quotista retirante dá e recebe dos demais quotistas da sociedade, ampla, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e haveres entre si existentes até esta data.

Em virtude das modificações nas cláusulas anteriores do presente instrumento, a cláusula quarta da primeira alteração de contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os quotistas:

sócio	quotas	capital-R\$
1) AFONSO DE OLIVEIRA	29.700	29.700,00
2) ALEXANDRO DE OLIVEIRA	300	300,00
	30.000	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL

IVAÍ, 26 / 03 / 2022

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Alexcimara

[Handwritten signature]



LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
CNPJ 77.603.892/0001-40
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

AFONSO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido a 15/04/1945, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portador da C.I. RG 605.979 SSP/PR e CIC/CPF 015.022.049-91; e **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido a 26/03/1975, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Dr. Laranjeiras nº 1014, centro, CEP 85010-030, portador da C.I. RG 4.637.262-0 SSP/PR e CIC/CPF 819.721.489-15, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da empresa é em Guarapuava - PR, na rua João Lacerda Caldas nº 423, bairro Alto da XV, CEP 85065-190.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o comércio varejista de materiais para construção e transporte rodoviário de cargas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 26 / 03 / 2012
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

CNPJ 77.603.892/0001-40

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e as atividades iniciaram-se em 01 de março de 1978.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os quotistas:

sócios	quotas	capital-R\$
1) AFONSO DE OLIVEIRA	29.700	29.700,00
2) ALEXANDRO DE OLIVEIRA	300	300,00
	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento dos sócios remanescentes, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão os sócios perceber a título de remuneração pró-labore quantia mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ 26 / 03 / 2024
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
CNPJ 77.603.892/0001-40
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A sociedade representada por todos os sócios declara, para os fins do artigo 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de MICROEMPRESA; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior não excedeu o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo; e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Ocorrendo falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

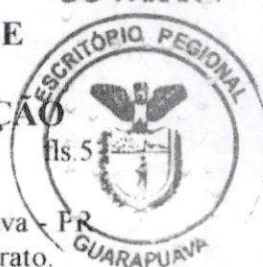
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O ano social coincidirá com o ano civil, e ao seu término em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberar sobre as contas e designar administradores quando for o caso, sendo disponibilizado aos sócios não administradores o acesso aos documentos até trinta dias antes da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: A sociedade será regida pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

[Handwritten signatures and initials]

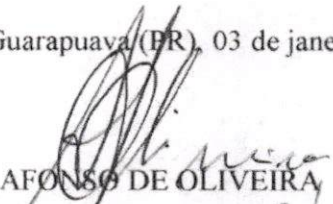
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
CNPJ 77.603.892/0001-40
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

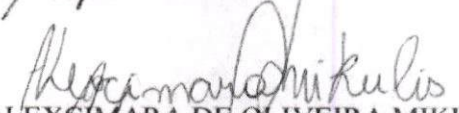


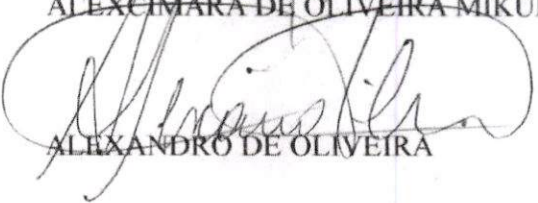
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava (PR), 03 de janeiro de 2006.


AFONSO DE OLIVEIRA


ALEXCIMARA DE OLIVEIRA MIKULIS


ALEXANDRO DE OLIVEIRA



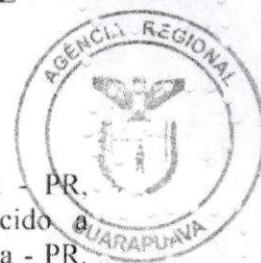
RIITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
CNPJ 77.603.892/0001-40
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



AFONSO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 15/04/1945, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portador da C.I. RG 605.979 SSP/PR e CIC/CPF 015.022.049-91; e **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/03/1975, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Dr. Laranjeiras nº 1014, centro, CEP 85010-030, portador da C.I. RG 4.637.262-0 SSP/PR e CIC/CPF 819.721.489-15; sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**, com sede e foro em Guarapuava - PR, na rua João Lacerda Caldas nº 423, bairro Alto da XV, CEP 85065-190, inscrita no CNPJ sob nº 77.603.892/0001-40, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0000856-4 em 23/02/1978 e última alteração arquivada sob nº 2006/006818-3 em 18/01/2006, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e subseqüentes alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira da consolidação efetuada na terceira alteração contratual, que **passa a ter** a seguinte redação: A sociedade tem por objeto o comércio varejista de materiais de construção, execução de obras de construção civil e de urbanização, e o transporte rodoviário ~~de cargas municipal, intermunicipal e interestadual.~~

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) fica elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) integralizada pelos sócios na seguinte proporção:

- a) o sócio **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, que possuía R\$ 300,00 (trezentos reais), integraliza R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), sendo R\$ 400,00 (quatrocentos reais) da conta de Lucros Acumulados e R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) em moeda corrente do País neste ato; e
- b) o sócio **AFONSO DE OLIVEIRA**, que possuía R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), integraliza R\$ 445.300,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais), sendo R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) da conta de Lucros Acumulados e R\$ 405.700,00 (quatrocentos e cinco mil e setecentos reais) em moeda corrente do País neste ato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 16 / 03 / 2025
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
CNPJ 77.603.892/0001-40
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Em virtude das modificações contidas nesta cláusula, a cláusula quinta da consolidação efetuada na terceira alteração de contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os quotistas:

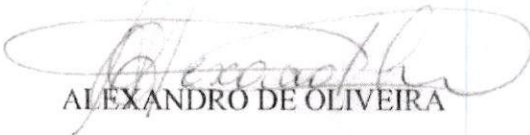
sócio	quotas	capital-R\$
1) AFONSO DE OLIVEIRA	475.000	475.000,00
2) ALEXANDRO DE OLIVEIRA	25.000	25.000,00
	500.000	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava (PR), 28 de dezembro de 2007.


AFONSO DE OLIVEIRA


ALEXANDRO DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 16 / 09 / 2007
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**CNPJ 77.603.892/0001-40****QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****JUNTA COMERCIAL****DO PARANÁ**

AFONSO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido a 15/04/1945, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Alcione Bastos nº 137, bairro Alto da XV, CEP 85065-020, portador da C.I. RG 605.979 SSP/PR e CIC/CPF 015.022.049-91; e **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido a 26/03/1975, do comércio, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Dr. Laranjeiras nº 1014, apto. 3, centro, CEP 85010-030, portador da C.I. RG 4.637.262-0 SSP/PR e CIC/CPF 819.721.489-15; sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, com sede e foro Guarapuava - PR, na rua João Lacerda Caldas nº 423, bairro Alto da XV, CEP 85065-190, inscrita no CNPJ sob nº 77.603.892/0001-40, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41200008564 em 23/02/1978 e última alteração arquivada sob nº 20083180770 em 30/07/2008, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e subsequentes alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitida, neste ato, a integrar a sociedade **RITA TOCZEK DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Guarapuava - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida a 22/05/1973, do comércio, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, na rua Dr. Laranjeiras nº 1014, apto. 3, centro, CEP 85010-030, portadora da C.I. RG 5.828.591-9 SSP/PR e CIC/CPF 811.437.619-87.

CLÁUSULA SEGUNDA: O quotista **AFONSO DE OLIVEIRA**, possuidor de 475.000 (quatrocentos e setenta e cinco mil) quotas de capital, retira-se da sociedade transferindo de comum acordo 5.000 (cinco mil) quotas à sócia ingressante **RITA TOCZEK DE OLIVEIRA** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País neste ato; e 470.000 (quatrocentos e setenta mil) quotas ao sócio **ALEXANDRO DE OLIVEIRA** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota totalizando R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) em moeda corrente do País neste ato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O quotista retirante dá e recebe dos demais quotistas da sociedade, ampla, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e haveres entre si existentes até esta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações previstas neste instrumento, o capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, passará a ter a seguinte distribuição entre os quotistas:

Sócios	quotas	capital-R\$
1) ALEXANDRO DE OLIVEIRA	495.000	495.000,00
2) RITA TOCZEK DE OLIVEIRA	5.000	5.000,00
	500.000	500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 26 / 03 / 2021
CARTÃO DE LICITAÇÃO

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP JUNTA COMERCIAL
CNPJ 77.603.892/0001-40 DO PARANÁ
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

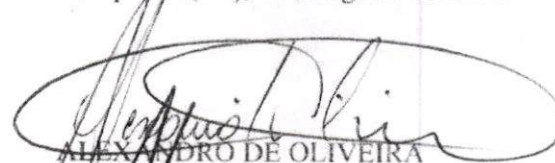


CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula terceira da consolidação efetuada na terceira alteração contratual, com redação atualizada pela cláusula primeira da quarta alteração contratual, **que passa a ser:** A sociedade tem por objeto o comércio varejista de materiais de construção, execução de obras de construção civil e de urbanização, construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, fabricação de estruturas metálicas e esquadrias de metal, e transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava (PR), 30 de agosto de 2010.


ALEXANDRO DE OLIVEIRA

AFONSO DE OLIVEIRA

RITA TOCZEK DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2010 SOB NÚMERO 20109118855 Protocolo: 10/911885-5 DE 23/09/2010	
Empresa: 41 2 0000856 4 LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

Rita Antonietze Pacheco
RG 574.883-9 PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 16/09/2010
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP			Protocolo: PRC2107517179		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200008564		CNPJ 77.603.892/0001-40		Data de Ato Constitutivo 23/02/1978	
Início de Atividade 01/03/1978					
Endereço Completo Rua JOÃO LACERDA CALDAS, Nº 423, ALTO DA XV - Guarapuava/PR - CEP 85065-190					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, <u>EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO</u> , CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ESQUADRIAS DE METAL E O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
ALEXANDRO DE OLIVEIRA		819.721.489-15	R\$ 495.000,00	Sócio	S
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
RITA TOCZEK DE OLIVEIRA		811.437.619-87	R\$ 5.000,00	Sócio	N
Dados do Administrador					
Nome		CPF	Término do mandato		
ALEXANDRO DE OLIVEIRA		819.721.489-15			
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos		Situação
Data					ATIVA
13/10/2010		20109118855	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2021, às 10:27:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X7L6OGVH.



PRC2107517179

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **77.603.892/0001-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:27:58 do dia 17/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0XU7170921092758

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R
✗

Q



LecoLeca
M. CONSTRUÇÃO LTDA.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 48/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº 48/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Guarapuava, 16 de setembro de 2021.

LecoLeca Materiais de Construção Ltda

CNPJ: 77.603.892/0001-40

Alexandro de Oliveira

Sócio Administrador

CPF: 819.721.489-15

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 77.603.892/0001-04 - Inscrição Estadual: 90.262.044-34

Rua Professor Becker, 273 - Alto da XV
CEP: 85065-030 - Guarapuava - PR

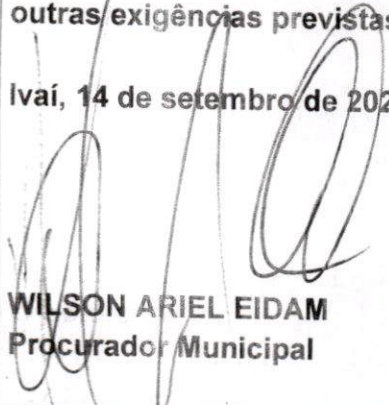
Fones: (42) 3623-8642 - Fone/Fax: (42) 3035-2223
E-Mail: gpuava@uol.com.br

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 049/2021	Validade: 14/09/2021 a 13/09/2022
Nome/denominação/razão social LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CNPJ/MF 77.603.892/0001-40
Endereço: R JOAO LACERDA CALDAS, Nº 423 BAIRRO: ALTO DA XV GUARAPUAVA/PR	CEP: 85065-190 TELEFONE: (42) 3623-8642 E-MAIL: gpuava@uol.com.br
Representante Legal: Alexandro de Oliveira- CPF Nº: 819.721.489-15	
Capital Social: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 47.44-0-99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 14 de setembro de 2021.  WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal  WELTON ADEMIR FERREIRA Depto. Municipal de Licitações	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 16 / 09 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.603.892/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1978
NOME EMPRESARIAL LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO LACERDA CALDAS	NÚMERO 423	COMPLEMENTO CXPST 222
CEP 85.065-190	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO exatakorzune@ig.com.br		TELEFONE (42) 3623-8642
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2021** às **08:09:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Receitas

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 1014/2009

LIVRO 11

PROTOCOLO Nº 8808/2009

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**

CNPJ/CIC 77.603.892/0001-40

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO) 0401 - 1191 - 1275 - Comércio varejista de materiais de construção, execução de obras de construção civil e de urbanização, e o transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual.

PARA LOCALIZAR-SE À Rua João Lacerda Caldas

Nº 423

SALA 9

BAIRRO Alto da XV

VILA

DISTRITO Cidade

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 24177-5

DATA VALIDADE

OBSERVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAI 16/02/2009
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

09-09 GUARAPUAVA

Guarapuava, 16 de outubro de 2009.

Antonio Leocádio Souza Pupo

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

David Almeida Santos

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
TAXA VERIF. FUNC. REGULAR 2021

DADOS CADASTRAIS

Nr. Cadastro: 2447750 Nome: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: R. JOAO LACERDA CALDAS 423 Bairro: ALTO DA XV CEP: 85065030
CGC/CPF: 77.603.892/0001-40

DADOS DO TRIBUTO

Risco Atividade	TVFR	TVS	Data Emissão	Ano	Divida	Sub Divida	Parcela	Carnê	Nosso Número
138,38	86,44	18,11	07/05/2021	2021	9	0	0 110266	163206261	

ATIVIDADES

Outras obras de engenharia civil não esp

Favor não receber após o vencimento.

Parcela	Cota Única
Vencimento	31/05/2021
Valor R\$	243,79
5 % já Descontado	

81690000002-6 43791766202-9 10531000000-2 00163206261-6

via Contribuinte



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/05/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.15.43
0299200299

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: L MATERIAIS CONS LTDA ME
AGENCIA: 299-2 CONTA: 25.106-2
EFETUADO POR: ALEXANDRO OLIVEIRA

Convenio GUARAPUAVA PREF.MUNICIPAL
Codigo de Barras 81690000002-6 43791766202-9
10531000000-2 00163206261-6
Data do pagamento 10/05/2021
Valor em Dinheiro 243,79
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 243,79

DOCUMENTO: 051001
AUTENTICACAO SISBB:
F.612.36F.F32.D39.63B

Realize projetos diversos sem juros ou IOF
O Consorcio BB tem a melhor solucao.
Sao parcelas pequenas para grandes planos

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 42023 /2021

CONTRIBUINTE:LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ:77.603.892/0001-40

ENDEREÇO:R. JOAO LACERDA CALDAS

Nº: 423 ALTO DA XV

FINALIDADE:Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 19/08/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 631677631631677



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024484795-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.603.892/0001-40**

Nome: **LECOLECA MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 77.603.892/0001-40**Razão Social:** LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**Endereço:** RUA JOAO LACERDA CALDAS 423 / ALTO DA XV / GUARAPUAVA / PR / 85065-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2021 a 03/10/2021**Certificação Número:** 2021090402110168086780

Informação obtida em 10/09/2021 16:18:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 77.603.892/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:26 do dia 18/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2022.

Código de controle da certidão: **CCC4.F65B.BAC6.A4F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.603.892/0001-40

Certidão nº: 21357548/2021

Expedição: 06/07/2021, às 17:27:49

Validade: 01/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.603.892/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

PÁGINA 00001

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 18

CONTÉM ESTE LIVRO 54 (cinquenta e quatro) PÁGINAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 54 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

End.....: Rua JOAO LACERDA CALDAS, 423

- Complemento.....:

- Bairro/Cep.....: ALTO DA XV - 85065-190

- Cidade/Estado.....: GUARAPUAVA - PR

Inscrição no CNPJ.....: 77.603.892/0001-40

Inscrição Estadual.....: 9026204434

Reg. REG. JUNTA COML.PR.....: 41200008564

Data do Registro.....: 23/02/1978

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

GUARAPUAVA-PR, 01 de JANEIRO de 2020

ADMINISTRADOR: ALEXANDRO DE OLIVEIRA
RG: 46372620/SSP/PR
CPF: 819.721.489-15

CONTADOR: ANTONIO CELSON KORZUNE
CPF: 410.999.079-34
CRC: PR02480307 PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 10 / 01 / 2020.
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
 CNPJ: 77.603.892/0001-40 IE: 9026204434
 Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS, 423
 Bairro: ALTO DA XV
 Cidade: GUARAPUAVA - PR
 NIRE: 41200008564

Emp.: 28
 Fone: (042)3623-1960
 CEP: 85.065-190
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Data do NIRE: 23/02/1978

Página: 00031 Livro: 00018

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Contas Contábeis	2020	2019
ATIVO	2.401.785,30	2.212.984,08
ATIVO CIRCULANTE	1.395.431,05	1.313.221,23
DISPONIBILIDADES	448.743,26	122.472,80
CAIXA GERAL	226.859,05	116.930,17
CAIXA	226.859,05	116.930,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO	221.884,21	5.542,63
BANCO DO BRASIL-C/MOVT	0,00	5.542,63
CEF - C/MOVT	221.884,21	0,00
CRÉDITOS	924.081,66	1.170.707,91
CLIENTES	924.081,66	1.170.707,91
5 BATALHAO DE SUPRIMENTOS	26.892,00	0,00
ADIR OLIVEIRA VAZ	1.520,00	0,00
ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOAO BATISTA	3.456,00	0,00
CIA DE SANEAMENTO DO PARANA-SANEPAR	487.914,39	1.170.707,91
CONSTRUTORA GOTTSCHILD LTDA	1.905,00	0,00
DATHA CONTRUCAO CIVIL LTDA	11.388,00	0,00
KAMMER KONSTRUTORA LTDA	1.661,00	0,00
LAERCIO KRAMER SILVA	3.060,00	0,00
MULTINACIONAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	581,07	0,00
MUNICIPIO DE CAMPO BONITO	37.200,64	0,00
PREFEITURA MUNIC. DE IVAÍ	206.295,88	0,00
PREFEITURA MUNIC. LARANJEIRAS DO SUL	20.444,78	0,00
RIVADAVIA CLOCK CIA LIMITADA	6.352,00	0,00
SURG COMP.SERVICOS DE URBANIZACCO GUARAP	115.410,90	0,00
ESTOQUES	22.606,13	20.040,52
MERCADORIA PARA REVENDA	22.606,13	20.040,52
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.006.354,25	899.762,85
IMOBILIZADO	1.006.354,25	899.762,85
BENS EM OPERACAO	1.006.354,25	899.762,85
COMPUTADORES - HARDWARE	5.089,00	5.089,00
EDIFICACOES	488.638,17	488.638,17
INSTALACOES	2.000,00	2.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	307.980,28	500,00
MOVEIS E UTENSILIOS	47.006,80	47.006,80
TERRENOS	103.000,00	103.000,00
VEICULOS	52.640,00	253.528,88

Administrador: ALEXANDRO DE OLIVEIRA
 RG: 46372620/SSP/PR
 CPF: 819.721.489-15

CONTADOR: ANTONIO CELSON KORZUNE
 CPF: 410.999.079-34
 CRC: PR02480307 PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
 AUTENTICAÇÃO
 O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 IVAÍ, _____/_____
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
 CNPJ: 77.603.892/0001-40 IE: 9026204434
 Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS, 423
 Bairro: ALTO DA XV
 Cidade: GUARAPUAVA - PR
 NIRE: 41200008564

Emp.: 28
 Fone: (042)3623-1960
 CEP: 85.065-190
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Data do NIRE: 23/02/1978

Página: 00032 Livro: 00018

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PASSIVO

Contas Contábeis	2020	2019
PASSIVO	2.401.785,30	2.212.984,08
PASSIVO CIRCULANTE	19.242,74	27.640,99
FORNECEDORES	7.693,27	3.164,30
COMERCIO TINTAS SELL LTDA	76,00	0,00
GERDAU ACOS LONGOS S.A.	3.114,44	0,00
GUILHERME AUGUSTO GARCIA GERONASSO & CIA LTDA	0,00	2.000,00
HIDROVAR COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICO LTDA	0,00	294,30
MARGEM COMPANHIA DE MINERACAO MULTINACIONAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2.380,00	870,00
PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA.	1.834,34	0,00
	288,49	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	408,10	9.988,69
IRRF A RECOLHER	0,00	54,02
SIMPLES A PAGAR	408,10	9.934,67
OBRIGACOES SOCIAIS	9.051,37	13.490,00
FGTS A RECOLHER	896,50	767,75
INSS A RECOLHER	737,67	3.931,10
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.417,20	8.791,15
OUTRAS OBRIGACOES	2.090,00	998,00
HONORARIOS A PAGAR	2.090,00	998,00
PATRIMONIO LIQUIDO	2.382.542,56	2.185.343,09
CAPITAL SOCIAL	500.000,00	500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00	500.000,00
ALEXANDRO DE OLIVEIRA - C/CAPITAL	495.000,00	495.000,00
RITA TOCZEK DE OLIVEIRA - C/CAPITAL	5.000,00	5.000,00
LUCROS (PREJUÍZOS)	1.882.542,56	1.685.343,09
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.882.542,56	1.685.343,09
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERC. PERÍODO ATUAL	197.199,47	513.953,56
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	1.685.343,09	1.171.389,53

Administrador: ALEXANDRO DE OLIVEIRA
 RG: 46372620/SSP/PR
 CPF: 819.721.489-15

CONTADOR: ANTONIO CELSON KORZUNE
 CPF: 410.999.079-34
 CRC: PR02480307 PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
 AUTENTICAÇÃO
 O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 IVAÍ, 10 / 03 / 2021
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
 CNPJ: 77.603.892/0001-40 IE: 9026204434
 Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS, 423
 Bairro: ALTO DA XV
 Cidade: GUARAPUAVA - PR
 NIRE: 41200008564

Emp.: 28
 Fone: (042)3623-1960
 CEP: 85.065-190
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Data do NIRE: 23/02/1978

Página: 00033 Livro: 00018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2020	2019
RECEITA BRUTA DE VENDAS	1.031.333,53	2.448.438,74
VENDAS DE MERCADORIAS	180.890,04	144.814,69
VENDAS DE SERVIÇOS	850.443,49	2.303.624,05
IMPOSTOS INC. S/VENDAS	(36.916,02)	(181.346,47)
SIMPLES	(36.916,02)	(181.346,47)
RECEITA LIQUIDA	994.417,51	2.267.092,27
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	(715.279,16)	(1.657.206,21)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(135.134,29)	(75.272,47)
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	0,00	(18.815,16)
COMPRA DE MERCADORIAS - REVENDA	(138.280,97)	(76.497,83)
(-)DEVOLUCOES DE COMPRAS	581,07	0,00
(-)ESTOQUE FINAL DE MERCAD.P/REVENDA	2.565,61	20.040,52
CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	(580.144,87)	(1.581.933,74)
CUSTOS DIRETOS	(580.144,87)	(1.581.933,74)
MÃO DE OBRA DIRETA	(174.346,71)	(294.247,41)
FERIAS CUSTOS	(14.472,58)	(22.622,34)
FGTS CUSTOS	(14.701,63)	(29.473,72)
GRATIFICAÇÕES CUSTOS	(13.814,74)	(9.468,58)
INDENIZAÇÕES CUSTOS	(1.136,50)	(3.007,60)
INSS CUSTOS	(12.367,68)	(38.190,17)
SALARIOS CUSTOS	(117.853,58)	(191.485,00)
OUTROS CUSTOS DIRETOS	(405.798,16)	(1.287.686,33)
CUSTOS DE SERVIÇOS	(405.798,16)	(666.479,83)
CUSTOS DIVERSOS	0,00	(309.385,00)
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	(308.960,00)
SERVICO DE TERCEIROS	0,00	(2.861,50)
LUCRO BRUTO	279.138,35	609.886,06
DESPESAS OPERACIONAIS	(81.938,88)	(95.932,50)
DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS	(81.938,88)	(95.932,50)
DESPESAS COM PESSOAL	(12.540,00)	(12.480,07)
OUTROS ENCARGOS	0,00	(504,07)
PRO-LABORE	(12.540,00)	(11.976,00)
UTILIDADES E SERVICOS	(13.509,95)	(17.285,88)
AGUA E ESGOTOS	(1.523,24)	(3.109,04)
ENERGIA	(4.727,87)	(7.200,66)
MANUTENCAO DE SOFTWARE	0,00	(499,00)
MANUTENCAO DE VEICULOS	(6.612,00)	(4.959,00)
TELEFONE, FAX E TELEGRAMAS	(646,84)	(1.518,18)
DESPESAS GERAIS	(55.888,93)	(65.949,96)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(41.133,62)	(40.168,76)
DESPESAS DIVERSAS	0,00	(17.930,87)
HONORARIOS	(13.585,00)	(6.487,00)
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS	(1.170,31)	(1.363,33)
PROFISSIONAIS		
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	(216,59)
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
 AUTENTICAÇÃO
 O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 IVAÍ, 16 / 02 / 2021
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
 CNPJ: 77.603.892/0001-40 IE: 9026204434
 Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS, 423
 Bairro: ALTO DA XV
 Cidade: GUARAPUAVA - PR
 NIRE: 41200008564

Emp.: 28
 Fone: (042)3623-1960
 CEP: 85.065-190
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Data do NIRE: 23/02/1978

Página: 00034 Livro: 00018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2020	2019
	0,00	(216,59)
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	197.199,47	513.953,56
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CONTRIB.SOCIAL	197.199,47	513.953,56
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	197.199,47	513.953,56

Administrador: ALEXANDRO DE OLIVEIRA
 RG: 46372620/SSP/PR
 CPF: 819.721.489-15

CONTADOR: ANTONIO NELSON KORZUNE
 CPF: 410.999.079-34
 CRC: PR02480307 PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
 AUTENTICAÇÃO
 O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 IVAÍ, _____
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
 CNPJ: 77.603.892/0001-40 IE: 9026204434
 Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS, 423
 Bairro: ALTO DA XV
 Cidade: GUARAPUAVA - PR
 NIRE: 41200008564

Emp.: 28
 Fone: (042)3623-1960
 CEP: 85.065-190
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Data do NIRE: 23/02/1978

Página: 00035 Livro: 00018

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis	2020	2019
SALDO INICIAL	1.795.343,09	1.281.389,53
SALDO INICIAL	1.795.343,09	1.281.389,53
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS	0,00	0,00
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	0,00	0,00
DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	197.199,47	513.953,56
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	197.199,47	513.953,56
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00
DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00	0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS, PAGOS OU CREDITADOS	0,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	1.992.542,56	1.795.343,09

Administrador: ALEXANDRO DE OLIVEIRA
 RG: 46372620/SSP/PR
 CPF: 819.721.489-15

CONTADOR: ANTONIO CELSON KÖRZUNE
 CPF: 410.999.079-34
 CRC: PR02480307 PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
 AUTENTICAÇÃO
 O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 IVAÍ, _____
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
 CNPJ: 77.603.892/0001-40 IE: 9026204434
 Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS, 423
 Bairro: ALTO DA XV
 Cidade: GUARAPUAVA - PR
 NIRE: 41200008564

Emp.: 28
 Fone: (042)3623-1960

CEP: 85.065-190
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Data do NIRE: 23/02/1978

Página: 00036 Livro: 00018

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL: A EMPRESA LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., COM SEDE NA CIDADE DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, BRASIL, RUA JOÃO LACERDA CALDAS Nº 423, BAIRRO ALTO DA XV, CEP 85.065-190, INSCRITA NO CNPJ. Nº.77.603.892/0001-40, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA 09/02/1978, CFE. REGISTRO JUCEPAR SOB Nº. 41200008564, E TEM COMO PRINCIPAIS OPERAÇÕES O COMÉRCIO VAREJISTA DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

1.1. A SOCIEDADE NO MOMENTO SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EPP E OS IMPOSTOS SÃO APURADOS E RECOLHIDOS ATRAVÉS DO SIMPLES NACIONAL.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE: A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A NBC ITG 1000 (RES. DO CFC 1418/12).

3. MOEDA: TODOS OS ATIVOS, PASSIVOS E RESULTADOS SÃO APRESENTADOS EM MOEDA REAL.

4. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS COMPARATIVAS, ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020, AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS E DOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL, LEI 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AOS PRINCÍPIOS DA CONTABILIDADE.

4.1. AS PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS SÃO:

A) APURAÇÃO DO RESULTADO:

AS RECEITAS E DESPESAS APROPRIADAS MENSALMENTE, PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

B) OPERAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS:

AS OPERAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS SÃO REGISTRADOS PELO VALOR PRINCIPAL.

5. DISPONÍVEL: NESTE GRUPO FORAM CONTABILIZADAS AS TRANSAÇÕES QUE ENVOLVERAM AS ENTRADAS E AS SAÍDAS DO CAIXA E DOS BANCOS, BEM COMO APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA. OS SALDOS DAS CONTAS BEM COMO ATIVOS E PASSIVOS FORAM REGISTRADOS NO VALOR QUE SE APRESENTAM NO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

6. ESTOQUES: OS ESTOQUES FORAM REGISTRADOS POR SEU CUSTO HISTÓRICO DE AQUISIÇÃO E AVALIADOS PELO MÉTODO DO CUSTO MÉDIO, E REPRESENTAM O VALOR APURADO NO FECHAMENTO DO BALANÇO.

7. IMOBILIZADO: OS ITENS DO ATIVO IMOBILIZADO SÃO DEMONSTRADOS AO CUSTO DE AQUISIÇÃO. AS DEPRECIações SÃO CALCULADAS LINEARMENTE COM BASE EM TAXAS ESTABELECIDAS CONFORME LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

8.1. O CAPITAL SOCIAL: TOTALMENTE INTEGRALIZADO E CORRIGIDO, É DE R\$ 500.000,00, DIVIDIDO EM 500.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, ASSIM DISTRIBUÍDAS ENTRE OS SÓCIOS:

A) ALEXANDRO DE OLIVEIRA, 495.000 QUOTAS REPRESENTANDO 99,00 % DO CAPITAL SOCIAL.

B) RITA TOCZEK DE OLIVEIRA, 5.000 QUOTAS REPRESENTANDO 1,00 % DO CAPITAL SOCIAL.

8.2. LUCROS DISTRIBUÍDOS: NÃO HOUE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SÓCIOS NO ANO DE 2020.

9. OPERAÇÕES DESCONTINUADAS: A EMPRESA NÃO TEVE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS.

10. EVENTOS SUBSEQUENTES: A EMPRESA NÃO INCORREU EM EVENTOS SUBSEQUENTES FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS ENTRE O FINAL DO PERÍODO CONTÁBIL E A DATA DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

11. CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS: A EMPRESA ESTA ATIVA SOB O CRITÉRIO DA CONTINUIDADE DE SUAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS, NÃO HAVENDO QUALQUER PREVISÃO EM CONTRÁRIO NOS PRÓXIMOS 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
 AUTENTICAÇÃO
 O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 IVAÍ, _____
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Administrador: ALEXANDRO DE OLIVEIRA
 RG: 46372620/SSP/PR
 CPF: 819.721.489-15

CONTADOR: ANTONIO CELSON KORZUNE
 CPF: 410.999.079-24
 CRC: PR02480307 PR

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 77.603.892/0001-40 IE: 9026204434
Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS, 423
Bairro: ALTO DA XV
Cidade: GUARAPUAVA - PR
NIRE: 41200008564

Emp.: 28
Fone: (042)3623-1960

CEP: 85.065-190
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 23/02/1978

Página: 00037 Livro: 00018

CARTA DE RESPONSABILIDADE

À
EXATA ASSESSORIA CONTABIL LTDA. - ME.
CNPJ. Nº. 81.644.296/0001-85
CRC-PR 024803/O-7
Rua Cônego Braga, 1084 - 2º. andar - Centro
Guarapuava - Paraná
CEP:85010-050

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 77.603.892/0001-40, que as informações fornecidas a V.Sas. para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignos e compreendem a realidade do que diz respeito a:

- 1) informamos desconhecer e não possuir nenhuma operação que não tenha sido registrada em nossa contabilidade, pois, todas as nossas operações são geradas com documentação suporte adequada;
- 2) que os controles internos adotados pela nossa entidade são responsabilidade da administração e adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- 3) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal frente à legislação vigente;
- 4) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- 5) os estoques registrados em conta própria, foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente, e perfazem a realidade de exercício encerrado em 2020;
- 6) as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com a documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, não temos conhecimento: de que não tenhamos cumprido todas as leis, normas e regulamentos que a empresa está sujeita. Também não temos conhecimento de que houve, durante o exercício, operações ou transações que possam ser reconhecidas como irregulares ou ilegais e/ou não tenham sido realizadas no interesse da empresa;

- 1) que diretores ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança tenham participado ou participem de administração ou tenham interesses em sociedades com as quais a empresa manteve transações;
- 2) que quaisquer fatos ocorridos que possam afetar as demonstrações contábeis, ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa;

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidades ou confiança.
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter feito material nas demonstrações contábeis
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Como também declaramos ciência quanto a:

1. exigência da fiscalização eletrônica federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária, relacionadas a obrigatoriedade de: SPED FISCAL; SPED CONTRIBUIÇÕES; SPED ECD; SPED NFE; MANAD; SINTEGRA; Certificação Digital;
2. toda e qualquer divergência encontrada pelo fisco nos arquivos eletrônicos são de nossa inteira responsabilidade.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 26 DE 03/2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

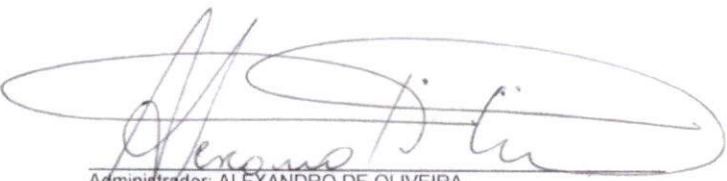
LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
 CNPJ: 77.603.892/0001-40 IE: 9026204434
 Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS, 423
 Bairro: ALTO DA XV
 Cidade: GUARAPUAVA - PR
 NIRE: 41200008564

Emp.: 28
 Fone: (042)3623-1960
 CEP: 85.065-190
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Data do NIRE: 23/02/1978

Página: 00038 Livro: 00018

CARTA DE RESPONSABILIDADE


 Administrador: ALEXANDRO DE OLIVEIRA
 RG: 46372620/SSP/PR
 CPF: 819.721.489-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
 AUTENTICAÇÃO
 O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 IVAÍ, 18 / 03 / 2021
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO

PÁGINA 00054

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 18

CONTÉM ESTE LIVRO 54 (cinquenta e quatro) PÁGINAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 54 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

End.....: Rua JOAO LACERDA CALDAS, 423

- Complemento.....:

- Bairro/Cep.....: ALTO DA XV - 85065-190

- Cidade/Estado.....: GUARAPUAVA - PR

Inscrição no CNPJ.....: 77.603.892/0001-40

Inscrição Estadual.....: 9026204434

Reg. REG. JUNTA COML.PR.....: 41200008564

Data do Registro.....: 23/02/1978

Período de Escrituração.....: 01/01/2020 à 31/12/2020

GUARAPUAVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020

ADMINISTRADOR: ALEXANDRO DE OLIVEIRA

RG: 46372620/SSP/PR

CPF: 819.721.489-15

CONTADOR: ANTONIO CELSON KORZONE

CPF: 410.999.079-34

CRC: PR02480307 PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
41099907934	ANTONIO CELSON KORZUNE
81972148915	ALEXANDRO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 16 / 03 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/06/2021 17:44:15 SOB Nº
20213686465.
PROTOCOLO: 213686465 DE 09/06/2021. NIRE: 41200008564.
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Welerson Grandini
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 10/06/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Welerson Grandini, sob a autenticidade nº 12104094379 em 10/06/2021, protocolo 213686465. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Número de Registro: 41200008564
CNPJ: 77603892000140
Município: Guarapuava

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 18
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
41099907934	ANTONIO CELSON KORZUNE	PR024.803/O-7
81972148915	ALEXANDRO DE OLIVEIRA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/06/2021 17:44:20 SOB Nº
20213686465.
PROTOCOLO: 213686465 DE 09/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12104094379. NIRE: 41200008564.
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Welerson Grandini
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 10/06/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

CNPJ 77.603.892/0001-40, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 06 de Setembro de 2021

Raquel Regiani de Macedo Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 76 / 09 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Custas = R\$ 37,47
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Contratos
E Compras

RECIBO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

LICITAÇÃO 185/2021 – TOMADA DE PREÇOS 048/2021

Declaro para todos os fins de direito que recebemos da empresa **LECOLECA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA** Localizada Rua João Lacerda Caldas, nº 423, Alto da XV, Guarapuava/PR, no valor de **R\$ 5.057,04** através da apólice sob nº 0775.07.5.166-3, com o objetivo de garantia de manutenção de proposta para a licitação 185/2021– Tomada de Preço 048/2021, que tem por objeto: **Obra – Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio.**

Ivaí, 16 de setembro de 2021.

Recebido
16/09/21

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.902181/2013-49	0775.07.5.166-3	94270946	65 9427094-6	

SEGURADO : MUNIC DE IVAI

ENDEREÇO : R RUI BARBOSA, 632 - CENTRO - IVAI/PR CEP: 84460-000

CNPJ/CPF : 76.175.918/0001-33

TOMADOR : LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

ENDEREÇO : R R JOAO LACERDA CALDAS, 423 CXPST 222 - ALTO DA XV - GUARAPUAVA/PR CEP: 85065-190

CNPJ/CPF : 77.603.892/0001-40

CORRETOR : SAN MARIUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP: 55514J SUSEP OFICIAL: 202090411

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 5.057,04	20/09/2021	20/03/2022

OBJETO DO SEGURO

A presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da Importância Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitação pública e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrência/ Pregão Eletrônico/ Tomada de Preço e Convite previsto neste objeto. TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2021, PROCESSO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 185/2021, Obra Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

SÃO PAULO, 15 DE SETEMBRO DE 2021

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço - Nº de Série do Certificado: 7678833f80ca627a Data e Hora: 15/09/2021 16:25

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 1a94a0c4f222d75d Data e Hora: 15/09/2021 16:25

Marcelo Picanço
Marcelo Picanço

Marcos Loução
Marcos Loução

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.902181/2013-49	0775.07.5.166-3	94270946	65 9427094-6	

SEGURADO : MUNIC DE IVAI

ENDEREÇO : R RUI BARBOSA, 632 - CENTRO - IVAI/PR CEP: 84460-000

CNPJ/CPF : 76.175.918/0001-33

TOMADOR : LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

ENDEREÇO : R R JOAO LACERDA CALDAS, 423 CXPST 222 - ALTO DA XV - GUARAPUAVA/PR CEP: 85065-190

CNPJ/CPF : 77.603.892/0001-40

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

EP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos dados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862021000707750051663000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia.



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.902181/2013-49	0775.07.5.166-3	94270946	65 9427094-6	

SEGURADO : MUNIC DE IVAI

ENDEREÇO : R RUI BARBOSA, 632 - CENTRO - IVAI/PR CEP: 84460-000

CNPJ/CPF : 76.175.918/0001-33

TOMADOR : LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

ENDEREÇO : R R JOAO LACERDA CALDAS, 423 CXPST 222 - ALTO DA XV - GUARAPUAVA/PR CEP: 85065-190

CNPJ/CPF : 77.603.892/0001-40

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 5.057,04	R\$ 150,00

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	5.057,04
Prêmio Líquido.....: R\$	150,00
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: BOLETO

Parcela	Vencimento	Valor
1	25/09/2021	R\$ 150,00

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.

Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49**

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775	2
1. OBJETO	2
2. DEFINIÇÕES	2
3. ACEITAÇÃO	3
4. VALOR DA GARANTIA	3
5. PRÊMIO DO SEGURO	3
6. VIGÊNCIA	4
7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO	4
8. INDENIZAÇÃO	4
9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES	5
10.SUB-ROGAÇÃO	5
11.PERDA DE DIREITOS	5
12.CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS	6
13.CONCORRÊNCIA DE APÓLICES	6
14.EXTINÇÃO DA GARANTIA	6
15.RESCISÃO CONTRATUAL	6
16.CONTROVÉRSIAS	7
17.PRESCRIÇÃO	7
18.FORO	7
19.DISPOSIÇÕES FINAIS	7
20.CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE	8



SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP Nº 15414902181/2013-49**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/635	13	195/635	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e consequentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.

SAC: **0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: **3366-3840** (Atendimento São Paulo) - **4004-2800** (Demais Capitais) - **0800 727 8005** (Demais Localidades) - Ouvidoria: **0800 727 1184** Site: www.portoseguro.com.br

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

Sumário

1. OBJETO	2
2. DEFINIÇÕES	2
3. VIGÊNCIA	2
4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.....	2
5. RATIFICAÇÃO	2

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: www.portoseguro.com.br



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **Recibo do Sacado**

AV. RIO BRANCO 1489

SÃO PAULO - SP - CEP 01205-001

CNPJ 61.198.164/0001-60

Nosso Número 175/73302653-9

Número do Título 73302653

Vencimento 25/09/2021 Agência/Código Cedente 2938/10080-3 Especie R\$ Quantidade 150,00

(-) Valor Do Contrato

(-) Desconto / Abatimento

Autenticação Mecânica

(-) Valor Cobrado

Sacado 77.603.892/0001-40-LECOLECA MATERIAIS DE

Aplicação Documento 007075000051663.0000000000.001

BANCO ITAU

341-7

34191.75736 30265.392933 81008.030009 4 87540000015000

Local de Pagamento **PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Cedente **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Data Documento 15/09/2021 Número Documento 73302653

Uso do Banco 175

Especie R\$

Quantidade 03

Data Processamento 15/09/2021

Valor Moeda

Acerto N

Valor Documento 175/73302653-9

Valor Documento 150,00

Desconto / Abatimento

Outras Deduções

Mora / Multa

Outros Acréscimos

Valor Cobrado

Boletos, Convênios e outros

17/09/2021 - BANCO DO BRASIL - 09:54:11
029900299 0001

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: L MATERIAIS CONS LTDA ME
AGENCIA: 0299-2 CONTA: 25.106-2

ITAU UNIBANCO S.A.

34191757363026539293381008030009487540000015000

BENEFICIARIO:

PORTO S COMP DE S GERAIS

NOME FANTASIA:

PORTO S COMP DE S GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

BENEFICIARIO FINAL:

PORTO S COMP DE S GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

PAGADOR:

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUC

CNPJ: 77.603.892/0001-40

NR. DOCUMENTO 92.702

DATA DE VENCIMENTO 25/09/2021

DATA DO PAGAMENTO 27/09/2021

VALOR DO DOCUMENTO 150,00

VALOR COBRADO 150,00

PAGAMENTO AGENDADO.

A quitação efetiva desse debito dependera da validação das condições de pagamento junto ao beneficiario e da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitação.

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J2072434 ALEXANDRO DE OLIVEIRA.



LecoLeca
M. CONSTRUÇÃO LTDA.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Guarapuava, 16 de setembro de 2021.

LecoLeca Materiais de Construção Ltda

CNPJ: 77.603.892/0001-40

Alexandro de Oliveira

Sócio Administrador

CPF: 819.721.489-15

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 77.603.892/0001-04 - Inscrição Estadual: 90.262.044-34

Rua Professor Becker, 273 - Alto da XV
CEP: 85065-030 - Guarapuava - PR

Fones: (42) 3623-8642 - Fone/Fax: (42) 3035-2223
E-Mail: gpuava@uol.com.br



LecoLeca
M. CONSTRUÇÃO LTDA.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa LecoLeca Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 77.603.892/0001-40, Inscrição Estadual nº 90.262.044-34 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel. Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Guarapuava, 16 de setembro de 2021.

LecoLeca Materiais de Construção Ltda

CNPJ: 77.603.892/0001-40

Alexandro de Oliveira

Sócio Administrador

CPF: 819.721.489-15

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 77.603.892/0001-04 - Inscrição Estadual: 90.262.044-34

Rua Professor Becker, 273 - Alto da XV
CEP: 85065-030 - Guarapuava - PR

Fones: (42) 3623-8642 - Fone/Fax: (42) 3035-2223
E-Mail: gpuava@uol.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 111620/2021

Validade: 08/01/2022

Razão Social: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 77603892000140

Num. Registro: 46922

Registrada desde : 07/08/2008

Capital Social: R\$ 500.000,00

Endereço: RUA JOAO LACERDA CALDAS, 423 ALTO DA XV

Município/Estado: GUARAPUAVA-PR

CEP: 85065190

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais de construção, execução de obras de construção civil e de urbanização, construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, fabricação de estruturas metálicas e esquadrias de metal, e transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual.

Restrição de Atividade : As atividades de urbanização.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 77603892000140

1 - LEANDRO DAWY ELEUTERIO

Carteira: PR-160520/D Data de Expedição: 28/03/2017

Desde: 16/01/2018 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 275790/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/09/2021 08:23:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1721/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LEANDRO DAWY ELEUTERIO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEANDRO DAWY ELEUTERIO**

RNP: **1716298490**

Registro: **PR-160520/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720211229737** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **12/03/2021** Baixada em: **26/03/2021** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **MENDES & FARIA ENGENHARIA LTDA** CNPJ: **23.623.726/0001-86**

Rua: **R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO** Nº: **1986**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **GUARAPUAVA** UF: **PR** CEP: **85010-250**

Contrato: **celebrado em 02/03/2021**

Valor do contrato: **R\$ 115.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV. FRANCISCO PEIXOTO DE LACERDA WERNECK** Nº: **1431**

Bairro: **ENTRE RIOS**

Cidade: **ENTRE RIOS (GUARAPUAVA)**

UF: **PR**

CEP: **85108-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,562357 x -51,494288**

Data de início: **02/03/2021** Conclusão efetiva: **22/03/2021**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução de instalação, Execução de obra de cercamento por alambrado ou grades, 1036 M2; 2- Execução de instalação, Execução de obra de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano, 1125 M2; 3- Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais, 1 UNID**

Observações:

Execução de quadra com grama sintética e fechamento com cerca tipo alambrado

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não foi emitido em papel timbrado ou com carimbo padronizado com CNPJ. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1721/2021

06/04/2021 17:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 98880/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 98880/2021.

CAT nº 1721/2021 de 06/04/2021, página 1 de 2



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Contratante: MENDES E FARIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 23.623.726/0001-86, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto n. 1986 - Centro - Guarapuava - Pr.

Contratada/Executante: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 77.603.892/0001-40, sediada na Rua João Lacerda Caldas n. 423 - Alto da XV - Guarapuava - Pr

Atestamos para os devidos fins que, recebemos por CONCLUIDA a obra relativa à ART 1720211229737, tendo como atividade técnica EXECUÇÃO DE OBRA OU EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, do responsável técnico ENGº CIVIL LEANDRO DAWY ELEUTÉRIO, inscrito no CREA-PR sob o nº 160520/D, com os seguintes serviços prestados:

- Execução de quadra com grama sintética, Medida oficial Fut 7 - 25 x 45 m (1.125 m2) de área de jogo e total de quadra 27 x 47 m (1.269 m2)
- 1036 m2 de cerca tipo alamedado com tubo de ferro galvanizado 2" e tela galvanizada malha 5 fio 14
- 2 portões de acesso nas medidas 1 x 2,10 m cada, em tubo de ferro galvanizado 2" com tela na malha 5x5 fio 14
- Execução de arquibancada com piso em concreto 25 Mpa com 10cm espessura, tubo galvanizado 2" e tela galvanizada malha 5x5 fio 14
- Fornecimento e instalação de 2 traves para Futebol Society, com tubo galvanizado 2.1/2" e requadro 1", com tela em nylon malha 10 fio 8
- Fornecimento e instalação de iluminação com refletores LED 200W

Serviços executados no município de Guarapuava, Colônia Entre Rios, Av. Francisco Peixoto de Lacerda Werneck n. 1431, com início no dia 02 de março de 2021 e concluídos em 22 de março de 2021, pelo que damos plenamente concluída dentro de todos os parâmetros legais e profissionais, ressaltamos a qualidade do serviço prestado em todas as fases da obra e no resultado final.

Para fé pública, firmamos o presente ATESTADO, para suas finalidades.

Guarapuava, 23 de março de 2021.

CAMILA DE
OLIVEIRA:05325240986

Assinado de forma digital por
CAMILA DE OLIVEIRA:05325240986
Dados: 2021.03.25 21:50:30 -03'00'

Mendes e Faria Engenharia Ltda
CNPJ: 23.623.726/0001-86
Camila De Oliveira
Eng. Civil
CREA PR 154673/D

**CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RESPONSABILIDADE TÉCNICA
EM ENGENHARIA**

DAS PARTES

A) **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, firma estabelecida na Rua Professor Becker, n 273 – Alto da XV em Guarapuava-Pr, inscrita no CNPJ 77.603.892/0001-40. Denominada **CONTRATANTE**, nesse ato representada pelo seu sócio **ALEXANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade 4.637.262-0 SSP-PR, CPF 819.721.489-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Laranjeiras, n 1014 apto 03, Bairro Centro, no município de Guarapuava-Pr.

B) **LEANDRO DAWY ELEUTÉRIO**, pessoa física, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro CREA PR-160520/D, portador da Cédula de identidade 11.047.412-1 SSP-PR, CPF 092.769.009-85 residente e domiciliado na Rua Das Pitangueiras n 670, Bairro Morro Alto, no município de Guarapuava-Pr, adiante denominado **CONTRATADO**.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** a **CONTRATANTE** em assumir a função de responsável técnico pela empresa.

DO PRAZO

A vigência é por prazo de 04 ANOS a contar da sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias. A baixa responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA notadamente no art. 17.

DA CARGA HORARIA

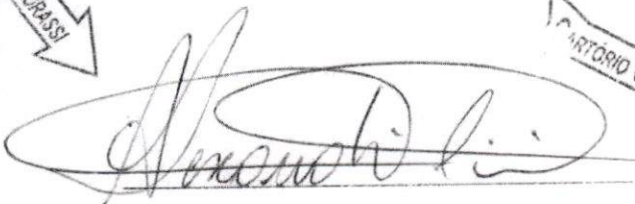
Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

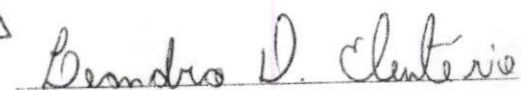
DA REMUNERAÇÃO

Valor: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) devidos mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente.

Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Guarapuava. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Guarapuava, 08 de Janeiro de 2018.


ALEXANDRO DE OLIVEIRA
LecoLeca Mat. De Const. Ltda, - EPP
CNPJ 77.603.892/0001-40


LEANDRO DAWY ELEUTÉRIO
Engenheiro Civil
CREA PR – 160520/D


Tabelionato de Protesto de Títulos e
Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. Oficial
João Luiz Zakalusny - Escrevente
Luciano Licovski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 Sl 43


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 16 / 01 / 2018
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

Reg 30/2018, Livro 29

1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS

SELO N° C5UOX . AnGyq . HbkVW - Edx2X . 4Xhkc

Assunto...

Acao..... CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICO

GUARAPUAVA, 08/01/2018 13:22:22

Distribuidor Judicial



Serviço Notarial e Registral
Distrito Morro Alto - Guarapuava - PR

Notário e Registrador - ZULEIKA HAICK VITORASSI
Endereço: Rua XV de Novembro, 7366 - CEP: 89010-000 - Guarapuava-PR
Fones: (42) 3623-2314/3623-4205 E-mail: cartoriovitorassi@hotmail.com

SELO POUQw.OP3Ff.vVqU9, Controle: DwVm7.pf5r2

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de:

ALEXANDRO DE OLIVEIRA e LEANDRO DAWY ELEUTERIO.

Dou fé. Guarapuava-PR, 10/01/2018

Em Teste da verdade

Guilherme Souza de Araujo Silva - Escrevente



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

PROTOCOLO N° 0109216

REGISTRO N° 0098924

LIVRO B-262

Guarapuava - PR 09 de janeiro de 2018

Luciano Licoviski

Escrevente Juramentado

Selo n° 035vh.8jMcb.kGymx,
Controle: 5YNrI.9WMOx



1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. Oficial
João Luiz Zakalusny - Escrevente
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 SI 43
CEP: 85.010-250 Guarapuava - PR



LecoLeca
M. CONSTRUÇÃO LTDA.

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 48/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor Leandro Dawy Eleutério, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA PR sob nº 160520/D.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

Engenheiro Civil

Encarregado de Obras

Pedreiro

Soldador

Servente de Obras

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Retroescavadeira - Caterpillar 416E

Caminhão munck - Ford cargo 2218

Caminhão Bau - Puma

Caminhonete - Fiat Strada Fire

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 16 de setembro de 2021.



LecoLeca Materiais de Construção Ltda

CNPJ: 77.603.892/0001-40

Alexandro de Oliveira

Sócio Administrador

CPF: 819.721.489-15

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 77.603.892/0001-04 - Inscrição Estadual: 90.262.044-34

Rua Professor Becker, 273 - Alto da XV
CEP: 85065-030 - Guarapuava - PR

Fones: (42) 3623-8642 - Fone/Fax: (42) 3035-2223
E-Mail: gpuava@uol.com.br



LecoLeca
M. CONSTRUÇÃO LTDA.

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 48/2021

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, responsabilizando-me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária. Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pelo Licitante e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA NAS LOCALIDADES DE SÃO ROQUE E RIO DO MEIO.

MUNICÍPIO DE IVAI

PROCESSO Nº: 185/2021

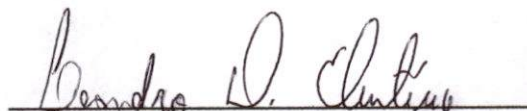
EDITAL Nº: 48/2021

Guarapuava, 16 de setembro de 2021.



LecoLeca Materiais de Construção Ltda
CNPJ: 77.603.892/0001-40

Alexandro de Oliveira
Sócio Administrador
CPF: 819.721.489-15



Leandro Dawy Eleutério
Engenheiro Civil
CREA PR 160520/D

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 77.603.892/0001-04 - Inscrição Estadual: 90.262.044-34

Rua Professor Becker, 273 - Alto da XV
CEP: 85065-030 - Guarapuava - PR

Fones: (42) 3623-8642 - Fone/Fax: (42) 3035-2223
E-Mail: gpuava@uol.com.br



LecoLeca
M. CONSTRUÇÃO LTDA.

Edital de Licitação 185/2021 – Modalidade Tomada de Preços 048/2021

LecoLeca Materiais de Construção Ltda

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório

Guarapuava, 20 de setembro de 2021.

LecoLeca Materiais de Construção Ltda

CNPJ: 77.603.892/0001-40

Alexandro de Oliveira

Sócio Administrador

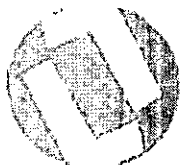
CPF: 819.721.489-15

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 77.603.892/0001-40 - Inscrição Estadual: 90.262.044-34

R. Professor Dr. ...
CEP: 86600-000 - Guarapuava - PR

Fones: (42) 3623-8642 - Fone/Fax: (42) 3036-2223
E-Mail: gguava@uol.com.br



LecoLeca
M. CONSTRUÇÃO LTDA.

Edital de Licitação 185/2021 – Modalidade Tomada de Preços 048/2021

LecoLeca Materiais de Construção Ltda

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Guarapuava, 20 de setembro de 2021. .

LecoLeca Materiais de Construção Ltda

CNPJ: 77.603.892/0001-40

Alexandro de Oliveira

Sócio Administrador

CPF: 819.721.489-15

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 77.603.892/0001-40 - Inscrição Estadual: 90.262.044-34

R. Francisco Becker 213 - Anexo XV
CEP: 86240-030 - Guarapuava - PR

Fones: (42) 3623-8642 - Fone/Fax: (42) 3035-2223

E-Mail: gpusava@uol.com.br

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº03.471.915/0001-73

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



1. JOSÉ AUGUSTO NATULINI JUNIOR, brasileiro, casado no Regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/04/1987, portador da RG nº8.383.445-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº055.833.409-16, residente e domiciliado à Rua Getulio Vargas, nº289, apto 2, Centro, CEP: 84.430-000 nesta cidade de Ibituva-PR;
2. VINICIUS FERNANDO STADLER, brasileiro, solteiro, natural deste Estado, menor púbere, nascido em 24/11/1994, estudante, residente e domiciliado a Rua Eugenio Lejambre, nº11, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade de Ibituva-PR, CEP: 84.430-000, portador da RG nº10.469.430-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº076.015.649-24, neste ato assistido pelo seu pai Sr. CELSO STADLER, brasileiro, casado no Regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25/08/1959, portador da RG nº2.005.464, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº373.571.749-72, residente e domiciliado à Rua Eugenio Lejambre, nº11, Jardim Horizonte, CEP: 84.430-000 nesta cidade de Ibituva-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade Empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME**, com sede e foro à cidade de Ibituva-PR, à Rua Santo Antonio, n.º1.061, Prolongamento, Centro, CEP: 84.430-000, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** com Contrato Social sob nº412. 04215114 em sessão de 21/10/1999, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº03.471.915/0001-73, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

1ª - O objeto social passa: - Comércio Varejista de Materiais de Construção; - Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços) - Construtora; - Serviços de Calçamento, Rede de Esgoto, Manutenção, Conservação e Limpeza em Vias Públicas; - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; - Fabricação de esquadilhas metálicas; - Transporte rodoviário de carga; - Transporte rodoviário de mudanças.

2ª Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas abaixo:

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
C.N.P.J. Nº03.471.915/0001-73

1. JOSÉ AUGUSTO NATULINI JUNIOR, brasileiro, casado no Regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/04/1987, portador da RG nº8.383.445-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº055.833.409-16, residente e domiciliado à Rua Getulio Vargas, nº289, apto 2, Centro, CEP: 84.430-000 nesta cidade de Ibituva-PR;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 17 / 09 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº03.471.915/0001-73



2. VINICIUS FERNANDO STADLER, brasileiro, solteiro, natural deste Estado, menor púbere, nascido em 24/11/1994, estudante, residente e domiciliado em Rua Eugenio Lejambre, nº11, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade de Imbituva-PR, CEP: 84.430-000, portador da RG nº10.469.430-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº076.015.649-24, neste ato assistido pelo seu pai Sr. CELSO STADLER, brasileiro, casado no Regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25/08/1959, portador da RG nº2.005.464, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº373.571.749-72, residente e domiciliado à Rua Eugenio Lejambre, nº11, Jardim Horizonte, CEP: 84.430-000 nesta cidade de Imbituva-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade Empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA S. D. 2000 LTDA. - ME**, com sede e foro à cidade de Imbituva-PR, à Rua Santo Antonio, n.º1.061, Prolongamento, Centro, CEP: 84.430-000, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** com Contrato Social sob nº412. 04215114 em sessão de 21/10/1999, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº03.471.915/0001-73, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial “CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. – ME”

Segunda – A sociedade tem a sua sede à cidade de Imbituva-PR, na Rua Santo Antonio, n.º1.061, Prolongamento, Centro, CEP: 84.430-000.

Terceira – O objeto social será: - 3ª – O objeto social passa: - Comércio Varejista de Materiais de Construção; - Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços) – Construtora; - Serviços de Calçamento, Rede de Esgoto, Manutenção, Conservação e Limpeza em Vias Públicas; - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; - Fabricação de esquadilhas metálicas; - Transporte rodoviário de carga; - Transporte rodoviário de mudanças.

Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 1º de outubro de 1999 e seu prazo é indeterminado.

Quinta - O capital social no valor de R\$100.000,00 (Cem mil Reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos Sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
1 - JOSÉ AUGUSTO NATULINI JUNIOR	45.000	R\$ 45.000,00
2 - VINICIUS FERNANDO STADLER	55.000	R\$ 55.000,00
Total	100.000	R\$100.000,00

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 17 / 09 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº03.471.915/0001-73

MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ



Sétima: A administração da sociedade caberá ao administrador designado ELSON STADLER, brasileiro, casado no Regime de comunhão universal de bens, empresário nascido em 25/08/1959, portador da RG nº2.005.464, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº373.571.749-72, residente e domiciliado a Rua Eugenio Lejambre, nº11, Jardim Horizonte, CEP: 84.430-000 nesta cidade de Ivaí-PR, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. USO DO NOME EMPRESARIAL: Individualmente.

Oitava - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Décima Segunda - Somente serão publicadas as reuniões nos seguintes casos:

- a) redução de capital, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade (publicação anterior ao arquivamento),
- b) dissolução da sociedade (publicação posterior ao arquivamento),
- c) incorporação, fusão ou cisão da sociedade.

Décima Terceira - Declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

Décima Quarta - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. As convocações deverão ser feitas através de cartas ou e-mail.

Décima Quinta - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 13 / 09 / 2011
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº03.471.915/0001-73

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócio.

Décima Sexta – A responsabilidade técnica ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado pelo CREA-PR.

Décima Sétima - Fica eleito o foro de Imbituva-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E por estarem assim justos e contratados, assinam todos os sócios a presente alteração lavrada em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Imbituva-PR, 20 de Junho de 2011.

JOSÉ AUGUSTO NATULINI JUNIOR

VINICIUS FERNANDO STADLER

Assistido por seu pai
CELSO STADLER

VINICIUS FERNANDO STADLER

Assistido por seu pai
CELSO STADLER

CELSO STADLER

TESTEMUNHAS:

JUCELI APARECIDA SCHERER

RG nº6.846.779-9-PR

MARCIA DE ANDRADE

RG Nº6.730.851-4-PR

Elaborado por: MARCIA DE ANDRADE – RG Nº6.730.851-4-S.S.P./PR

(MARCIA DE ANDRADE)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2011
SOB NÚMERO: 20112875343
Protocolo: 11/287534-3, DE 13/05/2011
Empresa: 41.2.0421511-4
CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 17 / 09 / 2011
COMISSÃO MUNICIPAL DE AUTENTICAÇÃO



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr

CEP: 84.430-000

Fone/Fax: (42) 3436-1126

E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br

CNPJ: 03.471.915/0001-73

IE: 9034175605

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos Sr **Celso Stadler**, portador da Cédula de Identidade sob nº **20054646** e CPF/MF sob nº **373.571.749-72**, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

IVAÍ, em 16 de SETEMBRO de 2021

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro

84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.471.915/0001-73**, Inscrição Estadual nº **9034175605** propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

IVAÍ, 16 de SETEMBRO de 2021.


Celso Stadler
373.571.749-72
Administrador Geral

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro
84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ

103 711 6120001-13



Município de Ivaí - 2021
Mapa da Licitação
Tomada de preços 48/2021

Equiplano

Página:1

Data abertura: 02/09/2021

Data julgamento: 20/09/2021

Data homologação:

CNPJ: 77.603.892/0001-40

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA				
001 QUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 M²: OBRA NA LOCALIDADE DE RIO DO MEIOQUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 M²: NA LOCALIDADE DE RIO DO MEIO		1,00	242.737,96 *	LECOLECA
002 QUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 M²: OBRA NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUEQUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 M²: NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE		1,00	242.737,96 *	LECOLECA
TOTAL DO LOTE			485.475,92 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			485.475,92	

CNPJ: 77.603.892/0001-40 - LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: WELTON ADEMIR FERREIRA, na versão: 5527 y

20/09/2021 14:17:03



Equiplano

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 48/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 136297-6 LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Email: ghuava@uol.com.br Representante: 136305-1 ALEXANDRO DE OLIVEIRA								485.475,92	
Lote 001 - QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA								485.475,92	
001	41967 QUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 M²: NA LOCALIDADE DE RIO DO MEIO QUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 M²: NA LOCALIDADE DE RIO DO MEIO	OB	1,00	Habilitado	LECOLECA	OBRA	242.737,96	242.737,96	*
002	41966 QUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 M²: NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE QUADRA DE GRAMA SOCIETY: 800,00 M²: NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE	OB	1,00	Habilitado	LECOLECA	OBRA	242.737,96	242.737,96	*
VALOR TOTAL:							485.475,92		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 183/2021

LICITAÇÃO Nº 185/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 048/2021

Objeto: Obra-Quadras de grama sintética - São Roque e Rio do Meio.

Em 20 (vinte) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:00 hs no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Marcia Luciene Kobilarz e

Cristiane Kovalczuk, designados pela Portaria Municipal nº 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 02 de setembro de 2021, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 02 itens, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

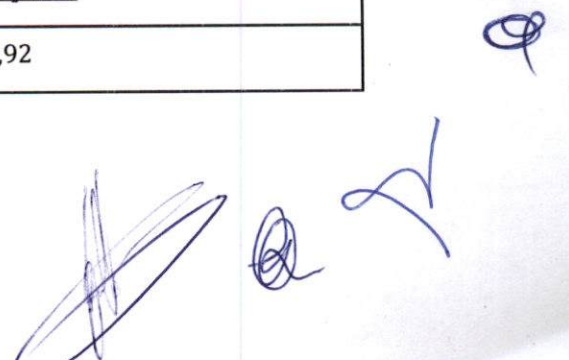
Inicialmente, foram identificadas as empresas participantes, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – ME	Celso Stadler
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Alexandro de Oliveira

Então, os envelopes de nº 01 contendo a habilitação foram devidamente abertos, assinados pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise, a empresa Construtora SD 2000 LTDA ME não apresentou atestado e acervo compatível com o objeto. A empresa LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA apresentou as renúncias de habilitação e de proposta.

Passando para abertura dos envelopes contendo a proposta, após a análise identificou a empresa LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA com a melhor proposta conforme o quadro abaixo:

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Valor da Proposta</u>
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$: 485.475,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – PR

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14:20 HS, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



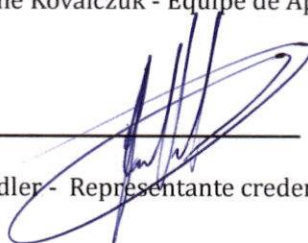
Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão Municipal de Licitações



Marcia Luciene Kobilarz- Equipe de Apoio



Cristiane Kovalczuk - Equipe de Apoio



Celso Stadler - Representante credenciado

ÓRGÃO LICITANTE:
Prefeitura Municipal de Ivaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 20 de setembro de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação **Nº 185/2021**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2021**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº **185/2021**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2021**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 20 de setembro de 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
185/2021
TOMADA DE PREÇOS
048/2021**

OBJETO: Obra – Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 242.737,96

VALOR GLOBAL: R\$ 485.475,92

LICITANTE VENCEDOR:

- **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 29 DE SETEMBRO DE 2021.



IDIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 48/2021

Item 001 - QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
001	QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	00	1,00	242.737,98	242.737,98

VALOR TOTAL: 242.737,98



Elaborado por: ANDREA MAUCZ SKEKA, 16/06/2021

20/09/2021 15:46:44



Valor Global: R\$ 4.500,00

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903900000 1970

Ratificada em 29/09/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI-

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:4AF4F0B9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realizar capacitação referente ao Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA para a equipe do Conselho Tutelar do Município de Ivaí/PR.

CONTRATADO: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

Valor Global: R\$ 2.240,00

Dotação orçamentária:

09003082430802505433903900000 2682

Ratificada em 30/09/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:5D0FC33D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 191/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 191/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor, na Vila Brasil no Município de Ivaí/PR.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 31.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 315.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• NELSON MALICZ IVAÍ

HOMOLOGAÇÃO: 29.09.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:4EEC6478

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 192/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 132/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 192/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 132/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.201,12

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP

HOMOLOGAÇÃO: 29.09.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:AC1C6E68

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 185/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 185/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 242.737,96

VALOR GLOBAL: R\$ 485.475,92

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 29.09.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:3F0DBE26

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 183/2021

PORTARIA Nº 183/2021

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover o Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ FERNANDO KOPCZYNSKI**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital para a Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 30 de setembro de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:824E88E3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO 194/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 204/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra de um pontilho na localidade de Barra Vermelha.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 18/10/2021 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 19/10/2021 às 09h00min.
Data de homologação: 20/10/2021.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 205/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Kits de material didático para a Educação Infantil.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 04/11/2021 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 05/11/2021 às 09h00min.
Data de homologação: 06/11/2021.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 235/2021
LICITAÇÃO Nº 146/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob o nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Arlete Richa, nº 60, Engenheiro Gutierrez, Ivai/PR, CEP 84500-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.345.893/0001-68, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Walter Alexandre Silva, brasileiro, solteiro, residente à Rua XV de Julho, nº 250, Ivai/PR, portador da cédula de identidade nº 4.152.486-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 711.174.238-72, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra-Pavimentação asfáltica na Rua Dr. Ferreira Correia.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 14.937,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula 7ª (prazo de execução) fica prorrogada até 27/12/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai, PR, 24 de setembro de 2021.

Idir Trevisó - Prefeito Municipal
Walter Alexandre Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL DE CONTRATO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA,

Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Coronel Rogério Borba, nº 741, inscrito no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Lucas Machado Ribeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.601.608-9-SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 082.494.319-58.

LOCADOR: JACT DE JESUS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 178.412.759-00, portador do RG nº 1.409.059-2 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Reserva-PR.

A contratante estabelece o presente TERMO DE RESCISÃO do contrato nº 210/2021, cujo objeto trata-se de locação de imóvel, firmado através da Dispensa nº 075/2021, considerando o Ofício 640/2021-SM/AS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1. Pelo presente termo, com fulcro no Art. 393 do Código Civil e observância da Lei 8.666-93 e alterações posteriores, fica RESCINDIDO o CONTRATO nº 210/2021, Dispensa nº 075/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA ALUGUEL SOCIAL, a partir de 27/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. Havendo débitos para com a CONTRATADA a Administração deverá promover o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura deste instrumento.

Reserva-PR, 27 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Reserva
Lucas Machado Ribeiro
CONTRATANTE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE DE PONTA GROSSA

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

ABERTURA: 20/10/2021

LEI A SER UTILIZADA: 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGEM ELEVADA E LOMBADA PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

VALOR: R\$ 1.914.400,80 (um milhão, novecentos e quatorze mil, quatrocentos reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.005.15.451.0194.2221 - Manut. Ativid. Sist. Viário 33.90.39 O. S. T. P. J. R 126 Sub 2100 Fonte 509

Maiores informações junto a Coordenadoria de Licitações (42) 3220-1035 RAMAL 2035 ou licita.amti@hotmail.com

ROMUALDO CAMARGO
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PONTA GROSSA

VC DE ARAPOTI/PR - EDITAL DE LEILÃO/INTIMAÇÃO

P/ presente, faz saber a todos que será leilão o bem, c/ segue: 1º Leilão, dia 13/10/21, c/ encerr. às 16h, p/ valor da avaliação. 2º Leilão, dia 27/10/21, c/ encerr. às 16h, p/ maior lance, exceto vil (60% da avaliação). Restando negativo os lances supra desde já ficam as partes intimadas p/ novas datas: 1º Leilão, dia 01/12/21, c/ encerr. às 16h, p/ valor da avaliação. 2º Leilão, dia 15/12/21, c/ encerr. às 16h, p/ maior lance, exceto vil (60% da avaliação). Site: www.fabioribeirosaleiloes.com.br. PROC.: 0000885-06.2010.8.16.0046 de BANCO DO BRASIL S/A contra ESPOLIO DE SAMIR SNEGE REPRESENTADO POR ADRIANE BATISTAS. Bem: Parte de terras rurais, s/ bent, c/ 155,04ha, situada no lugar denom. "Fazenda da varzea", CRI de Jaguariaíva/PR nº 7.247, R\$20.945.063,61. Ônus: Hipoteca ao Banco do Brasil S/A; Penhora autos 423/2006 no Juízo de Jaguariaíva/PR; e 1509-50.2016 na VEP de Jaguariaíva/PR; Recurso de Emb. à Ex. autos 0003126-45.2013, pendente de julgamento. O bem será livre de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação/Mandado de Entrega, exceto as obrigações Propter Rem. Quem pretender arrematar deverá ofertar lances p/ site supra, cadastrando-se até 24h antes do leilão. Negativo o leilão, fica autorizada a venda direta, observando as regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechada em ciclos de 15 dias cada. Leiloeiro: Fabio G. Barbosa, JUCEPAR nº 12/042-L. Comissão: 5% da arrematação; adjudic./remissão/acordo, 2% da avaliação. Pto: à vista. Admite-se parcelam. c/ 25% do valor à vista e o restante em até 30x mensais/sucess., c/ mín. de R\$ 1.000,00/cd., acresc. de juros da poupança, garantido por hipoteca sobre o próprio bem. Inform.: Telefone (44) 9.9700-6030, e também p/ e-mail contato@fabioribeirosaleiloes.com.br. Ficam intimados os executados/créditos/credores/denúncias/interess. das datas acima, se não encontradas pessoalmente, e de que, antes da arremat./adjudic., porão remir a execução, cliente que o prazo p/ apresentar medidas process. será de 10 dias após a arrematação. P/ que chegue a conhecimento de todos e no futuro não aleguem ignorância, expediu o presente, public./afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico supra. Em, 14/09/21.

Djalma Aparecido Gaspar Júnior - Juiz de Direito

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO

Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

IRINEU DO RÓCIO GONÇALVES e MARIA ROSÉLIA MARCONDES BETIM

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
PRESTES S/A

(Procedimento de Constituição)

DATA, HORA E LOCAL: Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às 09:00 horas, na sede da Companhia à Rua Cipriano Marques de Souza, n.º 151, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-120.

PRESEÇA: Presente a totalidade dos subscritores do capital social inicial da companhia em organização, devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição que compõem o ANEXO I a esta Ata de Assembleia Geral de Constituição, a saber FELIPE AUGUSTO SPINELLO e BRENO DE PAULA PRESTES.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência da Assembleia BRENO DE PAULA PRESTES que convidou FELIPE AUGUSTO SPINELLO para secretário, que aceitou, e em seguida declarou instalados os trabalhos.

DELIBERAÇÕES:

1) Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação PRESTES S/A, com sede à Rua Cipriano Marques de Souza, n.º 151, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-120.

2) Aprovar o capital social inicial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas neste ato, a ser integralizado em dinheiro, moeda corrente nacional, em até 12 (doze) meses contados da data da constituição da sociedade. O capital está integralizado em importância igual a 10% (dez por cento) do preço de emissão das ações subscritas, tendo sido constatada a realização em dinheiro no valor de R\$ 100,00 (cem reais) depositados em conta vinculada no Banco do Brasil, nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei no. 6.404/1976, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e recibo de depósito que constituem os documentos anexos a presente Ata de Assembleia Geral de Constituição, ANEXOS I e II;

3) Aprovar o projeto de Estatuto Social da companhia, cuja redação consolidada consta do ANEXO III à esta Ata de Assembleia Geral de Constituição, constituindo-se, portanto, efetivamente a PRESTES S/A, em virtude do cumprimento de todas as formalidades legais;

4) Eleger BRENO DE PAULA PRESTES, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03 de setembro de 1984, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG: 7.219.434-9-PR e do CPF/MF: 043.447.119-47, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, n.º 550, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-020, para a função de Diretor Presidente; e FELIPE AUGUSTO SPINELLO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27 de setembro de 1982, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG: 6.119.849-0-SSP-PR e do CPF/MF: 035.931.179-24, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, n.º 2184, Ap. 1104, Centro, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP: 80.420-190, para a função de Diretor Vice Presidente, ambos com mandato de 3 (três) anos, os quais declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, e ao contrário tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da companhia.

5) Autorizar a lavratura da ata a que se refere a presente Assembleia Geral de Constituição na forma sumária, nos termos do artigo 30, parágrafo 1º. Da Lei 6.404/1976.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da companhia.

ACIONISTAS: BRENO DE PAULA PRESTES - Diretor Presidente
FELIPE AUGUSTO SPINELLO - Secretário

BRENO DE PAULA PRESTES
Presidente

FELIPE AUGUSTO SPINELLO
Secretário

Visto Advogado: _____
OAB

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ

Rua XV de novembro, n.º 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B os contraentes:

JOÃO LUCAS DOS SANTOS DA ROSA e NYCOLLE RIBEIRO MEIRA

FELIPE GALVÃO DE CAMPOS CAMARGO e GIULIA DIVARDIN

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti
Oficial Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 313/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua João Lacerda Caldas, 423, Cx Postal 222, Alto da XV, Guarapuava (PR), CEP 85065-190 inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.603.892/0001-40 neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor **Alexandro de Oliveira**, domiciliado na Rua Dr. Laranjeiras, 1014, centro, Guarapuava/PR, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 4.637.262-0 - SSP-PR e do CPF/MF nº 819.721.489-15, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 185/2021, Tomada de Preços nº 048/2021, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Obra - Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 185/2021, Tomada de Preços nº 048/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor unitário de R\$ 242.737,96 e o valor global de R\$ 485.475,92 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 048/2021 e contrato nº 313/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:
07001278122701203344905100000 1440

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 04 meses e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria nº 152/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

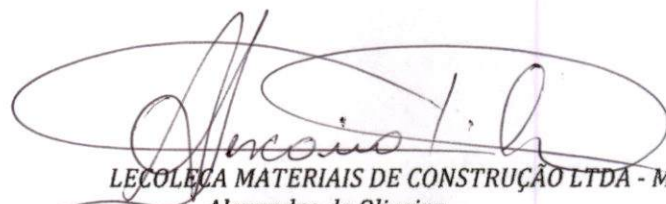
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 03 de novembro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


LECOLEZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Alexandre de Oliveira
CONTRATADO


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 48/2021

Item		Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor:		136297-6 LECOLECA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 77.808.802/0001-40 Telefone: (42) 3625-8942 Status: Classificado								
Email:		gouvea@voicomm.br								
Representante:		136297-6 ALEXANDRO DE OLIVEIRA								
Lote:		Lote 001 - QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA								
001	41967	QUADRA DE GRAMA SOCIETY 80000 M² NA LOCALIDADE DE RIO DO MEIO	OB	1,00	Habilitado	LECOLECA	OBRA	242.737,96	242.737,96	*
002	41968	QUADRA DE GRAMA SOCIETY 80000 M² NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE	OB	1,00	Habilitado	LECOLECA	OBRA	242.737,96	242.737,96	*
		QUADRA DE GRAMA SOCIETY 80000 M² NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE								
		VALOR TOTAL: 485.475,92								

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D3531F3A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 313/2021
LICITAÇÃO Nº 185/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº: 048/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 313/2021

Licitação nº 185/2021

Tomada de Preços nº: 048/2021

OBJETO: Obra – Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio.

CONTRATADA: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor unitário: R\$ 242.737,96

Valor global: R\$ 485.475,92

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 06/10/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

ALEXANDRO DE OLIVEIRA

representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:FEE59F42

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 189/2021

PORTARIA Nº 189/2021

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JOAO ANTONIO CARVALHO MANOSSO**, Agente de Saúde, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de outubro de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:04851DB1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 198/2021

DECRETO Nº 198/2021

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a professora **MARLI IENKE**, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 13 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de outubro de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F43C895E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata Simone Lemes dos Reis Dias, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2020, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de Professora, munida dos seguintes documentos:

- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de crimes eleitorais;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo FÓRUM;
- Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira profissional (quando requisito do cargo);
- Carteira de habilitação (quando requisito do cargo);
- Certificado de alistamento militar (quando homem);
- Certidão de nascimento dos filhos (quando houver);
- CPF e cédula de identidade (RG) dos dependentes (cônjuge e filhos);
- Comprovante de que os filhos em idade escolar estão estudando;
- Exame admissional (aptidão física e mental).

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CE52D100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Vania Paula de Oliveira Marcusso**, portadora do RG nº 8.464.347-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.908.349-05, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2020 para o cargo de Professora, convocada para assumir a vaga para o referido cargo através de Edital de Convocação devidamente publicado no Órgão Oficial do Município na página 109 da Edição nº 2359 de 29 de setembro de 2021 e no Diário Oficial Eletrônico do Município na página 5 da Edição nº 1552 de 28 de setembro de 2021,

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 175/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 126/2021
 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material permanente para o CMEI Nossa Senhora Aparecida.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.990,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
 - TOTAL ATACADO LTDA – LOTE 001 – R\$ 9.890,00
 - PATRICIA DE MORAES HINZ ME – LOTE 002 – R\$ 5.100,00
HOMOLOGAÇÃO: 06.10.2021

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador: C1E81F14

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 187/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 187/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2021
 (Lei Federal nº 8.666/93)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: – Construção de quadras multiuso no Centro Poliesportivo Municipal.
VALOR GLOBAL: R\$ 367.292,87
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
 • CONSTRUTORA S D 2000 LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 06.10.2021

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador: 701053E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 193/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 193/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2021
 (Lei Federal nº 8.666/93)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de piso em concreto no Cemitério Municipal.
VALOR DO M²: R\$ 25,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
 • JOÃO NELSON RIBEIRO 04855631930
HOMOLOGAÇÃO: 06.10.2021

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador: 030ED6C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 194/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 194/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2021
 (Lei Federal nº 8.666/93)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de 8.000 horas de serviços de motorista na categoria D, para condução dos veículos da frota municipal no transporte de pessoas.
VALOR UNITÁRIO DA HORA: R\$ 13,77
VALOR GLOBAL: R\$ 110.160,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
 • MEDSUL MAIS SAUDE LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 06.10.2021

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador: A62C9B0F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 208/2021 CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 008/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 208/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021
 (Lei Federal nº 8.666/93)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra – Construção da 3ª etapa da obra do Hospital Municipal Vicente Grochowski e ampliação – construção da maternidade.
Sessão de julgamento: 09/11/2021 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
 08001103011001204233903900000 1940
 08001103011001103944905100000 1660
 08001103011001103944905100000 1650
 08001103011001103944905100000 1640
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 06 de outubro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
 Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador: E170D9E7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 312/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 312/2021
Dispensa de Licitação nº 073/2021
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Terezinha Edna Barbosa Costa – aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Paraná, s/n, bairro Vila Brasil II.
CONTRATADO: Eurique Sezyshtha Zaias
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor mensal: R\$ 200,00
Valor global: R\$ 1.200,00
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 06/10/2021

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

EURIQUE SEZYSHTA ZAIAS
 Representante Legal

AVISOS

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
O AUTO POSTO TREVES S DO CAFFÉ LTDA, inscrito no CNPJ 04.384.551/0001-57, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação de Regularização para dar continuidade à atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, instalada na Avenida Souza Neves, 4129, Chapada - 84.063-000 - Ponta Grossa/PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ACOUEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ACOUEIRO DESOZADOR
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE SEGURANÇA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE REPARADOR (TELECOMUNICAÇÕES)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE CONTROLE DE QUALIDADE
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE CONTROLE DE QUALIDADE
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE BALCONISTA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE AGÊNCIA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LOJAS E MERCADOS (EXCLUSIVA PCD)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFITEARIA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFITEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COZINHA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CRÉDITO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ESTOQUE
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LIMPEZA (EXCLUSIVA PCD)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO (EXCLUSIVA PCD)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LOGÍSTICA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MARCENEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PADEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR FINANCEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO ELETRÔNICO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BALANCEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BOBINADOR ELÉTRICISTA, À MÃO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BORRACHEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CASEIRO (AGRICULTURA)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHAPA (MOVIMENTADOR DE MERCADORIA)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHEFE DA COPA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CLASSIFICADOR DE GRÃOS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONFITEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COPEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CORRETORE DE IMÓVEIS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COSTUREIRA EM GERAL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO GERAL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CUIDADOR DE IDOSOS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCANADOR
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCARREGADO DE MONTAGEM
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCARREGADO ELÉTRICISTA DE INSTALAÇÕES
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENGENHEIRO CIVIL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ESTOQUISTA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA Licença Simplificada (LS)
Oficina mecânica MFC - Mecânica Ponta Grossa LTDA torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Simplificada (LS), para fim de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, no logradouro de Avenida Presidente Kennedy, Nº 1200 no bairro Contorno em Ponta Grossa - PR, CEP 84052-465.

LANÇE JUSTO **DETRAN-PR**

PREZADO CLIENTE

Gostaria de informar que no dia 25 de outubro de 2021 teremos um leilão online no site www.lancejusto.com.br

O edital está disponível no site do DETRAN - PR.

Aguardamos sua presença.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de engenharia para executar pintura geral, troca de piso, troca de forro, instalação elétrica e troca de cobertura no CMEI Zilda Arns, na Escola Municipal Benedito José Pinto e na Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes, situadas no Município de Prudentópolis - PR, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 423.066,11 (Quatrocentos e vinte e três mil, sessenta e seis reais e onze centavos).

DATA: 03 de novembro de 2021, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone (41) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

LIDIANE CAMPAGNARO
MEMBRO DA CPI.

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendo casar-me e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II e V do Código Civil Brasileiro.

JONATAS PRESTES DA SILVA e KAMILA LUIZA GAUDÊNCIO DA SILVA
ROSAEL MELO DE SOUZA e BRUNA RODRIGUES DA SILVA
JOSE ANTONIO BUENO JUNIOR e SUELYN FERNANDA DA SILVA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 312/2021
Licitação nº 187/2021
Tomada de Preços nº 640/2021
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência de trabalho da beneficiária Tereza Ene Barbosa Costa - alugada social por um período de 06 meses, localizada na Rua Paraná, s/n, bairro Vila Brasil II.

CONTRATADA: Eurique Seizya Zales
CONTRATANTE: Município de Inai - PR
Valor unitário: R\$ 1.000,00
Valor global: R\$ 1.000,00
Vigência: 06 meses
Data de assinatura: 06/10/2021
Mário Trevis - Prefeito Municipal
Eurique Seizya Zales - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 312/2021
Licitação nº 187/2021
Tomada de Preços nº 640/2021
OBJETO: Obra - Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio.

CONTRATADA: LECOLCA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CONTRATANTE: Município de Inai - PR
Valor unitário: R\$ 342.737,58
Valor global: R\$ 486.475,92
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 06/10/2021
Mário Trevis - Prefeito Municipal
Alexandre de Oliveira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 314/2021
Licitação nº 187/2021
Tomada de Preços nº 650/2021
OBJETO: Contratação de empresa que realize o transporte unidirecional de pessoas e bens em veículos com 28 lugares para realizar o trajeto de Inai a Ponta Grossa.

CONTRATADA: G & SOUZA LIMA & CIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Inai - PR
Valor unitário: R\$ 1.300,00
Valor global: R\$ 10.000,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 06/10/2021
Mário Trevis - Prefeito Municipal
Germilino Eduardo Saccobelli - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 315/2021
Licitação nº 187/2021
Tomada de Preços nº 640/2021
OBJETO: Obra - Construção de quadras moladas no Centro Poliesportivo Municipal.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SO 2000 LTDA ME
CONTRATANTE: Município de Inai - PR
Valor unitário: R\$ 367.292,97
Valor global: R\$ 367.292,97
Vigência: 365 dias
Execução: 3 meses
Data de assinatura: 07/10/2021
Mário Trevis - Prefeito Municipal
Celso Stadler - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 316/2021
Licitação nº 193/2021
Tomada de Preços nº 650/2021
OBJETO: A contratação de empresa para prestação de mão de obra para construção de piso em concreto no Cemitério Municipal.

CONTRATADA: JOÃO NELSON RIBEIRO 048881930
CONTRATANTE: Município de Inai - PR
Valor unitário: R\$ 25.000,00
Valor global: R\$ 25.000,00
Vigência: 365 dias
Data de assinatura: 07/10/2021
Mário Trevis - Prefeito Municipal
João Nelson Ribeiro - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 317/2021
Licitação nº 194/2021
Tomada de Preços nº 650/2021
OBJETO: A contratação de empresa para prestação de 8.000 horas de serviços de motoristas habilitados na categoria D, para condução dos veículos da frota municipal no transporte de pessoas.

CONTRATADA: METOSUL M&S SAÚDE LTDA
CONTRATANTE: Município de Inai - PR
Valor unitário da hora: R\$ 13,77
Valor global: R\$ 110.160,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 07/10/2021
Mário Trevis - Prefeito Municipal
Patrícia Pachapaki Knutich - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 187/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 640/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção das câmeras, câmbios e pneus da frota municipal. Valor percentual de desconto utilizando a Tabela Analítica sobre a Tabela de Preços dos Fabricantes.

Motivação: Rescisão do edital.

Local para informações e retirada do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Inai - PR - Rua Rui Barbosa, 500 - Centro - Inai - PR - fone (41) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.inai.pr.gov.br
Inai, 07 de setembro de 2021.
Welson Admil Ferreira - Presidente Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 167/2021
A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA-PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º e artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013.

RESOLVE
Artigo 1º. Instaurar, na data de 11 de outubro de 2021, processo administrativo no âmbito das atividades da RESERVA-PR, em função da comemoração do feriado nacional de Nossa Senhora de Aparecida, Padroeira do Brasil, que ocorrerá no dia 12 do mesmo mês.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 07 de outubro de 2021.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1166/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) e das outras providências. A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

I. E. I.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 1099/2020, de 21 de Dezembro de 2020, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender aos seguintes programas:

05. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
0002. DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0005.1 - 008 - Obras de Pavimentação Urbana
4490.51.00.00 - 0626 - Obras e Instalações R\$ 4.000.000,00
TOTAL R\$ 4.000.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 1099/2020, de 21 de Dezembro de 2020, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender aos seguintes programas:

05. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
0002. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25.752.0005.2 - 036 - Manutenção da Iluminação Pública
4490.51.00.00 - 0626 - Obras e Instalações R\$ 1.500.000,00
TOTAL R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma dos artigos 1º e 2º serão utilizados os recursos resultantes de operação de crédito, aprovada pela Lei 1.132 de 15 de Julho de 2021, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Excesso de Arrecadação - Operação de Crédito SDDU Lei 1.132/2021 R\$ 5.500.000,00
TOTAL R\$ 5.500.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 26 DE MARÇO, em 07 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1167/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.025.000,00 (um milhão, vinte e cinco mil reais) e das outras providências. A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

I. E. I.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 1099/2020, de 21 de Dezembro de 2020, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 1.025.000,00 (um milhão, vinte e cinco mil reais), para atender aos seguintes programas:

01. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - RESERVA-PR
0001. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - RESERVA-PR
09.272.0032.2 - 001 - Atividades do Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Reserva
1390.30.00.00 - 0040 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares R\$ 1.000.000,00
1390.11.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 25.000,00
TOTAL R\$ 1.025.000,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma dos artigos anteriores serão utilizados os recursos resultantes de cancelamento parcial de dotações no valor de R\$ 1.025.000,00 (um milhão, vinte e cinco mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

01. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - RESERVA-PR
0001. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - RESERVA-PR
09.272.0032.2 - 001 - Atividades do Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Reserva
1390.30.00.00 - 0001 - Outras Servidores de Terceiros - PJ R\$ 25.000,00
9999.99.00.00 - 0040 - Reserva de Contingência R\$ 1.000.000,00
TOTAL R\$ 1.025.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 26 DE MARÇO, em 07 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná